



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024 Nº 6596



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, por empreender missão oficial a Lisboa, Portugal, e demais compromissos, transmite, no período de 25 de junho a 3 de julho de 2024, a Chefia do Poder Executivo ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 24 de junho de 2024.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DO TURISMO	56
ADAPEC	59
AGETO	60
AMETO	63
ATS	64
DETRAN	65
IGEPREV	77
NATURATINS	80
RURALTINS	80
TOCANTINS PARCERIAS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	81
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.665, de 12 de maio de 2020, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.665, de 12 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, vinculado à Secretaria da Fazenda, cabendo à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A - FOMENTO, a sua gestão e execução administrativa, financeira, contábil e orçamentário.

§1º O FDESTO tem por objetivo fomentar a economia, com vistas a desenvolver a produção e a comercialização de produtos e serviços, nos setores da indústria, agroindústria, piscicultura, comércio e serviço, por meio de financiamento de micro, pequenos e médios empreendimentos, considerados relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins.

§2º Os recursos do FDESTO serão depositados e movimentados em conta específica, em instituição financeira pública federal.

§3º O saldo de retorno das operações financeiras do FDESTO, bem como seus rendimentos de juros, serão utilizados em novas operações de financiamento nos programas vigentes, de acordo com o Plano de Investimento definido pelo Conselho Diretor do Fundo, podendo ser remanejados para outros programas definidos pelo referido colegiado.

§4º O risco operacional e de crédito dos financiamentos é de exclusiva responsabilidade do FDESTO.

5º Os recursos do FDESTO podem ser utilizados para a equalização das taxas de juros incidentes nas operações de financiamento contratadas pelos beneficiários junto à FOMENTO, a critério do Conselho Diretor.

§6º A equalização de que trata o §5º deverá assegurar o subsídio ao pagamento de juros e encargos aos tomadores de empréstimo nas operações de crédito contratadas da FOMENTO.

“Art. 2º .....

Parágrafo único. Na consecução dos objetivos descritos nesta Lei, as despesas operacionais e bancárias, inclusive os encargos financeiros e tributários, judiciais, bem como quaisquer outros custos inerentes a cobrança, execução de garantia e alienação de bens, decorrentes do ajuizamento de processos judiciais ou provenientes de cobrança extrajudicial, serão custeadas com recursos do FDESTO”. (NR)

“Art. 5º Poderão ser beneficiários dos programas e projetos decorrentes desta Lei, com vistas a desenvolver a produção e a comercialização de produtos e serviços, os setores da indústria, agroindústria, piscicultura, comércio e serviço, as microempresas, pequenos e médios empreendimentos, microempreendedores e empreendedores individuais, com enfoque econômico, conforme definição da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, bem como pessoas naturais empreendedoras de atividade produtiva”. (NR)

“Art. 7º Para fins de obtenção do financiamento com recursos do FDESTO de que trata esta Lei, o pleiteante preencherá o formulário de apoio financeiro, conforme modelo fornecido pela FomenTO”. (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

#### DECRETO Nº 6.806, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.549, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a declaração de bens e valores para posse e exercício de agente público vinculado ao Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.549, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A posse e o exercício de agente público na administração pública estadual ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, que compreenderá:

I - imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico;

II - bens e valores patrimoniais adquiridos até a data da nomeação do agente público.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso III do *caput* e o parágrafo único, incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 6.549, de 2022.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

José Humberto Pereira Muniz Filho  
Secretário-Chefe da Controladoria-  
Geral do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Alirio Felix Martins Barros  
Presidente da Agência de  
Tecnologia da Informação - ATI-TO

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### DECRETO Nº 6.807, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.473, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre a cessão de crédito por meio de consignação incidente sobre os valores do passivo retroativo decorrente da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante aos arts. 4º e 12 da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.473, de 1º de julho de 2022, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

IV - progressões concedidas e a conceder aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2023;

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 6.809, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Declara remanescentes e doa às famílias cadastradas junto à Fundação Pró-Tocantins os lotes de terreno urbano unifamiliar que especifica, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º da Lei nº 3.304, de 5 de dezembro de 2017, e na conformidade do Processo Administrativo nº 2017/99910/000047,

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade do art. 2º da Lei nº 3.304, de 5 de dezembro de 2017, são declarados remanescentes os lotes de terreno urbano unifamiliar localizados na Quadra ARSO-131, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase III, no Município de Palmas, especificados no Anexo Único a este Decreto, cuja doação não se consolidou após a edição do Decreto nº 5.753, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam doados às famílias cadastradas junto à Fundação Pró-Tocantins, com renda de até seis salários mínimos, os lotes remanescentes de que trata o art. 1º deste Decreto, consoante dispõe o art. 2º da Lei nº 3.304, de 5 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* deste artigo se destina, exclusivamente, à moradia de interesse social, unifamiliar, constituindo encargo ao donatário a sua edificação permanente, com a finalidade de estabelecer domicílio próprio, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da lavratura da escritura pública de doação.

Art. 3º Os lotes remanescentes da doação a que se refere este Decreto serão objeto de nova doação, observado, no que couber, o disposto art. 2º da Lei nº 3.304, de 5 de dezembro de 2017.

Art. 4º Compete à Fundação Pró-Tocantins realizar o processo de seleção de indivíduos e famílias candidatas a beneficiárias da presente doação, observados os seguintes requisitos:

- I - ser soldado ou cabo do quadro de praças militares;
- II - residir no município de Palmas há no mínimo 3 (três) anos, comprovadamente;
- III - ser beneficiário/contribuinte da Fundação Pró-Tocantins;
- IV - possuir pelo menos três anos de efetivo serviço militar;
- V - não possuir imóvel em seu nome ou em nome do cônjuge, ou companheiro(a);
- VI - não ser beneficiário de outro programa público habitacional;
- VII - possuir renda bruta familiar de até seis salários mínimos;
- VIII - não ter sido atendido em programas de regularização fundiária financiados com a participação de recursos públicos da União, Estado ou Município;
- IX - não possuir financiamento habitacional ativo ou inativo da União, Estado ou Município;
- X - não estar inscrito em órgãos de restrição ao crédito nem no CADIN-Federal.

Art. 5º O processo de seleção de indivíduos e famílias candidatas a beneficiários da doação será realizado com observação à seguinte ordem de preferência na distribuição de lotes:

- I - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração e documentos;
- II - famílias de que façam parte:
  - a) pessoa(s) com deficiência, comprovada por atestado médico;
  - b) pessoa idosa, dependente do militar beneficiário, comprovado por Declaração do Imposto de Renda e/ou documentos idôneos que demonstrem a dependência financeira ou de cuidados do beneficiário;
  - c) famílias com filho(s) menor de 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
  - d) famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacidade para o trabalho, comprovado por laudo médico;
  - e) famílias residentes em áreas de risco ou em situação de vulnerabilidade, comprovado por declaração do ente público.

Art. 6º Para atendimento do disposto no artigo 5º, a seleção realizada pela Fundação Pró-Tocantins deverá observar a seguinte cota de reserva:

- I - mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas idosas;
- II - mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência ou à família de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 7º Depois de descontados os imóveis destinados aos candidatos selecionados conforme cota reserva disposta nos incisos I e II do artigo 6º deste Decreto, as restantes serão distribuídas aos demais candidatos.

Art. 8º Os imóveis doados na forma deste Decreto são gravados com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de cinco anos, contados a partir da lavratura da escritura pública de doação, ressalvado o disposto no art. 3º da Lei nº 3.304, de 5 de dezembro de 2017.

Art. 9º Desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, o imóvel e as respectivas acessões e benfeitorias são revertidos ao patrimônio do Estado.

Art. 10. Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Aleando Lacerda Gonçalves      Deocleciano Gomes Filho  
Diretor-Presidente da Companhia      Secretário-Chefe da Casa Civil  
Imobiliária de Participações,  
Investimentos e Parcerias -  
Tocantins Parcerias

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.809, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Lotes Remanescentes da Quadra ARSO-131

ITEM	CCI	ENDEREÇO	METRAGEM	MATRICULA
1	1.336.00007.0040.0.93669	ARSO 131 ALAMEDA 07 Lt. 40	309,45	95.532
2	1.336.00009.0031.0.93850	ARSO 131 ALAMEDA 09 Lt. 31	374,20	95.565
3	1.336.00009.0032.0.93851	ARSO 131 ALAMEDA 09 Lt. 32	374,20	95.566
4	1.336.00011.0039.0.93892	ARSO 131 ALAMEDA 11 Lt. 39	309,45	95.605
5	1.336.00015.0001.0.93937	ARSO 131 ALAMEDA 15 Lt. 01	374,20	95.651
6	1.336.00015.0002.0.93938	ARSO 131 ALAMEDA 15 Lt. 02	374,20	95.652
7	1.336.00017.0001.0.93969	ARSO 131 ALAMEDA 17 Lt. 0	309,45	95.683
8	1.336.00021.0002.0.94104	ARSO 131 ALAMEDA 21 Lt. 02	300,00	95.816
9	1.336.00021.0092.0.94195	ARSO 131 ALAMEDA 21 Lt. 92	300,00	95.906
10	1.336.00023.0001.0.94196	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 01	300,00	95.907
11	1.336.00023.0002.0.94197	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 02	300,00	95.908
12	1.336.00023.0004.0.94199	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 04	300,00	95.910
13	1.336.00023.0006.0.94201	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 06	300,00	95.912
14	1.336.00023.0008.0.94203	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 08	300,00	95.914
15	1.336.00023.0010.0.94205	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 10	300,00	95.916
16	1.336.00023.0012.0.94207	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 12	300,00	95.918
17	1.336.00023.0014.0.94209	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 14	300,00	95.920
18	1.336.00023.0016.0.94211	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 16	300,00	95.922
19	1.336.00023.0018.0.94213	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 18	300,00	95.924
20	1.336.00023.0020.0.94215	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 20	300,00	95.926
21	1.336.00023.0022.0.94217	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 22	300,00	95.928
22	1.336.00023.0024.0.94219	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 24	300,00	95.930
23	1.336.00023.0026.0.94221	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 26	300,00	95.932
24	1.336.00023.0028.0.94223	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 28	300,00	95.934
25	1.336.00023.0030.0.94225	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 30	300,00	95.936
26	1.336.00023.0032.0.94227	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 32	300,00	95.938
27	1.336.00023.0034.0.94229	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 34	300,00	95.940
28	1.336.00023.0036.0.94231	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 36	300,00	95.942
29	1.336.00023.0038.0.94233	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 38	300,00	95.944
30	1.336.00023.0040.0.94235	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 40	300,00	95.946
31	1.336.00023.0042.0.94237	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 42	300,00	95.948
32	1.336.00023.0044.0.94239	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 44	300,00	95.950
33	1.336.00023.0046.0.94241	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 46	300,00	95.952
34	1.336.00023.0048.0.94243	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 48	300,00	95.954
35	1.336.00023.0050.0.94245	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 50	300,00	95.956
36	1.336.00023.0052.0.94247	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 52	300,00	95.958
37	144877	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 54	300,00	95.960
38	1.336.00023.0056.0.94250	0 ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 56	300,00	95.962
39	1.336.00023.0058.0.94252	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 58	300,00	95.964
40	1.336.00023.0060.0.94254	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 60	300,00	95.966
41	1.336.00023.0062.0.94256	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 62	300,00	95.968
42	1.336.00023.0064.0.94258	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 64	300,00	95.970
43	1.336.00023.0066.0.94260	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 66	300,00	95.972
44	1.336.00023.0068.0.94262	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 68	300,00	95.974
45	1.336.00023.0070.0.94264	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 70	300,00	95.976
46	1.336.00023.0072.0.94266	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 72	300,00	95.978
47	1.336.00023.0074.0.94268	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 74	300,00	95.980
48	1.336.00023.0076.0.94270	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 76	300,00	95.982
49	1.336.00023.0078.0.94272	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 78	300,00	95.984
50	1.336.00023.0080.0.94274	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 80	300,00	95.986
51	1.336.00023.0082.0.94276	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 82	300,00	95.988
52	1.336.00023.0084.0.94278	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 84	300,00	95.990
53	1.336.00023.0086.0.94280	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 86	300,00	95.992

54	1.336.00023.0088.0.94282	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 88	300,00	95.994
55	1.336.00023.0090.0.94284	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 90	300,00	95.996
56	1.336.00023.0091.0.94285	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 91	300,00	95.997
57	1.336.00023.0092.0.94286	ARSO 131 ALAMEDA 23 Lt. 92	300,00	95.998
58	1.336.00025.0001.0.94287	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 01	300,00	95.999
59	1.336.00025.0003.0.94288	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 03	300,00	96.000
60	1.336.00025.0005.0.94289	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 05	300,00	96.001
61	1.336.00025.0007.0.94290	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 07	300,00	96.002
62	1.336.00025.0009.0.94291	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 09	300,00	96.003
63	1.336.00025.0011.0.94292	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 11	300,00	96.004
64	1.336.00025.0012.0.94293	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 13	300,00	96.005
65	1.336.00025.0015.0.94294	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 15	300,00	96.006
66	1.336.00025.0017.0.94295	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 17	300,00	96.007
67	1.336.00025.0019.0.94296	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 19	300,00	96.008
68	1.336.00025.0021.0.94297	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 21	300,00	96.009
69	1.336.00025.0023.0.94298	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 23	300,00	96.010
70	1.336.00025.0025.0.94299	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 25	300,00	96.011
71	1.336.00025.0027.0.94300	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 27	300,00	96.012
72	1.336.00025.0029.0.94301	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 29	300,00	96.013
73	1.336.00025.0031.0.94302	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 31	300,00	96.014
74	1.336.00025.0033.0.94303	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 33	300,00	96.015
75	1.336.00025.0035.0.94304	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 35	300,00	96.016
76	1.336.00025.0037.0.94305	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 37	300,00	96.017
77	1.336.00025.0039.0.94306	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 39	300,00	96.018
78	1.336.00025.0041.0.94307	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 41	300,00	96.019
79	1.336.00025.0043.0.94308	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 43	300,00	96.020
80	1.336.00025.0045.0.94309	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 45	300,00	96.021
81	1.336.00025.0047.0.94310	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 47	300,00	96.022
82	1.336.00025.0049.0.94311	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 49	300,00	96.023
83	1.336.00025.0051.0.94312	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 51	300,00	96.024
84	1.336.00025.0053.0.94313	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 53	300,00	96.025
85	1.336.00025.0055.0.94314	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 55	300,00	96.026
86	1.336.00025.0057.0.94315	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 57	300,00	96.027
87	1.336.00025.0059.0.94316	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 59	300,00	96.028
88	1.336.00025.0061.0.94317	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 61	300,00	96.029
89	1.336.00025.0063.0.94318	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 63	300,00	96.030
90	1.336.00025.0065.0.94319	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 65	300,00	96.031
91	1.336.00025.0067.0.94320	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 67	300,00	96.032
92	1.336.00025.0069.0.94321	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 69	300,00	96.033
93	1.336.00025.0071.0.94322	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 71	300,00	96.034
94	1.336.00025.0073.0.94323	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 73	300,00	96.035
95	1.336.00025.0075.0.94324	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 75	300,00	96.036
96	1.336.00025.0077.0.94325	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 77	300,00	96.037
97	1.336.00025.0079.0.94326	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 79	300,00	96.038
98	1.336.00025.0081.0.94327	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 81	300,00	96.039
99	1.336.00025.0083.0.94328	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 83	300,00	96.040
100	1.336.00025.0085.0.94329	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 85	300,00	96.041
101	1.336.00025.0087.0.94330	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 87	300,00	96.042
102	1.336.00025.0089.0.94331	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 89	300,00	96.043
103	1.336.00025.0091.0.94332	ARSO 131 ALAMEDA 25 Lt. 91	300,00	96.044

**ATO Nº 1.302 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA, matrícula 11583118-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de junho de 2024;
2. GUILHERME MARTINS SILVA, matrícula 11577878-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.325 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOÃO NAZÁRIO DA COSTA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.326 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

HIAGO PEREIRA MUNIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.327 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

UBALDANNI LOPES RIBEIRO, matrícula 1092570-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 2 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 1.328 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000840-56.2018.8.27.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

**N O M E A R**, mediante determinação judicial,

PATRÍCIA DE SENA OLIVEIRA, inscrição 3613267, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Agente Especialista Socioeducativo - Pedagogia, do Quadro Permanente de Servidores Públicos Vinculados ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.329 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

WILSON PEREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.330 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005931-02.2024.8.27.2722, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de RAIMUNDO PINTO PINHEIRO, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM;

II - o Ato nº 2.109 - PRM, de 7 de novembro de 2022, publicado na edição 6.205 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar RAIMUNDO PINTO PINHEIRO promovido ao Posto de 1º Tenente, referência "J", pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.331 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005931-02.2024.8.27.2722, resolve

**P R O M O V E R**, mediante determinação judicial,

RAIMUNDO PINTO PINHEIRO, matrícula 755981-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.332 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009627-80.2023.8.27.2722, resolve

**R E T I F I C A R**, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ERASMO DA SILVA JOVEM, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.333 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009627-80.2023.8.27.2722, resolve

**P R O M O V E R**, mediante determinação judicial,

ERASMO DA SILVA JOVEM, matrícula 189320-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", pelo critério de tempo de serviço, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.334 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

NIETZSCHE DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO, matrícula 1036467-5, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.335 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009823-50.2023.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de PAULO CÉSAR FERREIRA MOTA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM;

II - o Ato nº 1.753 - PRM, de 24 de agosto de 2023, republicado na edição 6.401 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de PAULO CÉSAR FERREIRA MOTA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.336 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0009823-50.2023.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

PAULO CÉSAR FERREIRA MOTA, matrícula 541956-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.337.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 40, inciso XVI, da Constituição do Estado, resolve

## DELEGAR

a JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA, Secretário de Estado da Cultura, atribuição para celebrar convênios, expedir documentos e assinar os atos necessários correlatos junto ao Governo Federal e à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, na modalidade Programa Territórios da Cultura - CEUs da Cultura, integrado, por meio das propostas cadastradas na Plataforma TRANSFEREGOV, sob os números 005501/2024 Implantação da Unidade da Cultura no Município de Palmas e 005502/2024, Implantação da Unidade da Cultura no Município de Araguatins.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.338 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

IRAMARA GALVÃO SALES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Social dos Militares - DAS-4, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.349 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN, Subprocuradora de Consultoria Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Procuradoria-Geral do Estado, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 25 de junho a 1º de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.358 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

PRISCILA GOMES OLIVEIRA, matrícula 11148217-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 10 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.359 - EX.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**EXONERAR**

NARUBIA SILVA WERRERÍA do cargo de Secretária dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 25 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.360 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JUSSARA ESTIVÁRIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 11753838-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.361.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

PAULO WAIKARNÃSE XERENTE, matrícula 897696-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 25 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 965 - DISP, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CLEANE GUIMARÃES SILVA, matrícula 11578904-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de junho de 2024;
2. KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA, matrícula 11579234-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 980 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 40ª Delegacia de Polícia / 40ª DP - Couto Magalhães - FCSP-1 o servidor ALESSANDRO DE BRITO MORAES, matrícula 984799-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 981 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

ANA LUIZA DA SILVA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 982 - RVG, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R**,

a partir de 19 de junho de 2024, a Portaria CCI nº 2.023 - CSS, de 22 de novembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Operador de Microcomputador ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 1017357-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 983 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 a servidora NAÍDES CÉSAR SILVA, matrícula 828856-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 984 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ALEIXO PEREIRA SOUZA, matrícula 756080-1, FCPM-1, 2 de julho de 2024;
2. WESLLEY DIAS COSTA, matrícula 812952-1, FCPM-4, 4 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 985 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

HELTON JOSÉ LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 986 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-I o servidor WILSON PEREIRA LIMA, matrícula 866523-2, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Xambioá, a partir de 25 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 987 - CSS, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Segurança Pública o Professor da Educação Básica NIETZSCHE DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO, matrícula 1036467-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 997 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora VALDIRENE AVELINO DA SILVA, matrícula 827372-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 10 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 24/2024/2º BBM/CBMTO

Auto de infração: 03.02.00297.2024  
Recorrente: Alysson Ney Chaves Dos Santos  
Autuado(a): ASSOCIACAO DE RODEIO PIONEIRO DO TOCANTINS  
CPF/CNPJ: 09.045.123/0001-13  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto, em sua totalidade, da multa aplicada - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e parcialmente improvido - Auto de Infração parcialmente mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido parcialmente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo parte do Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 20/06/2024

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM  
Comandante do 2º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 25/2024/2º BBM/CBMTO

Auto de infração: 03.02.00382.2024  
Recorrente: Alysson Ney Chaves Dos Santos  
Autuado(a): RAIMUNDO MACIEL FIGUEIREIRO CPF/CNPJ: 008.\*\*\*.\*\*\*.5  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto, em sua totalidade, da multa aplicada - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e parcialmente improvido - Auto de Infração parcialmente mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido parcialmente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo parte do Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 21/06/2024

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM  
Comandante do 2º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

## PORTARIA Nº 79/2024/GABSEC, DE 24/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e considerando a decisão proferida no processo nº 2023/09041/000025,

## RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, a partir de 01 de agosto de 2022, o servidor WEMERSON DA COSTA OLIVEIRA, número funcional 1014587/1, ocupante do cargo de motorista, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pelo cometimento do ilícito disciplinar de abandono de cargo público, com fulcro no art. 162, c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 90/2024/GABSEC, DE 19/06/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e, considerando a Decisão nº 60/2024, SGD 2024/09049/005049, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000162.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por 30 (trinta) dias, Darcio Nascimento Matos, número funcional 1037412-5, contratado temporariamente para o exercício da função de Professor da Educação Básica, na Secretaria da Educação, em decorrência da configuração da prática de incontinência de conduta, ilícito administrativo tipificado no §2º, inciso XXV do art. 157 e infrigência aos deveres dos incisos III e IX do art. 133, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Considerando que o servidor teve seu contrato temporário extinto em 31 de dezembro de 2023, e sendo impossível efetivar a penalidade aplicada, determino o registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 92/2024/GABSEC, DE 20/06/2024**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora VICTÓRIA GABRIELA GURGEL PIRES, Assessor Comissionado III, número funcional 11728795-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, como substituta interina pela Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, no período de 17/06/2024 a 11/07/2024, em razão de férias da titular Taise da Silva Cunha, número funcional 11569620-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho do corrente ano.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 93/2024/GABSEC, DE 20/06/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora SUNAMITA FREITAS MATOS, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno, número funcional 1213750-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação, no período de 01/07/2024 a 07/08/2024, em razão de férias de sua titular Maria Verônica de Carvalho Silva, número funcional 39084-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 94/2024/GABSEC, DE 20/06/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA QUEIROZ NUNES SANTOS, ocupante do cargo de Supervisora de Análise e Controle, número funcional 11575360-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias, no período de 22/05/2024 a 20/06/2024, em razão de férias do titular Arthur Pereira de Oliveira Castro, número funcional 11865970-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio do corrente ano.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 95/2024/GABSEC, DE 20/06/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA QUEIROZ NUNES SANTOS, ocupante do cargo de Supervisora de Análise e Controle, número funcional 11575360-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias, no período de 14/05/2024 a 21/05/2024, em razão de licença paternidade do titular Arthur Pereira de Oliveira Castro, número funcional 11865970-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio do corrente ano.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/09040/000054

Contrato nº: 07/2024

Número automático do Siafe/TO: 24996409

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Fabricio Manoel da Silva

CNPJ: 38.249.580/0001-28

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a aquisição de capachos para substituir os que estão desgastados e prejudicando a harmonia do ambiente, bem como a manutenção da limpeza do piso da sede do prédio desta CGE. Isso visa garantir um ambiente limpo e seguro, proporcionando melhores condições para receber e atender o público-alvo deste órgão de controle, que trabalham e/ou transitam diariamente nesta Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme as motivações e finalidades descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor do Contrato: Valor total R\$ 2.306,00 (dois mil trezentos e seis reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 17/06/2024

Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Fabricio Manoel da Silva - Representante Legal

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 68, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

Publicação de Lista de Pontuação para progressão por Merecimento.

A Subprocuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V e XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e demais competências ali estabelecidas e em observância à Resolução nº 05, de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.988.

Considerando o processo de progressão funcional de Procurador de Estado do Nível III para o Nível IV, conforme o Edital nº 01/2023, publicado no DOE nº 6.368, de 03 de agosto de 2023, que rege sobre o processo de promoção dos Procuradores do nível III ao nível IV.

Considerando a habilitação para promoção por merecimento e homologação da lista pelo Conselho de Procuradores do Estado, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2023 - Ata de Sessão Extraordinária nº 12/2023.

Resolve:

Art. 1º Publicar a lista de merecimento no Nível III, dos Procuradores relacionados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN  
Subprocuradora-Geral do Estado, em substituição  
Portaria PGE/GAB nº 070/2024

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB Nº 68,  
de 06 DE JUNHO DE 2024.

TABELA - Resultado do Merecimento de Acordo a Pontuação Atingida por Candidato					
Ordem de Classificação	Candidato	Reconhecimento institucional (80 Pontos)	Reconhecimento acadêmico (60 Pontos)	Reconhecimento na carreira (40 Pontos)	Pontuação atingida
1º	BRUNO NOLASCO DE CARVALHO	56	98	5	121
2º	MURILO FRANCISCO CENTENO	64	45	4	113
3º	FREDERICO CÉZAR ABNADER DUTRA	74	18	20	112
4º	NIVAIR VIEIRA BORGES	97	30	0	110
5º	KLEDSON DE MOURA LIMA	68	23	8	99
6º	PATRICIA DE ALVARENGA XAVIER	131	14	2	96
7º	RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS	34	20	32	86
8º	JAX JAMES PONTES GARCIA	56	12	7	75
9º	SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL	52	21	0	73
10º	ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE	40	18	11	69
11º	MARÍLIA RAFAELA FREGONESI RODRIGUES	51	15	2	68
12º	MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA	40	20	0	60
13º	PAULA SOUZA CABRAL	48	7	3	58
14º	FABIANA DA SILVA BARREIRA	2	22	0	24
15º	FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM	11	10	1	22
16º	ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS	22	0	0	22
17º	DRAENE PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	8	6	0	14

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 993/2024/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
372	635549	3	EDINALVA ALVES DE CASTRO	01/03/2018	01/03/2018	PROGRESSAO HORIZONTAL	07-IV-L	07-V-K

- Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
55	635549	3	EDINALVA ALVES DE CASTRO	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	07-V-K	2-IX-K

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
860	635549	3	EDINALVA ALVES DE CASTRO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZONTAL	2-IX-K	2-IX-L

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública EDINALVA ALVES DE CASTRO, Número Funcional 635549-3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.401-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO	REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-K	-	-	X-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 994/2024/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 367, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1384	975622	1	AILSON ARAUJO RIBEIRO	01/03/2020	01/04/2020	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-J	08-IV-J

- Portaria nº 434, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
71	975622	1	AILSON ARAUJO RIBEIRO	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZONTAL	08-IV-J	08-IV-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público AILSON ARAUJO RIBEIRO, Número Funcional 975622-1, Motorista, CPF nº XXX.XXX.921-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 995/2024/GASEC, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor VAN RICHARD SANTOS MARINHO, Número Funcional 356673-2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.251-00, integrante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

- A Portaria nº 446/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
136	356673	2	VAN RICHARD SANTOS MARINHO	01/03/2022	01/03/2022	HORIZONTAL	02-XI-K	02-XI-L

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público VAN RICHARD SANTOS MARINHO, Número Funcional 356673-2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.251-00, integrante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na tabela II, do anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	02-XI-K	02-XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	02-XII-K	02-XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1041/2024/GASEC, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3719	486696	2	WALMIR LEAL PEREIRA	01/06/2014	01/06/2015	PROGRESSAO HORIZONTAL	K	L

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1915	486696	2	WALMIR LEAL PEREIRA	01/06/2018	01/06/2018	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-L	V-K
1915	486696	2	WALMIR LEAL PEREIRA	01/06/2020	01/06/2020	PROGRESSAO VERTICAL	V-K	IX-K

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3648	486696	2	WALMIR LEAL PEREIRA	01/06/2022	01/06/2022	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-K	IX-L

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público WALMIR LEAL PEREIRA, Número Funcional 486696-2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX. 601-30, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI e Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO DE TABELA/ TRANSPOSIÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/06/2014	01/07/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/06/2014	01/07/2015



VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/06/2016	01/07/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/06/2018	01/07/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/06/2022	01/07/2022

**PORTARIA Nº 1071/2024/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Número Funcional 1131591/1, Inspetor em Vigilância Sanitária, CPF nº XXX.XXX.781-55, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- A Portaria nº 473/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS, Número Funcional 1131591/1, Inspetor em Vigilância Sanitária, CPF nº XXX.XXX.781-55, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2017	01/09/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2019	01/09/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2021	01/09/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1070/2024/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA VILMA ZUZZI SANCHES, Número Funcional 362703/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.178-09, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA VILMA ZUZZI SANCHES, Número Funcional 362703/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.178-09, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo V, e na Tabela I do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1074/2024/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público ANTONIO ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 234622/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.221-53, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANTONIO ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 234622/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.221-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI, e da Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-I	VIII-K	VIII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1075/2024/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público NELIO MOURA FACUNDES, Número Funcional 364864/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.301-53, a Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público NELIO MOURA FACUNDES, Número Funcional 364864/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.301-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, e da Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-L	-	-	V-L	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1085/2024/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

- Portaria nº 439/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
71	703051	2	DIAMILSON COSTA FERREIRA	01/01/2022	01/01/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	02-V-K	02-V-L

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público DIAMILSON COSTA FERREIRA, Número Funcional 703051-2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.701-82, integrante do Quadro da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, dos Anexos II e IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1094/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO À PORTARIA Nº 1094/2024/GASEC, de 11 de junho de 2024.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	320393	4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	01/01/2021	01/01/2021	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B
02	1246003	1	ANDRE LUIZ GONCALVES	Professor da Educação Básica	06/07/2019	06/07/2019	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B
03	1182480	1	CARLA SALIM TOSTA	Professor da Educação Básica	19/12/2023	19/12/2023	VERTICAL	PBG-II-E	PBG-III-E

#### PORTARIA Nº 1097/2024/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARAES, Número Funcional 931667/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.081-68, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 473/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARAES, Número Funcional 931667/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.081-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo V, e na Tabela I do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1115/2024/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público MARDONIO VILANOVA QUEIROZ, Número Funcional 611107/1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.151-53, a portaria abaixo elencada:

- A Portaria Conjunta nº 29, de 24/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.632, de 03/06/2016;

- A Portaria nº 2324, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público MARDONIO VILANOVA QUEIROZ, Número Funcional 611107/1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.151-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo II, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/06/2011	01/07/2011
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/06/2012	01/07/2012
VERTICAL	IV-K	-	V-K	02/12/2014	01/01/2015
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	02/12/2014	01/01/2016
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	03/03/2017	01/04/2017
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	03/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	X-K	-	XI-K	03/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	03/06/2022	01/07/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1116/2024/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público LAERTE RIBEIRO COSTA, Número Funcional 630400/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.671-72, a portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4451, de 03/09/2015;

- A Portaria nº 1529, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 561, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 434, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público LAERTE RIBEIRO COSTA, Número Funcional 630400/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX. 671-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
Horizontal	IV-G	-	IV-H	01/01/2013	01/01/2013
Vertical	IV-H	-	V-H	01/01/2015	01/01/2015
Horizontal	V-H	-	V-I	01/01/2017	01/01/2017
Vertical	V-I	IX-L	X-L	01/01/2019	01/01/2019
Horizontal	X-L	XI-J	XI-K	01/01/2021	01/01/2021
Vertical	XI-K	-	XII-K	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1117/2024/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) EDINAM FERNANDES DE AQUINO, Número Funcional 1069926/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.541-72, a portaria abaixo elencada:



- A Portaria nº 783, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6565, de 07/05/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(à) servidor(a) público(a) EDINAM FERNANDES DE AQUINO, Número Funcional 1069926/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-G	-	V-G	19/09/2022	01/10/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1122/2024/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUZANI CARDOSO BARROS, número funcional 979044/2, CPF nº XXX.XXX.745-72, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 29 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016101.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1123/2024/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUENNYS BARBOSA DE ALMEIDA, número funcional 11917520/1, CPF nº XXX.XXX.531-08, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 21 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/015638.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1124/2024/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JOSIMAR MORAIS DE SOUZA, número funcional 11614030/7, CPF nº XXX.XXX.751-40, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016094.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1125/2024/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

CYNARA NUNES LEÃO MOTA, número funcional 1243403/1, CPF nº XXX.XXX.451-68, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de maio de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/30550/004393.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1126/2024/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALCICLEY MENDES CARDOSO, número funcional 11930101/1, CPF nº XXX.XXX.502-03, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/016322.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1127/2024/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento à Sentença nº 0037430-61.2016.8.27.2729, Chave nº 943495226616, SGD nº 2024/23009/0062186,

RESOLVE:

ESTABELECE, na forma do art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, para que a senhora Amanda Natalia Cordeiro Ribeiro Freire, nomeada por meio do Ato nº 2.085 - NM, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.275, de 10 de dezembro de 2014, apresente-se para fins de posse, no cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, portando a documentação comprobatória dos requisitos à investidura no referido cargo.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1133/2024/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor, PR-I, Nível FAS-5, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo Órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

A servidora Maria de Jesus Aires Cirqueira, CPF: XXX.XXX.X31-34, do cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1139/2024/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

EDIMAR FERREIRA PARENTE, Operador de Microcomputador, número funcional 352175/2, CPF: XXX.XXX.532-34, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 20 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1140/2024/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003369-86.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO, Número Funcional 87996/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-45, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1141/2024/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003528-29.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público FELIPE KANICHI ALVES KURODA, Número Funcional 11593326/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.851-69, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	22/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	E	22/06/2023	01/07/2023
HORIZONTAL	F	22/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1142/2024/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002504-63.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RAFAEL VIEIRA NOLETO, Número Funcional 792760/5, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	25/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1143/2024/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de gás GLP, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2024/23000/001244;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Justificativa nº 05/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/052010), bem como do Parecer Jurídico nº 82/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, CNPJ: 27.052.153/0001-39, M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, CNPJ: 02.141.324/0005-07 e CLEUTIANO BEZERRA DO VALE, CNPJ: 08.934.084/0001-42, pelos valores, respectivamente, de R\$ 13.040,28 (treze mil e quarenta reais e vinte e oito centavos), R\$ 5.479,20 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e R\$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais) totalizando o montante de R\$ 23.037,48 (vinte e três mil e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), para aquisição de gás GLP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1155/2024/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 782/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024, que concedeu, equivocadamente progressões da servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 782/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024, que concedeu evoluções funcionais à servidora pública ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA, Número funcional 1019139/1, Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, CPF nº XXX.XXX.791-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
21	1019139	1	ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA	28/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	04-IV-H	04-V-H
22	1019139	1	ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA	28/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	04-IV-H	04-V-H

LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
21	1019139	1	ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA	28/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-H	V-H
21	1019139	1	ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA	28/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-H	VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 2396/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/26810/000078  
INTERESSADO: ROBERIO COSTA RIBEIRO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Eletrônica  
NÚMERO FUNCIONAL: 656462/1  
CPF: XXX.XXX.321-49  
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação  
LOTAÇÃO: Gerência de Suporte e Manutenção  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Robério Costa Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.05.2024 a 30.04.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001263  
CONTRATO Nº: 254/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24996455  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: Dina Rodrigues Vieira Neta LTDA  
CPF/CNPJ: 08.336.485/0001-09  
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de refeições preparadas  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.173,75 (cinquenta e dois mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.04.122.1100.2194  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666  
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Dina Rodrigues Vieira Neta, Representante da Contratada.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001254  
EMPENHO Nº: 2024NE00508  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: AR RP Certificação Digital EIRELI  
CPF/CNPJ: 21.308.480/0001-22  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Certificados Digitais  
VALOR DO EXTRATO: R\$ 2.499,84  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.2251  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40  
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666  
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/23000/001254  
EMPENHO Nº: 2024NE00509  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: RC Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA  
CPF/CNPJ: 06.015.659/0001-06  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Certificados Digitais  
VALOR DO EXTRATO: R\$ 4.699,72  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.2251  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40  
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666  
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA Nº 039/2024/GABSEC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de ouvidoria da Secretaria da Agricultura e Pecuária - Seagro, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato nº 234 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutor (a) da Secretaria da Agricultura e Pecuária - Seagro, a servidora Kécia Lima da Silva, Nº Funcional 11857838-1 e como Suplente Adenieux Rosa Santana, Nº Funcional 695819-3.

Parágrafo único. A servidora designada e o suplente tem sua lotação Secretaria da Agricultura e Pecuária - Seagro, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º O Interlocutor tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.



Art. 4º Fica revogada a Portaria/Seagro nº 05/2024, de 18 de janeiro de 2024, publicada no DOE 6.495, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria retroage seus efeitos a 25 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária, em Palmas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura e Pecuária.

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 33010.000002/2021

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, em substituição, designado pelo Ato nº 234 (DGS/DOE) de 07/02/2023, conforme Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Transfere.TO, no endereço: www.transfere.to.gov.br, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2021.33001.000012

Termo de Convênio: 33010.000002/2021

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeirante

CNPJ: 25.064.049/0001-39

Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.

Valor do Convênio: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) de contrapartida da Conveniente.

Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058

Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - Contribuições

Fonte de Recurso: 0104.202103 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antonio Andrade e 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias.

Data da Assinatura do Termo Original: 28/07/2021

Vigência Prorrogada Até: 31/12/2024

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 03/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO nº 003/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO: Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 003/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do acordo feito entre as partes.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual se dará de 22/06/2024 a 21/06/2025.

DO VALOR: Fica o valor do contrato atualizado, a partir da substituição dos veículos, passando o valor mensal a ser de R\$ 34.813,46 (trinta e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um montante anual de R\$ 417.761,52 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 21 de junho de 2024.

SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - Representante Legal - pela Contratada e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante Legal.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 25/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 17 de junho de 2024.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.20-0017734	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	06.099.229/0001-01
2.	17.001.002.22-0012302	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	09.296.295/0001-60
3.	17.001.002.19-0044965	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/6881-30
4.	17.001.002.20-0006029	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
5.	17.001.006.19-0040462	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
6.	17.001.003.20-0005432	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
7.	17.001.002.19-0002040	BRITANIA ELETRODOMESTICOS AS	76.492.701/0001-57
8.	17.001.002.21-0002214	BR MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	24.279.142/0001-06
9.	17.001.002.19-0002040	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/2161-67
10.	17.001.010.21-0000623	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
11.	17.001.002.21-0006124	EPI - ENERGIA PROJETOS E INVESTIMENTOS LTDA	06.355.247/0001-07
12.	17.001.003.21-0000897	FACULDADE ALFA AMERICA LTDA	05.200.519/0001-37
13.	17.001.003.21-0007784	INSTITUTO FERIANI DE MEDICINA E CIRURGIA PLASTICA LTDA	06.205.257/0001-66
14.	17.001.003.22-0014409	ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A	02.941.990/0001-98
15.	17.001.001.21-0005300	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA	33.209.925/0001-04
16.	17.001.003.22-0006444	JOSE CICERO GUIMARAES MARQUES 35443XXXXXX	23.920.814/0001-40
17.	17.001.004.21-0001239	LG SHOP COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS TELEFONICOS LTDA	34.982.055/0001-66
18.	17.001.002.21-0010923	L S ARAUJO ALMEIDA	30.189.507/0001-04
19.	17.001.004.22-0000050	MARIELZA NERY BARROS 70901XXXXXX	37.767.598/0001-59
20.	17.001.006.20-0017733	MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	03.361.252/0001-34
21.	17.001.006.20-0017733	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
22.	17.001.002.21-0002214	PORTAL DO MEDICO SERVICOS DE INTERNET LTDA	20.815.055/0001-67
23.	17.001.002.20-0017734	QUERO EDUCACAO SERVICOS DE INTERNET LTDA	10.542.212/0001-54
24.	17.001.004.20-0021169	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0001-60
25.	17.001.002.22-0015600	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
26.	17.001.004.21-0001077	TOP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	18.194.741/0001-16
27.	17.001.004.20-0026850	VIACAO MONTES BELOS LTDA	01.813.824/0002-24
28.	17.001.004.20-0021169	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.669.170/0001-57
29.	17.001.010.21-0001328	WAHL CLIPPER COMERCIO DE UTENSILIOS PARA CABELO LTDA	08.011.326/0001-26

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 26/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 19 de junho de 2024.

RAFAEL PEREIRA PARENTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.001.21-0003206	ANDREIA PEREIRA LOPES LTDA	23.246.781/0001-02
2.	17.001.003.20-0025900	AUTO ESCOLA MARTINS LTDA	11.358.680/0001-36
3.	17.001.004.22-0004272	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.003.21-0002501	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
5.	17.001.001.21-0007745	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
6.	17.001.002.21-0006368	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
7.	17.001.002.19-0043884	BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28
8.	17.001.012.22-0002078	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
9.	17.001.002.22-0009103	CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A	03.730.204/0001-76
10.	17.001.003.22-0002907	D SANDES B DE SOUZA	02.832.046/0001-00
11.	17.001.004.21-0000843	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
12.	17.001.003.21-0004141	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
13.	17.001.009.22-0015403	HAPPY ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA	28.602.242/0002-55
14.	17.001.002.13-0014372	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0001-96
15.	17.001.002.20-0018402	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	10.573.521/0001-91
16.	17.001.002.20-0018402	NATALHA S S AMARO SERVICOS DE TATUAGEM ATIVIDADES DE ESTETICA E ENSINO LTDA	28.718.795/0001-97
17.	17.001.004.22-0015000	TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA	33.136.896/0001-90

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.A. 2211003000500001301**

Consumidor(a): JACIELE SOUSA CIRQUEIRA, CPF: 035.18X.XXX-XX, residente na Rua JB-1, QD. 03, LT. 11/SN - Jardim Bounganville - Araguaína - TO - 77810-004, Fone: (63) 99250-4561.  
Fornecedor: JS SERRALHERIA, CNPJ: 40.837.820/0001-57, estabelecida na Rua do Pau Brasil - nº 429 - Loteamento Araguaína Sul - Araguaína/TO - 77827-210.

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada JS SERRALHERIA (CNPJ: 40.837.820/0001-57) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JACIELE SOUSA CIRQUEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 2211003000500001301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à Rua Treze de Maio - Nº 1.756 - Setor Central - Araguaína - TO - 77.803-130, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2024.

JACIELE SOUSA CIRQUEIRA  
JS SERRALHERIA

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.A. 22100030005000086301**

Consumidor(a): ADRIANA PEREIRA DIAS ARAUJO, CPF: 046.21X.XXX-XX, residente na Rua Turquesa - QD 29 LOTE 25 - Loteamento Vila Azul - Araguaína - TO - 77815-838, Fone: (63) 99203-6303.  
Fornecedor: LANA CONFECÇÕES, CNPJ: 10.602.052/0001-91, estabelecida na Rua Paulo VI - Número 481 - Jardim Esplanada - Araguaína - TO - 77817-220.

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada LANA CONFECÇÕES, CNPJ: 10.602.052/0001-91 notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADRIANA PEREIRA DIAS ARAUJO, foi instaurado o processo administrativo nº 22100030005000086301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à Rua Treze de Maio - Nº 1.756 - Setor Central - Araguaína - TO, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DIAS ARAUJO  
LANA CONFECÇÕES

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.A. 2210003000500255301**

Consumidor(a): JOELMA ALVES DA LUZ, CPF: 382.40X.XXX-XX, residente na Rua Perimetral - QD. 04, LT. 17, Setor Palmas, Araguaína/TO - 77808-639, Fone: (63) 99229-4547.  
Fornecedor: DOUTOR SORRISO, CNPJ: 39.379.537/0001-40, estabelecida na Avenida Cônego João Lima - Número 2188 - Parque Sonhos Dourados - Araguaína - TO - 77818-842.

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada DOUTOR SORRISO, CNPJ: 39.379.537/0001-40, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOELMA ALVES DA LUZ, foi instaurado o processo administrativo nº 2210003000500255301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à Rua Treze de Maio - Nº 1.756 - Setor Central - Araguaína - TO - 77.803-130, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2024.

JOELMA ALVES DA LUZ  
DOUTOR SORRISO

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.A. 2212003000500273301**

Consumidor(a): JORGIVALDO DIAS DE SOUSA, CPF: 005.54X.XXX-XX, residente na Rua Lajes - Residencial Itaipu - Araguaína - TO - 77808-230, Fone: (63) 99228-3114.  
Fornecedor: AB TELHAS ECOLÓGICAS, CNPJ: 30.652.140/0001-05, estabelecida na Avenida Santos Dumont - Número 1797 - Loteamento Manoel Gomes da Cunha - Araguaína - TO - 77818-010.

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada AB TELHAS ECOLOGICAS (CNPJ: 30.652.140/0001-05) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JORGIVALDO DIAS DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 2212003000500273301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à Rua Treze de Maio - nº 1.756 - Setor Central - Araguaína - TO - 77.803-130, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas/TO, 20 de Junho de 2024.

JORGIVALDO DIAS DE SOUSA  
AB TELHAS ECOLOGICAS

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

#### N.A. 24..05.0030.006.00206-3

CONSUMIDOR: TERCIO NERES TURIBIO  
FORNECEDOR: GT3 AUTOMÓVEIS E INVESTIMENTO LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada GT3 AUTOMOVEIS E INVESTIMENTO LTDA, (CNPJ 48.205.104/0001-69), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TERCIO NERES TURIBIO, foi instaurado o processo administrativo nº 24..05.0030.006.00206-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 20 de Junho de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 831, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/006350;  
Número do Contrato: 045/2024;  
Fiscal do Contrato: Ricardo Augusto Barros - Matrícula nº 11653485-3;  
Substituto de Fiscal: Ihara Ponciano da Costa - Matrícula nº 11557664-4;  
Contratada: CONSÓRCIO HIKARI - HK CNPJ: 55.308.493/0001-13;  
Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão do Centro Profissionalizante de Palmas CP-PALMAS, em Palmas - TO, com bloco pedagógico composto de 12 salas de aulas, 6 laboratórios e 6 salas administrativas com banheiros, uma biblioteca, um auditório com capacidade para 201 ocupantes, 2 laboratórios especiais, quadra poliesportiva coberta com vestiários e salas especiais, um centro de convivência e guarita para controle de acesso no estacionamento, capacidade para 504 alunos, área construída de 5.577,39 m², localizado na Quadra ACSU SE 110 A, NS 02, LOTE 03 - Plano Diretor Sul em Palmas/TO, no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 835, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designar os membros para Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.802, de 6 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os membros indicados por suas representatividades, para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, instituída pelo Decreto nº 6.802, 6 de junho de 2024, com a seguinte composição:

## I - Representantes da Secretaria da Educação:

Fábio Pereira Vaz, matrícula nº 942240-6,  
Secretário de Estado da Educação, Titular;

Morgana Nunes Tavares Gomes, matrícula nº 11458763-2,  
Superintendente de Finanças, Suplente;

Orcidália Martins Feitosa, matrícula nº 687483-2,  
Superintendente Jurídica, Titular;

Aldeniza de Souza Moura, matrícula nº 670100-5,  
Diretora de Gestão de Pessoal, Suplente.

## II - Representantes da Assembleia Legislativa, a convite:

Marcus Marcelo,  
Deputado Estadual, Titular;

Antônio Lopes Braga Júnior,  
Diretor de Área de Administrativa, Suplente.

## III - Representantes da Secretaria da Fazenda:

Donizeth Aparecido Silva, matrícula nº 392940 -1,  
Secretário Executivo do Tesouro, Titular;

Maurício Parizotto Lourenço, matrícula nº 936136-2,  
Superintendente de Contabilidade Geral, Suplente.

## IV - Representantes da Secretaria da Administração:

José Wellyngton Noronha Aguiar, matrícula nº 530776-3,  
Diretor de Carreiras Públicas, Titular;

Sara Rodrigues Gouvêa, matrícula nº 11837276-2,  
Diretora de Gestão Funcional, Suplente.

## V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET:

Iata Anderson Pio de Freitas Vilarinho, Titular;  
Nilton Pinheiro Carvalho, Suplente;

Rosy Franca Silva Oliveira, Titular;  
Silvinia Pereira de Sousa Pires, Suplente.

## VI - Representantes da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a convite:

Sergivan Sales de Brito,  
Diretor de Legislação, Normas e Controle Orçamentário, Titular;

Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3;  
Diretor de Orçamento, Suplente.

## VII - Representantes do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, a convite:

Sharlles Fernando Bezerra Lima  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do  
Tocantins-IGEPREV, Titular;

Carolina Ramos Nogueira -  
Diretora de Previdência, Suplente.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO  
DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO: 12/2024

CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

CONTRATADA: TERRA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
CNPJ: 49.227.126/0001-92

OBJETO: Aquisição de aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/ Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar Centro De Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.630,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2024

VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 19/06/2025.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante:

JHONATHAN SANTOS BARROS - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO: 13

CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER

CNPJ: 13.892.277/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados do Centro De Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.315,84 (Vinte e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

João Oliveira Leite - Representante legal da Contratante.

Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

Luana de Oliveira Pinto - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 14

CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MEDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ

CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados do Centro De Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.



VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.933,35 (Quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante:

MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz

CONTRATADA: Aragão & Aragão LTDA

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do contrato nº 006/2024 celebrado com a empresa Aragão & Aragão LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.621.146/0001-76, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2024.

DISTRATO: O item 20 e 30 do Contrato nº 006/2024, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024

SIGNATÁRIOS:

JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante:

CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROF. HAMEDY CURY QUEIROZ

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: A. A. à Escola Estadual Prof. Hamedy Cury Queiroz

CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.329.288/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 539,99 (Quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 17/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante:

José Lauriano Sobrinho Júnior - Representante legal da Contratada.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: A. A. à Escola Estadual Prof. Hamedy Cury Queiroz

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

CNPJ: 10.460.274/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.425,96 (Dois Mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 17/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante:

GLEISSON AURELIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: A. A. à Escola Estadual Prof. Hamedy Cury Queiroz

CONTRATADA: LUCAS SANTOS LISBOA

CNPJ: 54.480.609/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.161,90 (Mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 17/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante:

Lucas Santos Lisboa - Representante legal da Contratada.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: A. A. à Escola Estadual Prof. Hamedy Cury Queiroz

CONTRATADA: SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO

CNPJ: 51.566.738/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Esportivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 621,98 (Seiscentos e vinte e um reais noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 17/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante:

Sander Alexandre Lopes de Miranda Filho - Representante legal da Contratada.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024  
CONTRATANTE: A. A. à Escola Estadual Prof. Hamedy Cury Queiroz  
CONTRATADA: CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA CNPJ: 48.385.846/00001-57  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Esportivo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 17/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Cleiciane Barbosa Melo Sirqueira - Representante legal da Contratante:  
Marcus Vinicius Dias - Representante legal da Contratada.

CLEICIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
RUI BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.440/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Thiago Valadão Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente, Esportivos, Elétricos e Hidráulicos, para a manutenção pedagógica, administrativa e equipamentos elétricos e hidráulicos do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO. Data de abertura: 16/07/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 16h00min. Tel: (63) 63-3413-2342 e através do e-mail: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 18 de junho de 2024.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAUJO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ETI JARDENIR JORGE FREDERICO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024  
Alteração**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ETI JARDENIR JORGE FREDERICO, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 43.361.835/0001-80, por meio do pregoeiro (a) JHEAN GONÇALVES QUINUPAS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha. Data de abertura: 05/07/2024, às 08h00m O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar ETI JARDENIR JORGE FREDERICO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel: (63) 99215-8714 e através do e-mail: [escolajardenir@gmail.com](mailto:escolajardenir@gmail.com).

Araguaína-TO, 18 de junho de 2024.

GILVAN GONÇALVES SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, CNPJ sob o nº 01.071.403/0001-94, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza de ar condicionado do tipo Split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins para atender a demanda do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO por um período de um ano, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 28/06/2024, horário:08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99283-7404 e através do e-mail: [cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cepsilvandira@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 18 de junho de 2024.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
JOAQUINA MARIA DA SILVA

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, CNPJ sob o nº 01.113.183./0001-14, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de materiais pedagógicos e expediente, materiais de limpeza, elétricos e hidráulicos, do município Esperantina/Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 28/06/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99290-3502 e através do e-mail: [colegiojoaquinamariadasilva@gmail.com](mailto:colegiojoaquinamariadasilva@gmail.com).

Esperantina/TO, 19 de junho de 2024.

BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MINISTRO NEY BRAGA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO:0 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MINISTRO NEY BRAGA  
CONTRATADA: LOBO GÁS  
CNPJ: 07.639.116/0001-14  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás de Cozinha, classificado como bem comum (Art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02), acondicionado em botijão com capacidade para 13 Kg, de acordo com todas as Normas ANP, e Gás de Cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 13 Kg de acordo com todas as Normas da ANP, para atender a Escola Estadual Ministro Ney Braga, para o exercício de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.747,12 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Kelma Carvalho Silva - Representante legal da Contratante:

Antonio Alves Garcia de Souza - Representante legal da Contratada.

KELMA CARVALHO SILVA  
Presidente da A. A. E. M. N. B

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
IRIO OLIVEIRA SOUZA

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Irio Oliveira Souza-AAAOCÉIOS, CNPJ sob o nº 01.112.477/0001-21, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de limpeza, do município de São Sebastião do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03 de julho de 2024, horário: 9h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h e através do e-mail: [colegioiriooliveirasouza@gmail.com](mailto:colegioiriooliveirasouza@gmail.com)

São Sebastião do Tocantins/TO, 18 de junho de 2024.

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação da Associação  
de Apoio ao Colégio Estadual Irio Oliveira Souza - AAAOCÉIOS

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO AIRES GABRIEL

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2023**

PROCESSO: 002/2023

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: ASSOC. COMUN. ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.317,75 (Cento e onze mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo da validade do contrato será de 12 meses, contando da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS: Representante Legal da Contratante  
ODIMILSON LOPES DA SILVA: Representante Legal da Contratada

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2023**

PROCESSO: 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: ASSOC. COMUN. ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL

CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.728,75 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo da validade do contrato será de 12 meses, contando da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS: Representante Legal da Contratante  
LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE: Representante Legal da Contratada

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2024**

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº: 001/2024

CONTRATANTE: ASSOC. COMUN. ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL

CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI

CNPJ: 06.008.120/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.459,52 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS: Representante Legal da Contratante  
ODIMILSON LOPES DA SILVA: Representante Legal da Contratada

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2024**

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOC. COMUN. ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL

CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 661,50 (Seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS:

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS: Representante Legal da Contratante  
LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE: Representante Legal da Contratada

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**

PROCESSO: 001/2024.  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
CONTRATADA: A. Alves Freitas & Cia Ltda.  
CNPJ: 10.747.358/0001-36  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de transporte alternativo com veículo (motorista e combustível) para transporte de encomendas como: gêneros alimentícios, materiais de expediente, limpeza, entrega de correspondências e levar o lanche dos alunos dos assentamentos (Extensão São Pedro e Extensão Paciência.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS: Representante Legal da Contratante:  
JOÃO HONÓRIO DE FREITAS: Representante Legal da Contratada.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel  
CONTRATADA: Senna Gás Comercio de Gás Ltda-EPP  
CNPJ: 10.747.358/0001-36  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de gás de cozinha  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS: Representante Legal da Contratante:  
JOÃO BATISTA CHAGAS: Representante Legal da Contratada.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**

PROCESSO: 003/2024  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
CONTRATADA: Antonio I. Alencar Junior- ME  
CNPJ: 10.833.104/0001-30  
OBJETO: Contratação dos serviços contábeis por inexigibilidade de licitação.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.944,00 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.  
SIGNATÁRIOS:  
ROSANGELA SILVA DOS SANTOS: Representante Legal da Contratante  
ANTONIO IOMAR ALENCAR JUNIOR: Representante Legal da Contratada.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DIANÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 11/2024  
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 11/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
CONTRATADO: DULCE BARREIRA DE MACEDO NETA.  
CPF: xxx.xxx.821-91  
OBJETO: Serviço de ornamentação (Dia da Família na escola, Dia de Campo, Cerimônia de Colação de Grau dos estudantes da 3ª série, Aniversariantes do Semestre, Consciência Negra, Dia do Professor e Servidor Público)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.740,00 (Nove mil e setecentos e quarenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/06/2024 e encerramento em 14/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante:  
DULCE BARREIRA DE MACEDO NETA - Contratado.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 15/2024  
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 15/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
CONTRATADO: ADEVALDO C DE SOUSA  
CNPJ: 40.354.279/0001-26  
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/06/2024 e encerramento em 18/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante:  
ADEVALDO C DE SOUSA - Contratado.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 17/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.  
CONTRATADA: EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS LTDA  
CNPJ: 39.148.146/0001-14  
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/06/2024 e encerramento em 19/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante legal da Contratante:  
Ezequiel Pereira Dos Santos - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação



ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 08/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI  
CONTRATADA: DULCE BARREIRA DE MACEDO NETA  
OBJETO: Contratação de Serviços de Ornamentação de Eventos Pedagógicos, para atender o ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
Dulce Barreira de Macedo Neta - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 09/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI  
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA  
OBJETO: Aquisição de bolos, salgados e sucos para eventos pedagógicos, para atender o ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
Armando de França Souza - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 10/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI  
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE  
OBJETO: Contratação de serviços para confecções de roupas para eventos pedagógicos, para atender o ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 15-2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Rosemar Batista Carvalho  
CNPJ: 06.915.165/0001-70  
OBJETO: Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP envasado em botijão de 13 kg (refil) destinados ao processo de preparação dos alimentos que comporão os cardápios da merenda escolar ofertados nos três turnos da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante  
Rosemar Batista Carvalho - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ALAIR SENA CONCEIÇÃO  
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.540,62 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante legal da Contratante.  
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ALAIR SENA CONCEIÇÃO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.888,24 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante legal da Contratante.  
LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 27/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.013,75.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 03/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante legal da Contratante.

LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 028/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.027,76

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 03/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante legal da Contratante.

CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 29/2024.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.568,90.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2024 e encerramento em 03/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA - Representante legal da Contratante.

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

ADELAIDE FRANCISCO SOARES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS CORREA LTDA-EPP

CNPJ: 19.972.394/0001-78

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Weilany Pereira da Silva - Representante legal da Contratante;

Simão Correa - Representante legal da Contratada.

WEILANY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADA: EMPRESA OLIVEIRA &amp; VARGAS LTDA

CNPJ: 04.027.487/0001-57

OBJETO: Projetores

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.516,00 (vinte e um mil e quinhentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/06/2024 e encerramento em 29/07/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante;

Rogério Coelho de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES

Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

CNPJ: 2.247.880/0001-20

OBJETO: Plastificadora e Guilhotina

VALOR DO CONTRATO: R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/06/2024 e encerramento em 29/07/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante;

Saulo Ribeiro Cerqueira - Representante legal da Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO  
DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA

**PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás de cozinha (GLP) - 13 kg e 45 kg, vasilhame 13 kg e vasilhame 45 kg, para manutenção da merenda escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás de cozinha (GLP) - 13 kg e 45 kg, vasilhame 13 kg e vasilhame 45 kg, para manutenção da merenda escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA com CNPJ: 17.403.694/0001-00, visando à contratação de aquisição de gás de cozinha (GLP) - 13 kg e 45 kg, vasilhame 13 kg e vasilhame 45 kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA	17.403.694/0001-00	R\$ 18.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.840,00

Gurupi/TO, 19 de junho de 2024.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES  
Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 520, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/06/2024 a 15/06/2024
2.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/06/2024 a 30/06/2024
3.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/06/2024 a 23/06/2024
4.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/06/2024 a 30/06/2024
5.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/06/2024 a 30/06/2024
6.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/06/2024 a 15/06/2024
7.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/06/2024 a 15/06/2024
8.	Marcello Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/06/2024 a 08/06/2024
9.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/06/2024 a 08/06/2024
10.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/06/2024 a 23/06/2024

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 568, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

DANIEL ARAUJO CRISPIM nº funcional 11185929-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Goianorte, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RAIMUNDO FERAZ DA SILVA, nº funcional 921637-2, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 570, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ISRAEL RODRIGUES VIEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 646961-2, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES, nº funcional 444021-1, no período de 1º a 30 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 571, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 442462-1, para responder pela Diretoria de Tributação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JOSE WAGNER PIO DE SANTANA, nº funcional 555268-1, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 576/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de realização de palestra sobre o tema 'Inovação', que será proferida pela palestrante Martha Carrer Cruz Gabriel, na modalidade presencial, na cidade de Palmas/TO, no dia 19 de setembro de 2024, no auditório da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco, com carga horária de 1h30min, no turno matutino; conforme solicitação via: DFD Nº 03/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (2024/25009/001969).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/40280);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 128/2024/SAJ, SGD 2024/25009/042685, às páginas 77/81.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) em favor da empresa MARTHA CARRER CRUZ GABRIEL LTDA, CNPJ: 11.508.110/0001-85, conforme processo administrativo nº 2024/25000/000025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 18/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 577/2024/GABSEC/SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), visando a instalação do sistema b-Cadastros e consulta automatizada dos sistemas fazendários em atendimento às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, conforme solicitação via: DOD SEFAZ/SET/SID Nº 010/2023 (2023/25009/031384);

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/029892);

Considerando a NOTA JURÍDICA Nº 1/2024/SAJ, SGD 2024/25009/036534, às páginas 484/488 e o PARECER "SCE" Nº 239/2024, às páginas 490/506;

Considerando a despesa, com previsão no orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir: 2024DD00367 e DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GEOFC/SEFAZ Nº 25/2024; Programa: 04.126.1166.1161, elemento de despesa 3.3.90.40, fonte 1.500.0000.000;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 63.447,20 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) em favor da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ Nº 33.683.111/0001-07 conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000346.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 18/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 578/2024/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, visando a capacitação de 07 (sete) servidores da Secretaria da Fazenda no Curso sobre a NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - 14.133/2021 que será realizado entre os dias 09 e 12 de julho de 2024, em Fortaleza/CE, com carga horária de 28h/aulas, conforme solicitação via: DFD Nº 224/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (2024/25009/029070).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/041310);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 130/2024/SAJ, SGD 2024/25009/042789, às páginas 116/119.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais) em favor da empresa, ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 18/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO**

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	AGREX DO BRASIL LTDA	PORTO NACIONAL	TO	29.446.761-0	10.515.785/0059-05	04/04/2024	Decreto nº 2912/2	29/05/2024
TARE	CARDOSO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ARAGUAÍNA	TO	29.424.053-5	11.908.028/0001-59	04/01/2024	Lei nº 1303/2002	01/05/2024
TARE	CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	29.536.552-8	34.637.195/0035-46	04/03/2024	Decreto nº 2912/2006	29/05/2024



TARE	DO TELECOM COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PALMAS	TO	29.503.886-1	37.837.454/0001-88	04017/2024	Lei nº 1201/2000	01/05/2024
TARE	FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	29.536.939-6	52.634.692/0001-23	04031/2024	Decreto nº 2912/2006	15/05/2024
TARE	LATICÍNIO BOM SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ARAPOEMA	TO	29.534.168-8	50.743.333/0001-89	04014/2024	Lei nº 1385/2003	01/05/2024
Aditivo	SEZAM ZAAD COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP	PARAISO DO TOCANTINS	TO	29.523.883-6	35.515.657/0005-08	00001/2024	DECRETO Nº 2912/2006	29/05/2024
Aditivo	SPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	29.367.381-0	05.790.070/0001-04	00004/2024	LEI Nº 1385/2003	01/05/2024
TARE	SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA	ARAGUAÍNA	TO	29.483.349-6	10.853.958/0002-60	04045/2024	Decreto nº 2912/2006	29/05/2024
TARE	SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA - EPP	ARAGUAÍNA	TO	29.423.517-5	10.853.958/0001-89	04043/2024	Decreto nº 2912/2006	29/05/2024
TARE	TAVARES COM. VAREJ. E ATACAD. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	PALMAS	TO	29.536.338-0	43.038.364/0003-35	04039/2024	Decreto nº 2912/2006	29/05/2024

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024/SECONT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2024/SECONT  
 PROCESSO: Nº 2024/25000/000784  
 COOPERADA: SECRETARIA DA FAZENDA  
 COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
 OBJETO: Constitui o Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Palmeiras do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis/TO.  
 Valor Total: sem ônus  
 VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/06/2027  
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda, Francisco Noleto Junior - Prefeito.

### EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020

ADITIVO: Nº 2º  
 CONVÊNIO: Nº 07/2020  
 PROCESSO: Nº 2020/25000/000347  
 CONVENENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA  
 OBJETO: Continuidade do Convênio nº CONVÊNIO nº 07/2020 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de ABREULÂNDIA/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO.  
 VALOR TOTAL: sem ônus  
 VIGÊNCIA: 15/07/2024 a 15/07/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Manoel Francisco de Moura - Prefeito

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022 25000 000533  
 CONTRATO Nº: 19/2022  
 ADITIVO Nº 3º Termo aditivo  
 Nº AUTOMÁTICO: 22000632  
 LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ  
 LOCADOR: EDUARDO ALENCAR LUSTOSA  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Araguaçu/TO.  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
 FONTE DE RECURSOS: 500  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024  
 VIGÊNCIA: 30/6/2024 a 30/06/2025  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Eduardo Alencar Lustosa - Locador.

### EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2020

ADITIVO: Nº 2º  
 CONVÊNIO: Nº 09/2020  
 PROCESSO: Nº 2020/25000/000367  
 CONVENENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA  
 OBJETO: Continuidade do Convênio nº CONVÊNIO nº 09/2020 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de NOVA ROSALÂNDIA, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins/TO.  
 VALOR TOTAL: sem ônus  
 VIGÊNCIA: 16/07/2024 a 16/07/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Enoque Portilio Cardoso - Prefeito.

### EXTRATO DE TERMO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 5/2020

ADITIVO: Nº 2º  
 CONVÊNIO: Nº 5/2020  
 PROCESSO: Nº 2020/25000/000287  
 CONVENENTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA INSTITUIÇÃO MANTIDA PELA UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC  
 OBJETO: Prorrogação do CONVÊNIO nº 5/2020 em prol da realização dos Estágios curriculares não obrigatório.  
 VALOR: sem ônus  
 VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 29/06/2025  
 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda, Mariana Lacerda Barboza Melo - Pró-Reitora Acadêmica e Andrea Carla Alves Borim - Reitora.

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

### EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 01/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/001062, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
S.C. COMÉRCIO DE FERROS E FERRAMENTAS LTDA	29.422.587-0	4.11	0,0	01/07/2014
		5.11	3.645,34	01/07/2015
		6.11	821,80	01/07/2016
		7.11	150,80	01/07/2017

Araguaína - TO, 21 de junho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
 SUPERVISORA

**EDITAL DE COBRANÇA  
ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 02/2024**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/001067, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
S.C. COMÉRCIO DE FERROS E FERRAMENTAS LTDA	29.422.587-0	4.11	185.692,77	01/07/2014
		5.11	261.086,73	01/07/2015
		6.11	557.373,11	01/07/2016
		7.11	408.121,04	01/07/20174

Araguaína - TO, 21 de junho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	ATACADISTA MEU ATACADO LTDA	29.509.429-0	2021/7270/500603	Art. 101, inciso III do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
2	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA	29.453.007-0	2021/7270/500478	Art. 92 A, inciso VIII, do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
3	D. PEREIRA DOS SANTOS -ME	29.386.013-0	2021/7270/500818	Art. 101, inciso II do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
4	E DE O N GUIMARÃES	29.441.421-5	2021/7270/500514	Art. 101, inciso II, alínea "m" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas - TO, 20 de junho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	ROSE PEREIRA DE BARROS SARAIVA EIRELI-ME	29.502.740-1	2021/7270/501034	Art. 103, inciso I, do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS c/o art. 50, XI, "e" da Lei nº 1.287 de 2001
2	AGROSUL CEREJAS LTDA	29.502.347-3	2020/7270/500656	Art. 101, inciso III do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas-TO, 20 de junho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	5G COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS E PLÁSTICOS LTDA	29.534.170-0	2023/7270/500561	Art. 101, inciso II, alínea "e" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
2	DISTRIBUIDORA FARMATINS LTDA	29.533.731-1	2023/7270/500604	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
3	DISTRIBUIDORA FARMATINS LTDA	29.533.731-1	2023/7270/500487	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
4	M C X SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29.534.673-6	2023/7270/500609	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
5	PIC & NIC INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME	29.515.136-6	2023/7270/500554	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
6	THERMISA LTDA	29.527.203-1	2023/7270/500106	Art. 101, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
7	MASTER MINERAÇÃO E TRANSPORTRE LTDA	29.471.699-8	2023/7270/500930	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
8	D G DE MATOS LTDA - ME	29.509.227-0	2020/7270/500585	Art. 101, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.
9	N. DOS SANTOS TAVARES LICITAÇÕES LTDA	29.474.970-9	2023/2553/501037	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas-TO, 20 de junho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2024**  
Pessoa Jurídica

Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, SANAR as pendências constantes no MEMORANDO/SEFAZ/SAT/DIREC/GIF Nº 60/2023 às fls. 02 dos autos, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, alínea "E" e "K" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	C A DOS SANTOS JUNIOR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	29.522.153-4	2024/7270/500054

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	T J RUFINO LTDA	29.535.710-0	2023/7270/500719	Art. 101, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
2	AGENCIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO SAVOAR LTDA	29.518.063-3	2023/7270/500676	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
3	AGROPECUARIA JALAPÃO LTDA	29.386.761-5	2023/7270/500769	Art. 101, inciso II, alínea "e" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS
4	TOCSEEDS SEMENTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	29.535.783-5	2023/7270/500670	Art. 101, inciso II, alínea "d" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS

Palmas-TO, 20 de junho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	L B M OLIVEIRA PEIXARIA LTDA	29.532.345-0	2023/7270/500396	Art. 101, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 2.912/2006 - RICMS.

Palmas-TO, 20 de junho de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2024**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do auto de infração no 2024/000826, mais os acréscimos legais, ou apresentar Impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
F. DAS CHAGAS MORAIS VIANA EIRELI	29.479.725-4	4.11	77.915,24	01/07/2019
		5.11	167,08	01/07/2020
		6.11	715.343,34	01/07/2021
		7.11	835.803,26	01/07/2022
		8.11	5.543,33	01/07/2023

Araguaína - TO, 21 de junho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA

**EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 01/2024**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo acima identificado, a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO (FL. 28) do auto de infração no 2019/000188, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Campo	Valor Originário R\$	Período de Referência
ESPÓLIO DE ALAOR JOSÉ DA COSTA	29.072.023-0	4.11	0,00	31/05/2015
		5.11	0,00	31/12/2016
		6.11	0,00	31/12/2017

Araguaína - TO, 21 de junho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 67/2024/GABSEC/SICS,  
DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidor para o desempenho das atividades de que trata o art. 5º e incisos da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-TO Nº 03/2024 e revoga Portaria.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6258, de 09 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024- PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP- LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa em seu art. 4º e 5º prevê que as informações prestadas no SICAP-LCO, referentes aos procedimentos envolvidos nas 1ª, 2ª e 3ª fases da licitação deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrado no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Responsáveis Autorizados, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referentes aos procedimentos descritos no artigo citado acima e da IN TCE/TO nº 03/2023, os seguintes servidores:

a) SARA JULIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula funcional nº 11745410-1, ocupante do cargo de Assessor Comissionado IV, na condição de titular;

b) THALIA FONSECA MELO SOUZA, matrícula funcional nº 11723246-3 ocupante do cargo de Assistente Especializado II, na condição de suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º É revogada a PORTARIA Nº 19/2022/GABSEC/SICS, de 16 de março de 2022, que designa as servidoras Thalia Fonseca Melo Souza, matrícula funcional nº 11723246/3, ocupante do cargo de Analista I (titular), e Francinete Bonfim da Silva Sousa, matrícula funcional nº 985081-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo (suplente), Responsável Autorizado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 19 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PROCESSO Nº: 2024/19010/000001.  
INTERESSADO: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS

**JUSTIFICATIVA Nº 1/2024/DAF****1. DO OBJETO**

Cuida-se de processo administrativo que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de fornecimento de vale transporte intermunicipal para os servidores desta Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, nas mesmas condições do Termo de Referência SICS nº 1/2024/DAF - SGD 2024/19010/000130.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade dos servidores optantes pelo vale transporte, destinado à utilização exclusiva para deslocarem da sua residência para as dependências desta Secretaria de estado da Indústria, Comércio e Serviços - SICS e vice-versa.

Sendo a TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.021.692/0001-85, a única fornecedora de serviços com bilhetagem para transporte intermunicipal, configurando-se a inviabilidade de competição, restando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no *Caput*, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## 3. DO VALOR ESTIMADO

A contratação terá uma média de aproximadamente R\$ 23.044,00 (vinte e três mil e quarenta e quatro reais), trazendo como embasamento o valor atual de mercado praticado pela supracitada empresa, bem como na quantidade de dias úteis para o exercício 2024 e considerando ainda o quantitativo de 02 (dois) servidores desta Pasta residentes no município de Paraíso do Tocantins, podendo este valor sofrer alterações de acordo com a quantidade de servidores que optarem pelo vale transporte no decorrer do contrato.

No tocante ao preço proposto pela empresa, verifica-se a desnecessidade/impossibilidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento, uma vez que em inexigibilidade de licitação a razoabilidade do valor das contratações pode ser auferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela própria empresa a ser contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, conforme o *caput* do art. 72 e seu inciso VII, da Lei 14.133/2021.

Art. 72 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VII - justificativa de preço.

Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que foi realizada consulta em Diário Oficial do Tocantins afim de comprovar contratos existentes com o outros órgãos que corroborem o valor proposto à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Assim, por meio de Extrato de Termo de Contrato publicado no Diário Oficial nº 6352, de 20 de junho de 2023, página 10, com vigência de contrato até 21 de junho de 2024, foram apurados os valores de serviços idênticos ao objeto deste procedimento, restando comprovado que o valor de mercado praticado com outros órgãos públicos está de acordo com o valor proposto a esta Secretaria.

## 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

Neste passo, a forma de contratação desta despesa possui amparo legal no *Caput*, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição.

Transcrevendo parcialmente o dispositivo da Lei mencionada, prescreve o aludido diploma o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Por tais razões, comprova-se que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas - TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA é o único detentor do direito para prestar os serviços de fornecimento de bilhete eletrônico para utilização de transporte público intermunicipal.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/19010/000248  
CONTRATO Nº 22/2024/GABSEC  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996118  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção Ltda  
CNPJ: 36.435.916/0001-11  
OBJETO: Para aquisição de materiais para manutenção predial e equipamentos de proteção individual.  
VALOR: R\$ 2.043,09 (dois mil e quarenta e três reais e nove centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSO: 0500  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024.  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Glaura Jacinta Franco do Vale - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/19010/000248  
CONTRATO Nº 21/2024/GABSEC  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996119  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: Palmas Comercio e Soluções Ltda  
CNPJ: 13.128.777/0001-88  
OBJETO: Para aquisição de materiais para manutenção predial e equipamentos de proteção individual.  
VALOR: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 2201  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 0500  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024.  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Francisca Soem Barbosa - Representante Legal da Contratada.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## APOSTILAMENTO SEPLAN Nº 1/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de programas de trabalho para realização de despesas em ações específicas, que dispõem de recursos para a aquisição de passagens aéreas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às atividades para o atendimento das demandas desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, aplicando os recursos conforme o planejamento orçamentário para o exercício,



## RESOLVE:

APOSTILAR o Contrato, abaixo relacionado, firmado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, inscrita no CNPJ: 33.206.723/0001-09, para fazer constar o Programa de Trabalho 04.122.166.2001, Natureza de Despesa 33.90.33 e 04.121.1166.2457, Natureza de Despesa 33.90.33 e Fonte 1.500.0000.000.666666:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	CONTRATADO
05/2022	2022.13010.000064	VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ 26.585.506/0001-01.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 266/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DUARTE TOLEDO MEDICI, Farmacêutica, Matrícula Nº 1173979/2, CPF: XXX.XXX.037-97, para responder cumulativamente pela Gerência Técnica do LACEN-TO, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, por motivo de férias da servidora MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE, Gerente Técnica do LACEN-TO, Matrícula Nº 1269232/1, CPF: XXX.XXX.793-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 267/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGERIO RIOS COELHO, Gerente de Laboratório de Entomologia, Matrícula Nº 782406/4, CPF: XXX.XXX.021-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, no período de 08/07/2024 a 01/08/2024, por motivo de férias da servidora MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Diretora de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, Matrícula Nº 854247/3, CPF: XXX.XXX.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 268/2024/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MURILO RIBEIRO BRITO, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 77929/1, CPF: XXX.XXX.861-65, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, no período de 15/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias do servidor SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Matrícula Nº 515763/1, CPF: XXX.XXX.853-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 269/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCIA CRISTINA ALVES BRITO, Biomédica, Matrícula Nº 581437/2, CPF: XXX.XXX.271-34, para responder cumulativamente pela Gerência de Doenças Transmissíveis, no período de 29/07/2024 a 09/08/2024, por motivo de férias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO, Gerente de Doenças Transmissíveis, Matrícula Nº 548306/2, CPF: XXX.XXX.953-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 270/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BRYENDA FERREIRA ARAUJO OLIVEIRA, Assessor Comissionado I, Matrícula Nº 11723114/1, CPF: XXX.XXX.241-56, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, no período de 01/07/2024 a 25/07/2024, por motivo de férias da servidora VIVIANE PAULA FERREIRA, Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 935545/1, CPF: XXX.XXX.231-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 271/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúdes voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 11/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde-SES-TO e a Universidade Estadual do Tocantins- Unitins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder retroativo a 01/01/2023 a 24/05/2026, para a Universidade Estadual do Tocantins- Unitins, a servidora ANA MONICA BRITO DE CARVALHO LUZ, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1113992/1, CPF: XXX.XXX.831-22, com ônus para o requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 272/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 019/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Abreulândia-Tocantins, finalizou no dia 29/05/2024, portanto os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder no período de 29/05/2024 a 13/06/2024, para Secretaria Municipal de Saúde de Abreulândia - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOSE CARLOS XAVIER BARCELAR	564245/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.061-00
02	CELIVANIA DE ARAUJO NEVES	868805/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.841-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 273/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 15/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Abreulândia - Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder de 14/06/2024 a 13/06/2029, para à Secretaria Municipal de Saúde de Abreulândia, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JOSE CARLOS XAVIER BARCELAR	564245/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.061-00
02	CELIVANIA DE ARAUJO NEVES	868805/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.841-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 274/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 33252/1, CPF: XXX.XXX.381-48, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 02/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 335013/1, CPF: XXX.XXX.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 588/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 62/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.003234

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Cardiotocógrafos).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat.117.069.45-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 598/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 2023.30550.009835

EMPRESA: TECNOMÉDICA COM. E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA - MT - CNPJ: 37.380.565/0001-51.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, e preventivas de equipamentos médico hospitalares destinado a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Rafael Rodrigues dos Santos Mat. 11609290-5	Marcus Vinicius Suzana Mat. 1166329-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;



III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 600/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01121/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Monte Santo a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01121/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202404; Nº da NE 2024NE10383, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 601/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pindorama a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01120/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pindorama a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01120/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202404; Nº da NE 2024NE10384, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 602/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01123/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Sebastião a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01123/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202404; Nº da NE 2024NE10390, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.



Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 603/2024/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01073/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pequizeiro a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010412.01073/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202412; Nº da NE 2024NE10060, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 604/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Marques André Queiroz Rocha Mat: 51850-4	Ullanes Passos Rios Mat: 901870-2	004/2024	Aquisição de um veículo	APAE DE COLMEIA

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2013/30550/002541

#### APOSTILAMENTO - 1/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 65, §8º, da Lei Nº 8666/93 e Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 435/2013, Processo Nº 2013/30550/002541 consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA", do índice de reajuste de preço, considerando o INFORME TÉCNICO SGD 2023/38969/057497 apresentado pela Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO acostado às fl. 6528 a 6530, do vol. 33, ratificado pela Justificativa nº 4/2024/SES/SADM/DAEES SGD 2024/30559/017003, juntada às fls. 6531/6532, o índice adotado para reajustamento será o de outubro de 2023 conforme tabela abaixo:

Lo Out/2013	Li Out/2023
562,241	1.084,242

Celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, devidamente inscrita sob o Nº 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução das obras de ampliação, reforma e adequação do Hospital Geral de Araguaína, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EDITAL Nº 8/2024//GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

##### ERRATA

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 14/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

LEIA-SE:

EDITAL Nº 8/2024//GASEC.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EDITAL - 9/2024/SES/GASEC

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas de estágio curricular supervisionado obrigatório nas Unidades de Saúde e setores sob gestão da SES-TO, no período de agosto a dezembro de 2024.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

##### 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.

2.1. As residências possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.

2.2. As vagas relativas à Residência Médica e Multiprofissional constarão em Edital específico.

2.3. As vagas relativas ao Internato Médico constarão em Edital específico.

2.4. Nos Hospitais de Porte III (Alta Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do último ano dos cursos de graduação e especializações da área da Saúde, bem como o último ano dos cursos técnicos e especialização técnica de nível médio.

2.5. Nos Hospitais de Porte II (Média Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos 3º e 4º ano dos cursos de graduação e último ano dos cursos técnicos.

2.6. Nos Hospitais de Porte I (Baixa Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do 1º e 2º ano dos cursos de graduação e 1º ano dos cursos técnicos.

2.7. Vagas de setores sob gestão da SES-TO: as vagas de estágio serão disponibilizadas aos alunos do 1º ao 5º ano dos cursos de graduação e cursos técnicos.

Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade):

### Porte I:

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

### Porte II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

### Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

## 3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as Instituições de Ensino na ordem que segue:

I. Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II. As Instituições públicas;

III. As Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde solicitadas;

IV. Instituições privadas.

3.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste Edital.

3.3 No Serviço Atenção Especializada as Pessoas em Situação de Violência Sexual - SAVIS realizarão entrevistas previamente agendadas para acadêmicos que pleitear as vagas.

## 4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

IV.1 Para as instituições públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024.

IV.2 O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as instituições públicas e privadas.

IV.3 Após o ordenamento de vagas para instituições privadas ou públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde e 30% para as demais solicitantes.

IV.4 Na distribuição das vagas em que se identificarem números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

## 5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

5.1 As Instituições de Ensino Públicas e Privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link <https://docs.google.com/forms/d/1WfCkTjaPDZinfZIOZww0Hv9Lno1scA-oUXX-Fp1YGZg/edit> para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas.

5.2 Para o 2º semestre do ano de 2024 o prazo é de 1º de julho ao dia 09 de agosto (horário comercial).

## 6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram pleiteadas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino concorrentes, no Edital de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO.

6.2 As vagas remanescentes, serão publicadas em Edital próprio.

6.3 As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as Instituições de Ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de Instituições solicitantes.

6.4 No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

6.5 O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, afim de serem requeridas pelas Instituições de Ensino que não preencherem as vagas necessárias.

6.6 Para preenchimento das vagas remanescentes, as Instituições Públicas e Privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 21 ao dia 28 de agosto (horário comercial).

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

7.1 Para solicitação de vagas de estágio nas Unidades de Saúde as Instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

7.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06 (seis) meses após o adimplemento.

7.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, com carência de um ano após o adimplemento para adentrarem novamente em campo de estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As normas e os fluxos da PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, deverão ser observadas como ordenamento principal para os Estágios.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/No t	Vagas Gerais		
Hospital Regional de Alvorada	Enfermagem	PS Adulto	01	01	-	19		
		Clinica Médica	01	02	-			
		Centro Cirúrgico	02	01	-			
	Fisioterapia	Clinica Médica	01	01	-			
	Serviço Social	Serviço Social	01	01	-			
	Farmácia	Central de Abastecimento Farmacêutica	01	01	-			
		Téc. em Enfermagem	PS Adulto	01	01		-	
			Clinica Médica	02	01		-	
	Hospital Regional de Pedro Afonso	Enfermagem	Pronto Socorro	02	02		-	28
			Unidade de Internação	02	02		-	
Centro Cirúrgico			02	02	-			
Téc. em Enfermagem		Pronto Socorro	02	02	-			
		Unidade de Internação	02	02	-			
Centro Cirúrgico			02	02	-			
		Pronto Socorro		01				
Serviço Social		Unidade de Internação		01				
		Pronto Socorro		01				
Psicologia		Unidade de Internação		01				
			04					
Hospital Regional de Arapoema	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação		04		22		
		Pronto Socorro		02				
		Centro Cirúrgico		03				
	Enfermagem	Unidade de Internação		01				
		Pronto Socorro		01				
		Centro Cirúrgico		01				
	Téc. em Radiologia	Sala de Radiologia		01				
		Medicina	Unidade de Internação		01			
			Pronto Socorro		01			
	Fisioterapia	Unidade de Internação		01				
		Farmácia	Farmácia Central		01			
	Psicologia	Unidade de Internação		01				
		Serviço Social	Unidade de Internação		01			
	Nutrição	Unidade de Internação		01				
		Administração	Rh		02			
Hospital Regional de Araguaçu	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação		03		09		
		Pronto Socorro		02				
	Enfermagem	Unidade de Internação		01				
		Pronto Socorro		01				
	Serviço Social	Serviço Social		01				
	Farmácia	Farmácia		01				

Hospital Regional de Xambioá	Administração	Direção Geral	01	-	-	61
	Enfermagem	Ala A/B	01	01	01	
		Centro Cirúrgico	01	01	-	
		PS (sala vermelha)	01	01	01	
		PS (acolhimento)	01	01	01	
	Psicologia	Ala A/ BConsultório	02	02	-	
	Nutrição	Ala A/ BConsultório	02	02	-	
	Serviço Social	PS (acolhimento) e TFD	02	02	-	
	Téc. em Enfermagem	Ala A/B	04	04	04	
		PS	02	02	02	
Centro cirúrgico		01	01	-		
Téc. em Radiologia	Raios-X	01	01	01		
	Ultrassonografia	01	01	-		
	Farmácia	Farmácia	02	02		02
	Téc. em Segurança do Trabalho	Geral	02	-		-
TOTAL						139

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/ V esp	Vaga/ Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Alagoinópolis	Medicina	Clinica Médica		06		61
		Clinica cirúrgica/ Ortopedia		06		
		Pediatrica/Obstetricia		06		
		Pronto socorro		06		
		Ambulatório		06		
	Enfermagem	Clinica Médica		06		
		Clinica cirúrgica/ Ortopedia		06		
		Pediatrica/Obstetricia		06		
	Téc. em Enfermagem	CCIH/Administ rativo		03		
		Clinica médica		02		
		Clinica cirúrgica/ Ortopedia		02		
		Pediatrica/Obstetricia		02		
	Téc. em Radiologia	CCIH/NEP/HU MA		02		
		CC/TC		01		
		Mamografia		01		
Hospital Regional de Porto Nacional	Enfermagem	Enfermarias da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	05	05	05	26
		Serviço Social	Enfermarias da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	01	01	
	Farmácia	Farmácia	01	01	-	
		Psicologia	Enfermarias da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	01	01	
	Técnico em Enfermagem	Enfermarias da clinica médica, clinica cirúrgica, bloco cirúrgico, pronto socorro, sala amarela e setor da observação.	05	05	05	
	Hospital Regional de Guaraí	Técnico em Enfermagem	Pronto Socorro		03	
Clinica Cirúrgica				04		
Materno Infantil				04		
Clinica Médica				04		
Centro Cirúrgico				04		
Enfermagem		Pronto Socorro		03		
		Clinica Cirúrgica		04		
		Materno Infantil		04		
		Clinica Médica		04		
Fisioterapia		Centro Cirúrgico		04		
		Pronto Socorro		03		
		Clinica Cirúrgica		04		
Farmácia		Materno Infantil		04		
		Clinica Médica		04		
		Centro Cirúrgico		04		
	Centro Cirúrgico		04			
Hospital Regional de Paraíso	Técnico em enfermagem	Centro Obstétrico		08		178
		Centro Cirúrgico		08		
		Clinica Médica		08		
		Clin. Cirúrgica/ Ortopédica		08		



		Clinica Pediátrica	08				
		ClinicaObstetrica	08				
		UCIN	04				
		Pronto Socorro	01				
		Sala Vermelha	02				
		Sala demedicação	03				
		Acolhimento	02				
		Observações	06				
		Núcleo de Segurança do Paciente	02				
	Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	06				
		Clinica Médica	08				
		Clin.Cirúrgica/Ortopédica	06				
		Clinica Pediátrica	06				
		ClinicaObstetrica	06				
		UCIN	04				
		Núcleo de Segurança do Paciente	01				
		Pronto Socorro	01				
		Sala Vermelha	02				
		Sala demedicação	04				
		Acolhimento	02				
		Observações	03				
		Medicina	CentroObstétrico	06			
			CentroCirúrgico	06			
	Clinica Médica		06				
	Clin.Cirúrgica/Ortopédica		08				
	Clinica Pediátrica		06				
	ClinicaObstetrica		06				
	Pronto Socorro		03				
	UCIN		02				
	Técnico emRadiologia	Radiologia	04				
	Psicologia	Psicologia	02				
	ServiçoSocial	ServiçoSocial	02				
	Fisioterapia	Clinica Médica	04				
		Pré-parto	02				
		Pronto Socorro	04				
	Hospital Regional de Miracema	ServiçoSocial	ServiçoSocial	04			
		Psicologia	Psicologia	02			
		Farmácia	Farmácia	04			
		Odontologia	Odontologia	03			
		Nutrição	Nutrição clínica	02			
	Bioquímico ou Biomédico	AgênciaTransfusional	2				
	Enfermagem	Enfermagem	1	1	-	63	
		Téc. emEnfermagem	CentroCirúrgico	5	5	-	
			PS	5	5	-	
			Maternidade/Pré- Parto	5	5	-	
			Clinicas	5	5	-	
	Téc. emRadiologia	Radiologia	2	2	-		
	Hospital e Maternidade Tia Dedé	Enfermagem	Pediatria/Neo Enfermarias	06	06	06	
			Ginecologia/ Obstetrícia Enfermarias	06	06	06	
			CentroObstétrico	02	02	02	
		Técnico emenfermagem	Pediatria/Neo Enfermarias	06	06	06	
			Ginecologia/Obstetrícia	06	06	06	
			Enfermarias				
			Centro Obstétrico Pré- parto	02	02	02	
			Pronto Socorro Acolhimento	04	04	04	
	TOTAL						500

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/Vesp	Vaga/ Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	PS Adulto		12		
		Clinica Médica		12		
		Clinica Cirúrgico-Eletiva		12		
		Clinica Ortopédica		12		
		Centro Cirúrgico Geral (CCG)		09		
		UTI		09		
		PS Infantil ePediatria		12		
		Obstetrícia		12		
		Centro Obstétrico		09		
		Centro deParto Normal		06		
		Núcleo Interno de Regulação		12		
		Núcleo deVigilância Epidemiológica		12		
		Comissão eServiço de InfecçãoHospitalar		12		

		Núcleo de Segurança do Paciente	12			
	Téc.Enfermagem	Instrumentação Cirúrgica	03			
		PS Adulto	12			
		Clinica Médica	12			
		Clinica Cirúrgico-Eletiva	12			
		CentroObstétrico	09			
		PS Infantil e Pediatria	12			
		Obstetrícia	12			
	Psicologia	Obstetrícia	04			
		UTI	06			
	Fisioterapia	PS Infantil e Pediatria	12			
		Clinica Médica	12			
		UTI	09			
		PSA	12			
	Nutrição	Setor deNutrição	08			
	Serviço Social	ServiçoSocial	03			
	Farmácia	FarmáciaCentral	09			
		Farmácia Satélite UTI	06			
	Hospital Geral de Palmas	Ala A/B	0	4	4	477
		Ala C	2	2	0	
		Ala E/F	3	3	3	
		Ala GH	4	4	4	
		Ala I/J	5	0	5	
		Ala K/L	5	0	5	
		Ala M	5	5	6	
		Ala N	1	1	1	
		Ala O/P	4	4	4	
	Téc.Enfermagem	P.S.Pediátrico -Sala Verde 1	2	2	0	
		P.S.Pediátrico -Sala Verde 2	2	2	0	
		P.S.Pediátrico -Sala Verde 3	0	0	4	
		CentroCirúrgico	4	4	4	
		P.S. Sala Vermelha -Adulto	3	3	3	
		P.S.Acolhimento-Adulto	1	1	1	
		P.S. Sala Amarela -Adulto	3	3	3	
		P.S.Tomadade Decisão 1	4	4	4	
		Ala A/B	0	4	5	
		Ala C	2	2	0	
	Ala E/F	3	3	4		
	Ala GH	5	5	5		
	Ala I/J	4	4	4		
	Ala K/L	4	4	4		
	Ala M	7	7	7		
	Ala N	2	2	2		
	Ala O/P	4	4	4		
	P.S.Pediátrico o - Sala Verde 1	0	0	2		
	P.S.Pediátrico -Sala Verde 2	0	0	2		
	P.S.Pediátrico -Sala Verde 3	4	4	4		
	Téc.Enfermagem	CentroCirúrgico	4	4	4	
		P.S. Sala Vermelha -Adulto	4	4	4	
		P.S.Acolhimento-Adulto	1	1	1	
		P.S. Sala Amarela -Adulto	4	4	4	
		P.S.Tomadade Decisão 1	6	6	6	
	Psicologia	SAVI (Vaga anual)	5	0	0	
		Ala I/J(Graduação)	2	0	0	
	Odontologia	Ala K/L(Graduação)	2	0	0	
		Ala N (Graduação e Pós)	1	1	0	
		Ambulatório Oncológico	2	2	0	
		Centro Cirúrgico Pós Graduação	0	4	0	
	Fisioterapia	Ala A/B	0	4	0	
		Ala C/D	0	4	0	
		Ala E/F	0	4	4	
		Ala GH	0	4	4	

Hospital Regional de Araguaína	Nutrição	Ala I/J	0	4	0	785
		Ala K/L	0	4	0	
		Ala M/N	0	3	0	
		Ala O/P	0	3	0	
		PS Sala Vermelha Adulto	0	4	4	
		PS Sala Amarela Adulto	0	4	4	
		Sala do AVC	0	2	0	
		Ala A	1	0	0	
		Ala E	2	0	0	
		Ala G	2	0	0	
		Ala I/J	1	1	0	
		Ala K/L	1	1	0	
		Ala M	2	0	0	
		Ala N	1	1	0	
	P.S Tomada de Decisão 1	2	1	0		
	P.S Tomada de Decisão 2	0	2	0		
	Farmácia	CAF	1	1	0	
		Internação -Piso 1	2	2	0	
		Internação -Piso 3	1	1	0	
		Internação -Piso 4	1	1	0	
		Pronto Socorro Adulto	1	1	0	
		Pronto Socorro Pediátrico	1	1	0	
		Centro Cirúrgico	1	1	0	
		Farmácia da Oncologia	4	4	4	
		Comissão de Farmácia Terapêutica	0	2	0	
Instrumentação Cirúrgica		Centro Cirúrgico	4	4	4	
	Ressonância	1	1	1		
Téc em Radiologia	Raio-X PS	1	1	1		
	Raio-X PS Pediátrico	1	1	1		
	Raio-X (leitos)	1	1	1		
	Centro Cirúrgico	1	1	1		
Sistema de Informação	Hemodinâmica	1	1	1		
	Tomografia	1	1	1		
	CPD	1	0	1		
Enfermagem	Pronto Socorro Estabilização I (sala vermelha)	03	03	03		
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	04	04	04		
	Pronto Socorro Semi-Crítica	04	04	04		
	Pronto Socorro (sala Verde)	04	04	04		
	Pronto Socorro (Unidade de Internação Rápida)	04	04	04		
	UCI	04	04	-		
	Clinica Ortopédica Ala A	05	05	05		
	Clinica Cirúrgica Ala B	05	05	05		
	Clinica Oncológica Ala D	05	05	05		
	Clinica Cirúrgica (Ala Vascular, Buco,URO.	05	05	05		
	Clinica Saúde	05	05	05		
Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	Mental Ala F					
	Clinica Médica Ala G	05	05	05		
	Clinica Médica/ Nefro Ala J	05	05	05		
	Clinica Neuroológica Ala L	05	05	05		
	Central de Material Esterilizado (CME)	05	05	05		
	Centro Cirúrgico	04	04	04		
	Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	03	03	-		

Téc. Enfermagem	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	04	04	04	
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	05	05	05	
	Pronto Socorro Semi-Crítica	05	05	05	
	Pronto Socorro (sala Verde)	05	05	05	
Fisioterapia	Pronto Socorro (unidade de Internação Rápida)	05	05	05	
	UCI	04	04	04	
	Clinica Ortopédica (Ala A)	05	05	05	
	Clinica Cirúrgica (Ala B)	05	05	05	
	Clinica Oncológica (Ala D)	05	05	05	
	Clinica Cirúrgica (Ala E) Vascular, Buco, URO	05	05	05	
	Clinica Saúde Mental (Ala F)	05	05	05	
	Clinica Médica (Ala G)	05	05	05	
	Clinica Médica e Nefro (Ala J)	05	05	05	
	Clinica Neuroológica (Ala L)	05	05	05	
	Central de Material Esterilizado (CME)	05	05	05	
	Centro Cirúrgico	05	05	05	
	Ambulatório de Média e Alta	03	03	-	
	Fisioterapia	Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)			
		Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	-	-	-
Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)		06	06	-	
Pronto Socorro Semi-Crítica		06	06	-	
Pronto Socorro (sala Verde)		06	06	-	
UCI		06	06	-	
Clinica Ortopédica Ala A		06	06	-	
Clinica Oncológica Ala D		06	06	-	
Clinica Cirúrgica Vascular, Buco, URO Ala E		06	06	-	
Clinica Médica Ala G		06	06	-	
Clinica Médica/ Nefro Ala J	06	06	-		
Psicologia		06	06	-	
	Clinica Neuroológica Ala L	06	06	-	
	Ambulatório de Especialidades (Programa da Bariátrica)	03	03	-	
	Pronto Socorro	03	03	03	
	Clinica Oncológica Ala D	03	03	03	
	Clinica Saúde Mental Ala F	03	03	03	
	Ambulatório de Média e Alta Complexidade (Programa da Bariátrica, Programa Planejamento Familiar)	03	03	03	
Nutrição	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	06	06	06	
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)				
	Pronto Socorro Semi-Crítica				

Unidades de Gestão	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/ Not	Vagas Gerais
Hospital Maternidade Dona Regina (HMDR)	Graduação Odontologia/ Pós Graduação Odontologia Hospitalar/ Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	Pronto Socorro Estabilização I(Sala Vermelha)	03	03	-	39
		Pronto Socorro Estabilização II(Sala Amarela)	03	03	-	
		UCI	03	03	-	
		Clinica Ortopédica Ala A	03	03	-	
		Clinica Oncológica Ala D	03	03	-	
		Clinica Cirúrgica vascular, Buco, URO Ala E	03	03	-	
		Clinica Médica Ala G	03	03	-	
		Clinica Médica/ Nefro Ala J	03	03	-	
	Farmácia	Pronto Socorro (farmácia satélite)	02	02	02	
		Centro Cirúrgico (farmácia satélite)	02	02	02	
		Farmácia Central	02	02	02	
		Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	02	02	02	
		Ambulatório Especialidades (Programa da Bariátrica)	01	01	-	
		Unidade de Processamentos dos Alimentos/Cozinha Hospitalar				
Téc em Radiologia	Centro Cirúrgico (Arco Cirúrgico)	05	05	-		
	Mamografia	05	05	-		
	Raio X	05	05	-		
	Tomografia Computadorizada	05	05	-		
	Enfermagem	PS/Observação	02	02	-	
		Pré-Panto	01	01	-	
		Centro Cirúrgico	01	01	-	
		ALCON	02	02	-	
		SEGAR	01	01	-	
		Ginecologia	01	01	-	
Vacina		01	01	-		
Acolhimento Classificação de Risco		01	01	-		
Emergência		01	01	-		
UCI		01	01	-		
Psicologia	Banco de Leite	01	-	-		
	SAVIS	01	-	-		
Nutrição	Banco de Leite	01	-	-		
	Nutrição Clínica	02	02	-		
Serviço Social	Serviço Social	01	01	-		
	SAVIS	01	-	-		
Farmácia	Farmácia	01	01	-		
	NASST	01	-	-		
TOTAL						1607

Unidades de Gestão	Cursos	Setor	Vaga/ Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/ Not	Vagas Gerais
Hemocentro Palmas	Biomedicina	Agência Transfusional do HGP	01	01	-	36
		Agência Transfusional do Imunohematologia	01	01	-	
			01	01	-	

Hemocentro Araguaína	Biologia/Biomédicina ou Farmácia	Controle de Qualidade de Gestão Ambiental	01	-	-	18
	Farmácia-Bioquímica	Imunohematologia	01	01	-	
	Téc. em Laboratório	Agência Transfusional do HGP	01	01	-	
		Agência Transfusional do HMDR	01	01	-	
		Sorologia	01	01	-	
	Téc. em Recursos Humanos	Imunohematologia	-	01	-	
		Recursos Humanos	01	-	-	
		Almoxnarifado	01	01	-	
	Téc. Administrativo	Gestão de Equipamentos	01	01	-	
		Operações Especiais	01	01	-	
Todas as graduações (exceto serviço social)		01	-	-		
Medicina (1º ao 8º Período)	Ambulatório de Hematologia de Palmas	10	5	-		
	Gestão Ambiental, Biologia, farmácia ou Biomedicina	Gestão Ambiental	-	01	-	
	Téc. em Análises Clínicas					
Hemocentro Gurupi	Enfermagem	Atendimento ao Doador	02	02	-	18
	Téc. em Enfermagem		01	01	-	
	Assistente Administrativo		01	01	-	
	Téc. em Enfermagem		01	01	-	
	Assistente Administrativo	Captação de Doadores	01	01	-	
	Pedagogia	NEP	01	-	-	
	Medicina	Ambulatório	05	-	-	
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Assistência Social	Captação	01	-	-	02
	Administração	Gerência	01	-	-	
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Farmácia	Hemonúcleo	02	02	-	07
		Agência Transfusional	01	01	-	
	Enfermagem	Hemonúcleo	02	02	-	
		Agência Transfusional	01	01	-	
	Medicina	Hemonúcleo	01	01	-	
		Agência Transfusional	01	01	-	
		Hemonúcleo	01	01	-	
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Engenharia Ambiental		01	-	-	04
	Biologia	Vigilância Ambiental	01	-	-	
Agronomia		01	-	-		
Geografia		01	-	-		
Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Jornalismo		01	-	-	06
	Enfermagem	Gerência de Vigilância e Arbovirose	01	-	-	
	Biologia		-	01	-	
	Medicina		01	-	-	
Diretoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis e não-Transmissíveis	Enfermagem	Diretoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Zoonoses	01	-	-	14
	Administração		01	-	-	
	Medicina Veterinária		-	01	-	
LACEN	Enfermagem	Imunização	01	01	-	14
	Téc. em enfermagem		01	01	-	
	Nutrição	Projeto Emagrecimento Saúde	-	01	-	
LACEN	Educação Física	Projeto Emagrecimento Saúde	01	-	-	14
	Biomedicina	Biologia Médica	02	-	-	
	Farmácia/Bioquímica		02	-	-	
LACEN	Téc. em Análise ou Patologia Clínica		02	-	-	14
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	Citologia	02	-	-	

	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	-	-	
	Gestão Pública	Setor de Compras	01	-	-	
	Administração	Gerência Administrativa	01	-	-	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	-	-	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	-	-	
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Nutrição	Núcleo de Nutrição	02			10
	Farmácia	CEAF e CBAF	08			
CAPS II	Téc. em Enfermagem	Sala de Enfermagem		06		28
	Enfermagem	Equipe Multiprofissional e Acolhimento		06		
	Psicologia	Sala de Psicologia e Sala de Grupo		04		
	Farmácia	Farmácia		08		
	Serviço Social	Sala de Serviço Social		06		
DAF	Enfermagem	-		4		05
	Serviço Social	-		1		
Gerência de Regulação do Trabalho	Fisioterapia	-		06		12
	Técnico em Segurança do Trabalho	-		06		
Gerência do SERAraguaína	Fisioterapia	Sala de Fisioterapia	06	06	-	12
Gerência do SER Porto Nacional	Nutrição			01		04
	Fonoaudiologia			01		
	Psicologia	Equipe Multiprofissional		01		
	Terapeuta Ocupacional			01		
TOTAL						178

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 74/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003717  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003363  
 CONTRATO Nº: 074/2023  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: GDB Comercio e Serviços LTDA  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 74/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 600.0000.250/002787/61/64/66  
 VALOR: R\$ 743.280,00 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais).  
 VIGÊNCIA: 22/06/2024 a 22/06/2025  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 GDB Comercio e Serviços LTDA - P/CONTRATADA

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0010421  
 PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007845  
 CONTRATO Nº: 151/2022  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Sinai Serviços Médicos S.A.  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de uma subclausula na "Clausula Segunda - Da especificação do Objeto" do Contrato Nº 151/2022, conforme considerações abaixo: Os serviços serão regulados pela Central Estadual de Regulação, e poderá ser utilizado o saldo das cotas de procedimentos não realizados, desde que seja respeitado o teto físico global e financeiro anual do respectivo contrato firmado, ou seja, poderá ser utilizada a cota do item que tenha saldo remanescente.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 Sinai Serviços Médicos S.A - P/CONTRATADA

### EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013

PROCESSO Nº 2013/30550/000246  
 CONTRATO Nº: 13/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Real Construtora e Incorporadora LTDA  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato Nº 013/2013, em decorrência da alteração do Projeto Básico motivada pela necessidade de readequação do objeto 14 - Bloco Maternidade, considerando os motivos expostos nos presentes autos, consoante Justificativa Técnica Nº 09/2023/SES/SADM/DAEES, Parecer de Análise de Projeto Arquitetônico Nº 11030.2023, Parecer Técnico SOP/DFMOP SGD 2023/38969/047434 e Memorando - 616/2023/SES/SADM/DAEES. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, os projetos revisados e aprovados (fls. 1856/1915), as planilhas de reprogramação qualitativa e quantitativa e cronograma físico-financeiro (fls. 1968/2010), Parecer de Análise de Projeto Arquitetônico (fls. 2012/2013), bem como todos os elementos que compõem a fundamentação da presente alteração no Processo Administrativo Nº 2013/30550/000246.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 Real Construtora e Incorporadora LTDA - P/CONTRATADA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2024.30550.003373  
 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2024  
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins - AFETO.  
 CNPJ DA ASSOCIAÇÃO DOS FALCÊMICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AFETO: 13.820.879/0001-60  
 OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar a ASSOCIAÇÃO DOS FALCÊMICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AFETO, no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.  
 VIGÊNCIA: 13/06/2029.  
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
 VALQUIRIA FERREIRA DE SOUSA - Presidente da AFETO

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 511/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da Portaria nº 120/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria - 1211/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de novembro de 2023, que reconduziu o Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, nº 2022/30550/004240;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 30/2024/CPAR,



## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1211/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2022/30550/004240, devendo apresentar o respectivo Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 513/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 440/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de maio de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A EIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 161/2024/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 440/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.579, de 28 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 514/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 404/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 162/2024/COMPE I,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 404/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.575, de 22 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004885**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	108.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCAR PACK	R\$ 1,23	R\$ 132.840,00
4	108.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCAR PACK	R\$ 1,23	R\$ 132.840,00
6	79.200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCAR PACK	R\$ 1,23	R\$ 97.416,00

8	79.596	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 8.0: LUVAS CIRURGICAS DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCAR PACK	R\$ 1,23	R\$ 97.903,08
9	36.000	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL Nº 8.5: LUVAS CIRURGICAS DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/ DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCAR PACK	R\$ 1,23	R\$ 44.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 505.279,08

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004885

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1.620	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	TARGA MEDICA/ LEM GRUBER	R\$ 22,00	R\$ 35.640,00
13	3.474	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	TARGA MEDICAL LEMGRUBER	R\$ 22,00	R\$ 76.428,00
15	9.000	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	TARGA MEDICA/ LEMGRUBER	R\$ 22,00	R\$ 198.000,00

17	5.400	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRILÓ, ANATÓMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.- DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	TARGA MEDICA/ LEMGRUBER	R\$ 22,00	R\$ 118.800,00
19	13.680	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO G TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX, ANATÓMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIÓ-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.- DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 30,00	R\$ 410.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 839.268,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 293/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004885, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 505.279,08.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 839.268,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 21, 23, 25, e 30

O valor total adjudicado R\$ 1.344.547,08. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 19 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 401/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
210/2024	2024/87010/000042	H A C COSTA LTDA CNPJ: 22.739.115/0001-35	Contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras oficial.
Fiscal:	Suplentes:		
Francielly Ribeiro Camargo	Nayara Guedes Feitosa - 11928743-1		

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

## Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

PORTARIA Nº 402/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 20 DE JUNHO DE 2024.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 2º Arraiá de Santa Fé do Araguaia, na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, a se realizar no dia 21 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00594;



## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R LOCAÇÕES" (NALBERTH E MURILO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 403/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00457/2024	87010.000181/2024	2024/87011/000533	APOIO PARA A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	MIRANORTE - TO
010410.00092/2024	87010.000082/2024	2024/87011/000095	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 29ª EXPOMIRANORTE	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	MIRANORTE - TO
010411.00083/2024	87010.000050/2024	2024/87011/000090	CUSTEIO PARA O RODEIO NA PECUÁRIA DE MIRANORTE - TO A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 13 À 15/JUNHO DE 2024	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	MIRANORTE - TO
010200.00479/2024	87010.000198/2024	2024/87011/000560	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FOLCLORES DE LAGOA DO TOCANTINS.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	MIRANORTE - TO
010200.00485/2024	87010.000195/2024	2024/87011/000579	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 17ª FESTA DA SOJA DE CAMPOS LINDOS	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 1186898-1	CAMPOS LINDOS - TO
010200.00471/2024	87010.000179/2024	2024/87011/000553	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO ARROZ, NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	CARRASCO BONITO - TO
010200.00450/2024	87010.000206/2024	2024/87011/000515	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	ARAGOMINAS - TO
010417.00495/2024	87010.000196/2024	2024/87011/000592	REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE DE ARAGOMINAS	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	ARAGOMINAS - TO
010423.00461/2024	87010.000199/2024	2024/87011/000540	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA EM COLMÉIA	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	COLMÉIA - TO

010412.00467/2024	87010.000203/2024	2024/87011/000548	APOIO AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DARCINOPOLIS	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	DARCINOPOLIS - TO
010420.00221/2024	87010.000193/2024	2024/87011/000178	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XXVII FESTIVAL CULTURAL, RODEIO E III EXPO-SILVIA 2024. SILVANÓPOLIS	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	SILVANÓPOLIS - TO
010408.00408/2024	87010.000204/2024	2024/87011/000449	PAGAMENTO DE CACHE ARTÍSTICO E CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA EM APOIO A FESTIVIDADE DA SEGUNDA EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO - JAU DO TOCANTINS	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	JAU DO TOCANTINS - TO
010200.00483/2024	87010.000207/2024	2024/87011/000577	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	PRESIDENTE KENNEDY - TO
010408.00095/2024	87010.000205/2024	2024/87011/000096	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TUCUM QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE DUERÉ.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	DUERÉ - TO
010408.00491/2024	87010.000197/2024	2024/87011/000585	PARA REALIZAÇÃO DA 33ª EXPOGUARAI QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE GUARAI	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	GUARAI - TO
010410.00352/2024	87010.000201/2024	2024/87011/000379	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 33ª EXPOGUARAI.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	GUARAI - TO
010200.00256/2024	87010.000098/2024	2024/87011/000216	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS 2024 EM GUARAI - TO	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-1	GUARAI - TO
010200.00445/2024	87010.000208/2024	2024/87011/000509	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE ANANÁS	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520	ANANÁS - TO
010417.00383/2024	87010.000194/2024	2024/87011/000417	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 27ª CAVALGADA DE ANANÁS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520	ANANÁS - TO
010402.00465/2024	87010.000200/2024	2024/87011/000546	XV CONCURSO TOCANTINENSE DE QUADRILHAS JUNINAS - PALMAS	DENISE MAGALHÃES BRAGANÇA Matrícula: 11677872-6	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	PALMAS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 404/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
240/2024/GABSEC/SETUR 241/2024/GABSEC/SETUR 242/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00600 2024/87011/00601 2024/87011/00594	Leandro Vinicius Ferreira Vilarinho Matricula: 11908807-1	Valério Sousa Lima Matricula: 11166819-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show durante a realização das festividades do 2º Arraiá de Santa Fé do Araguaia, na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, a se realizar no dia 21 de junho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2024/87010/000052

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS

CNPJ: 54.566.459/0001-86

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Valor do Contrato: R\$ 28.650,00 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Vigência: O contrato será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura. Podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/- KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87010/000042

Contrato nº: 210/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratado: H A C COSTA LTDA

CNPJ: 22.739.115/0001-35

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de bandeiras oficial.

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Valor: R\$ 891,00 (Oitocentos e noventa e um reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.4331

Data da Assinatura: 20/06/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: - Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/- Heverton Augusto Chagas Costa - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00601

Contrato nº: 241/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.060.484/0001-20.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 2º Arraiá de Santa Fé do Araguaia, na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, a se realizar no dia 21 de junho de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 19/06/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LUCAS GOMES PINTO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00600  
Contrato nº: 240/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LAZARO SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ: 35.087.200/0001-08.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 2º Arraiá de Santa Fé do Araguaia, na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, a se realizar no dia 21 de junho de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 19/06/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LÁZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00594  
Contrato nº: 242/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 23.708.060/0001-69.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 2º Arraiá de Santa Fé do Araguaia, na cidade de Santa Fé do Araguaia - TO, a se realizar no dia 21 de junho de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 20/06/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC****PORTARIA Nº 169, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONNER.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONNER, totalizando o valor de total de R\$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais) da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.015.659/0001-06; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA, inscrita no CNPJ: 38.249.580/0001-28; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) empresa H A C COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.739.115/0001-35 conforme Processo 2023.34530.000084.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.126.1148.4110.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 20 dias do mês de Junho do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação do senhor JACKSON CARLOS AIRES, CPF: XXX.XXX.731-04, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO, no valor total estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000170.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530 20 122 1148 4080, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 171, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 20 dias do mês de junho do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 171,  
DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X54-49	11143410-2	Valmir Da Silva Feitosa	78,00	2016
2	XXX.XXX.X54-49	11143410-2	Valmir Da Silva Feitosa	100,00	2023
3	XXX.XXX.X54-49	11143410-2	Valmir Da Silva Feitosa	92,66	2017

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 012/2021.  
PROCESSO: Nº 2021.34530.000052.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2021 e atualizar a Dotação Orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 248.173,20 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 17/06/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante  
CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 100/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do CONTRATO Nº 015/2024, (Processo 2024/38960/000436) firmado entre esta Agência e a empresa MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA, cujo o objeto é: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Anteprojeto de Implantação da Alça Rodoviária em Taquaruçu, Ligando a TO-030 a BR-010.

Servidor	Encargo	Cargo/função	Matrícula	Registro
João Filipe Gama De Oliveira	Fiscal Titular	Engenheiro Civil	11888202	CREA 319.850 - D/TO
Flávio Humberto C. de A. Júnior	Fiscal Substituto	Engenheiro Civil	11764139-2	CREA 325.746/D-TO

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 101/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY CANELAS LIMA, matrícula funcional nº 620789-8, para responder pela Gerência de Desapropriação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular SÉRGIO AYRES DA SILVA, matrícula funcional nº 387244-6, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 08/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## PORTARIA AGETO Nº 102/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY CANELAS LIMA, matrícula funcional nº 620789-8, para responder pela Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular BOLIVAR CAMELO DE ABREU, matrícula funcional nº 797549-2, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 17/06/2024 a 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente



**PORTARIA AGETO Nº 103/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DORVELY SOBRINHO COSTA, matrícula funcional nº 1155434-1, para responder pela Gerência de Sinalização e Segurança Viária da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição à sua titular GIOVANNA HELENA FORNARI MOREIRA, matrícula funcional nº 11751444-3, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 25/06/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 104/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de contrato do contrato nº 022/2024, Processo nº 2023/38960/001320, firmado com a empresa CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, o Engenheiro Fiscal ANDRÉ LUIZ COSTA LIMA, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, e como suplente a Engenheira Fiscal BIANCA M. AMADO LAET RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 11809019 e Registro Profissional - CREA 2422101178-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Elaboração do Projeto Básico e Executivo e execução das obras de construção do prédio anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins no Município de Palmas-TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

PROCESSO: 2023/38960/001123  
INTERESSADO: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS RODANTES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATORES DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

**ERRATA Nº 1/2024/GABPRE**

Esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, altera a Cláusula Terceira do Contrato 052/2023:

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.1. O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 1.724.137,20 (um milhão e setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, e devidamente empenhado sob o nº 2023NE07992. Os preços são referentes a data da apresentação da proposta.

3.2. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30, fontes: 1.500.000000.

LÊ SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.1. O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 1.724.137,20 (um milhão e setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, e devidamente empenhado sob o nº 2024NE02151 e 2024NE02152. Os preços são referentes a data da apresentação da proposta.

3.2. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30 e 33.90.39, fontes: 1.500.000000.

Palmas - TO, 19 de junho de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022**

PROCESSO: 2022/38960/000740.  
CONTRATO: 012/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: TERRAMATA LTDA.  
CPF/CNPJ: 04.806.301/0001-68  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 012/2022 referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do estado do Tocantins  
PRAZO: 06 (seis) meses vigência e execução contratual  
FIRMADO EM: 05/06/2023.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Ricardo Barroso Del Castilho - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022**

PROCESSO: 2022/38960/000739.  
CONTRATO: 011/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: ELETRO HIDRO LTDA.  
CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins.  
PRAZO: 02 (dois) meses a partir do término da avença principal  
FIRMADO EM: 28/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Marília Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022**

PROCESSO: 2022/38960/0000762  
CONTRATO: 016/2022.  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: CONSORCIO RENOVA TOCANTINS.  
CPF/CNPJ: 46.742.570/0001-58  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto à Prorrogação do prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 016/2022 referente a execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins.  
PRAZO: 06 (seis) meses.  
FIRMADO EM: 03/06/2024.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Welber Guedes De Moraes - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019**

PROCESSO: 2019/38960/00033.  
CONTRATO: 026/2019.  
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: Construservice Empreendimentos e Construções Ltda.  
OBJETO: Prorrogação/renovação de caráter excepcional ao contrato nº 026/2019, referente a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de sinalização e conservação de rodovias Estado do Tocantins, com extensão de 1.011,54 km para atender as sete Residências Rodoviárias da AGETO.  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 29/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Rodrigo Gomes Casanova Júnior pela Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 054/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00041;  
CONVÊNIO Nº: 054/2022;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbana em Aliança do Tocantins.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 406 (quatrocentos e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.427.993,48 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), sendo 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 427.993,48 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/05/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Elves Moreira Guimarães - Convenente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000101;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000002/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 812.358,41 (oitocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavo), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.358,41 (doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavo) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/09/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Jarbas Ribeiro Ivo - Convenente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 045/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/00083;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000045/2021  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BLOQUETAMENTO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.009.509,45 (dois milhões, nove mil quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 9.509,45 (nove mil quinhentos e nove mil reais e quarenta e cinco centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/09/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Convenente  
Osorio Antunes Filho - Concedente

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 043/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/0160;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000043/2022  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento; RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/02/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/08/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Kleber Rodrigues de Sousa - Convenente

AMETO

**PORTARIA Nº 35/2024/GABPRES/AMETO,  
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a proposta de Portaria nº 35/2024, oriunda da Gerência de Administração Financeira Orçamentaria e Contábil.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 06 (seis) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 06 (seis) dias de férias do servidor JOSÉ BORGES BARROS, Assistente Especializado II, matrícula sob nº 1210173-9, a partir de 20/06/2024 a 25/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARTIN SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 39/2024/GABPRES/AMETO,  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a proposta de Portaria nº 39/2024, oriunda da Gerência de Administração Financeira Orçamentaria e Contábil.

CONSIDERANDO também, o art. 83 §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 06 (seis) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86 da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 06 (seis) dias das férias do servidor JOSÉ BORGES BARROS, Assistente Especializado II, Nº funcional 1210173-9, previstas para o período de 20/06/2024 a 25/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARTIN SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 046/2024/GABPRES,  
DE 20 DE JUNHO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - DSG, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, e.

CONSIDERANDO a necessidade para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza, com o intuito de atender as necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, e considerando a justificativa constante no Processo 2024/10880/000023, a contratação da empresa AL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.579.656/0001-86, valor total de R\$ 33.956,55 (Trinta e três mil reais e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARTIN SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 045/2024/GABPRES,  
DE 20 DE JUNHO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - DSG, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, e.

CONSIDERANDO a necessidade para a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha e água mineral, afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando a justificativa constante no Processo 2023/10880/000078, a contratação da empresa I L COSTA CNPJ 30.044.104/0001-69, valor total de R\$ 3.217,00 (Três mil e duzentos e dezessete reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARTIN SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 044/2024/GABPRES,  
DE 20 DE JUNHO DE 2024.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - DSG Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, e.

CONSIDERANDO a necessidade para a contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha e água mineral, afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando a justificativa constante no Processo 2023/10880/000078, a contratação da empresa BRAVA ATACADISTA LTDA CNPJ 47.691.122/0001-35, valor total de R\$ 4.025,70 (Quatro mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARTIN SILVA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATS

**PORTARIA Nº 47/2024/GABPRES/ATS,  
DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto dos contratos elencados a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Carlos César Costa do Carmo Mat. 88745-8	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723-3	019/2024	OLEGÁRIO DE MOURA JÚNIOR	Locação de imóvel do tipo galpão industrial, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS).

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 20 de junho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR

Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 04/2024**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42 da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, tendo como fundamento deste ato o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando a necessidade de incluir a fonte da despesa, faz-se necessário alterar o Contrato nº 4/2024, oriundo do Processo 2020/38970/000047, conforme segue:

RESOLVE:

Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA
38970	17.512.1151.4115	33.90.30

Leia-se:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
38970	17.512.1151.4115	33.90.30	2.500.000000.1.888888

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR

Presidente



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 05/2024**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42 da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, tendo como fundamento deste ato o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando a necessidade de incluir a fonte da despesa, faz-se necessário alterar o Contrato nº 5/2024, oriundo do Processo 2020/38970/000047, conforme segue:

**RESOLVE:**

Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA
38970	17.512.1151.4115	33.90.30

Leia-se:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
38970	17.512.1151.4115	33.90.30	2.500.0000000.1.888888

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 06/2024**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42 da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, tendo como fundamento deste ato o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando a necessidade de incluir a fonte da despesa, faz-se necessário alterar o Contrato nº 6/2024, oriundo do Processo 2020/38970/000047, conforme segue:

**RESOLVE:**

Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA
38970	17.512.1151.4115	33.90.30

Leia-se:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
38970	17.512.1151.4115	33.90.30	2.500.0000000.1.888888

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 07/2024**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42 da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, tendo como fundamento deste ato o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Considerando a necessidade de incluir a fonte da despesa, faz-se necessário alterar o Contrato nº 7/2024, oriundo do Processo 2020/38970/000047, conforme segue:

**RESOLVE:**

Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA
38970	17.512.1151.4115	33.90.30

Leia-se:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos correrão por conta da seguinte fonte de despesa:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
38970	17.512.1151.4115	33.90.30	2.500.0000000.1.888888

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº:2024/38970/000113

CONTRATO Nº: 19/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADA: OLEGÁRIO DE MOURA JÚNIOR

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel do tipo galpão industrial para assegurar e viabilizar o armazenamento de produtos de limpeza, tubos, reservatórios, bebedouros, móveis, roçadeiras, materiais de consumo e outros equipamentos.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante

Olegário de Moura Júnior - Representante Legal da Locação.

**DETRAN**

**PORTARIA Nº 477/2024/GABPRES.**

Dispõe sobre a regulamentação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução Nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar, auditar e controlar o processo nos Centros de Formação de Condutores - CFC, no tocante à identificação do instrutor e do candidato, qualidade e tempo ministrado das aulas, no monitoramento do andamento das aulas, bem como seu aproveitamento, e, fazer cumprir todas as determinações legais concernentes à matéria;

#### RESOLVE:

Art. 1º Regularar, no âmbito do Estado do Tocantins, o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação.

Parágrafo único. O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos procedimentos de obtenção da permissão para dirigir nas categorias "A, B, AB" e mudança de categoria "C, D e E".

Art. 2º Os requisitos técnicos mínimos para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, realizados em sua forma eletrônica, são aqueles definidos no Anexo da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238/2014, bem como Anexo I desta Portaria e nos Comunicados, Instruções e Regulamentos publicados pelo Detran/TO.

#### CAPÍTULO I DO RELATÓRIO ELETRÔNICO

Art. 3º O instrutor de prática de direção veicular deverá elaborar, durante cada aula ou conjunto de aulas de prática de direção veicular, relatório eletrônico de avaliação do candidato, destinado ao acompanhamento e evolução do processo de aprendizagem.

Art. 4º Do relatório de avaliação eletrônico constarão, obrigatoriamente, os seguintes dados informativos:

I - Identificação do aluno, do instrutor de trânsito e do Centro de Formação de Condutores;

II - Dados do veículo de aprendizagem, incluindo quilometragem inicial e final da aula e horário de início e término;

III - Identificação detalhada do percurso realizado pelo aluno em cada aula, incluindo o(s) horário(s);

IV - Detalhamento do comportamento do aluno;

V - Avaliação do conhecimento do aluno sobre as normas de circulação, conduta e das infrações estabelecidas pelo CTB e Resoluções do Contran.

Art. 5º Para elaboração do relatório de avaliação e sua transmissão, o instrutor de trânsito, durante a realização de cada aula de prática de direção veicular, deverá coletar e validar a biometria digital e/ou facial do aluno, assim como a sua própria biometria digital e/ou facial para validação. Para a realização da biometria facial, o sistema deverá possuir mecanismos para detectar se a face capturada é de fato uma face viva, evitando possíveis fraudes, através de foto da foto ou foto de vídeos, com a imagem do aluno ou do instrutor.

Art. 6º O relatório de avaliação deverá ser transmitido eletronicamente em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da aula. Haverá pena de bloqueio imediato para realização de novas aulas caso este prazo não seja cumprido.

Art. 7º O CFC deverá capturar imagens durante a realização das aulas como forma de comprovação da permanência dos candidatos durante as mesmas.

Art. 8º Os registros das avaliações das aulas de prática de direção veicular deverão ser armazenados pelos Centros de Formação de Condutores ou pessoas jurídicas credenciadas pelo prazo de 05 (cinco) anos para fins de auditoria e fiscalização.

#### CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

##### SEÇÃO I REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação será realizado de acordo com as disposições previstas nesta Portaria.

Art. 10 O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessado que preencha as condições previstas nesta Portaria.

Art. 11 O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, e não importará em qualquer ônus para o Detran/TO.

Art. 12 Por meio do credenciamento será concedida autorização para que empresas desenvolvam e disponibilizem sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 13 A autorização de que trata o artigo anterior é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas por força da mesma são inerentes às empresas devidamente credenciadas.

Art. 14 O credenciamento terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que solicitado previamente no prazo mínimo de 30 dias do vencimento pelo interessado e autorizado pelo Detran/TO.

Art. 15 As empresas credenciadas só poderão exercer suas atividades junto ao Detran/TO após credenciamento, formalizado mediante ato do Presidente.

Art. 16 O procedimento de credenciamento obedecerá às seguintes fases, sucessivas e obrigatórias:

a) Habilitação;

b) Homologação do sistema eletrônico.

§1º A fase de habilitação compreende a conferência e análise dos documentos exigidos nesta Portaria, a ser realizada pela Gerência de Credenciamento.

§2º A fase de homologação consiste na realização de prova de conceito - POC, destinada à verificação da adequação do sistema eletrônico às exigências previstas, compreendendo elaboração dos planos e ambientes de testes e definição do escopo, inclusive transmissão eletrônica das informações constantes do relatório de avaliação.

§3º A realização da POC competirá à Comissão específica, a ser devidamente instituída pelo Detran/TO, que emitirá relatório técnico.

Art. 17 As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas e correspondente e compatível ao fornecimento e execução da solução tecnológica objeto desta Portaria.

Parágrafo único. Por ocasião do credenciamento a empresa deverá apresentar junto com a documentação técnica, declaração de que a empresa está sob o regime de compliance e LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados através de regimento interno anexado.

## SEÇÃO II DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 18 Os interessados deverão apresentar Carta de Intenção, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, que dispõe sobre a uniformização de procedimento e funcionamento do trâmite interno administrativo operacional, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.167/2022, ao Presidente do Detran/TO, acompanhado dos seguintes documentos, no original ou cópia autenticada:

- a) Documentação comprobatória da constituição jurídica da entidade e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins, quais sejam, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Certidão simplificada atualizada - Jucetins;
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado com situação cadastral ativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos, referente a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos, referente a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa da Corregedoria do Detran/TO;
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade atualizada, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- j) Certidão Negativa de Débitos, referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- k) Certidão Negativa da Justiça Federal, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- l) Certidão Negativa da Justiça Estadual, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de 1º e 2º grau; m) GFIP/SEFIP - (Relação dos Trabalhadores) mês anterior;
- n) Apresentação de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- o) Cópia de documento oficial de Identidade, com foto, e CPF dos sócios;
- p) 01 (uma) foto 3X4 dos sócios;
- q) Cópia de comprovante de residência atualizado dos sócios;
- r) Atestado de antecedentes criminais referente aos sócios;
- s) Declarações emitidas pelos sócios de que não exercem cargo ou função pública na Administração direta ou indireta, da área federal, estadual ou municipal, que não são sócios proprietários e administradores de quaisquer outras empresas vinculadas/credenciadas ao Detran/TO, bem como qualquer outro vínculo com o Órgão;
- t) Declarações emitidas pelos sócios de que não têm parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil exercendo atividades com vínculos diretos ou indiretos com o Detran/TO a exemplo de servidores públicos ou qualquer outra empresa credenciada ao Órgão.
- u) Declaração de que dispõe de infraestrutura de hardware, de software e de pessoal técnico, com requisitos necessários à operação e ao funcionamento do sistema eletrônico, contemplando:

- I - Diagrama funcional do sistema e modelo de dados;
- II - Requisitos técnicos e tecnológicos;
- III - Domínio internet registrado e ativo;
- IV - Servidor dedicado com gerenciamento exclusivo para transmissão de troca de informações com o banco de dados do Detran/TO;
- V - Infraestrutura e banda IP;
- VI - Firewall;
- VII - Estrutura e recuperação de desastre;
- VIII - Escalabilidade;
- VIX - Monitoração 7/24x365;
- X - Desenho técnico da estrutura;
- XI - Criptografia para sigilo das senhas e dados dos usuários;
- XII - Infraestrutura de suporte técnico com número de telefone local ou 0800;
- XIII - Desenho técnico da solução;
- v) Termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e sanções administrativas e criminais;
- w) Termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica e administrativa extraordinária;
- x) Comprovante de pagamento de taxa anual de credenciamento;

y) Atestado de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão e efetiva prestação de Serviços por mais de 12 (doze) meses, para desempenho de atividade pertinente e compatível; esse atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, no qual deve ser informado, para fins de diligência: telefone, endereço, número do contato e duração, bem como os dados do responsável por sua elaboração, em caso de Atestado de direito privado o mesmo deverá ser em papel timbrado, e conter assinatura e reconhecimento de firma de quem o assinou.

Parágrafo único. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, serão aceitas como válidas as apresentadas com até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

Art. 19 As fotocópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas por cartório competente ou conferidas e atestadas por servidor público nos termos da Lei, ou, quando estes forem extraídos da internet, deverão constar fonte(s) onde se possa verificar a autenticidade das informações apresentadas.

## SEÇÃO III DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 20 A renovação do credenciamento dependerá da observância das seguintes exigências:

- I - Apresentação do pedido de renovação com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida para fins de habilitação;
- II - Não ter sido a empresa credenciada reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;
- III - Não haver sofrido a empresa credenciada penalidade de cancelamento do credenciamento;

IV - Não ter sido os participantes do quadro societário da empresa credenciada condenado por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, que torne incompatível o exercício da atividade ora disciplinada.

§1º O pedido de renovação sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

§2º A falta de apresentação do pedido de renovação, no prazo estipulado neste artigo, será considerada como renúncia tácita ao credenciamento, sendo permitido novo pleito de credenciamento, atendidos os demais requisitos previstos nesta Portaria, após o devido processo legal.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 21 O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito será desenvolvido e disponibilizado por empresas credenciadas pelo Detran/TO, interessadas no fornecimento de soluções de hardware e software para implantação e uso do sistema por parte dos CFCs.

Parágrafo único. Os sistemas eletrônicos deverão ser homologados pelo Detran/TO, em sua versão original de hardware e software, compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

### CAPÍTULO IV DA HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Art. 22 A homologação do sistema eletrônico apresentado pela pessoa jurídica consistirá na realização da POC, destinada à verificação da compatibilidade entre aquele e os resultados obtidos, demonstrando o cabal cumprimento das exigências estabelecidas.

§1º Será instituído Comissão para realização da Prova de Conceito, sendo designados servidores do Detran/TO e ATI/TO, por meio de publicação no Diário Oficial.

§2º O sistema eletrônico será homologado em sua versão original de hardware e software.

§3º Não será admitido para fins de realização da POC:

I - Utilização de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

II - Gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas), durante e após a realização da POC, em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação.

§3º As empresas já credenciadas perante este Órgão de trânsito para atuar junto ao sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação por força de Portaria anterior devem, no prazo de 15 (quinze) dias desde a publicação desta Portaria, requerer o agendamento para realização da Prova de Conceito, como condição indispensável à manutenção dos termos do credenciamento.

Art. 23 A Comissão instituída pelo Detran/TO analisará todas as funcionalidades, características e especificações do sistema e sua efetiva compatibilidade com os requisitos de hardware e software.

§1º Durante a realização da POC será permitida a presença de representante legal ou técnico(s) da empresa interessada para acompanhamento e eventuais esclarecimentos porventura julgados necessários pelo Detran/TO.

§2º A Comissão instituída pelo Detran/TO poderá determinar a realização de diligências para verificação do atendimento dos requisitos essenciais à demonstração do efetivo funcionamento do sistema eletrônico.

§3º Em caso de descumprimento, pelo sistema apresentado, de algum dos requisitos estabelecidos nesta Portaria, será conferido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação, pela empresa interessada, da devida adequação do sistema. O não cumprimento, no prazo estabelecido, importará em não expedição de ato autorizador.

Art. 24 A POC destinada à homologação do sistema eletrônico será realizada na sede do Detran/TO.

Art. 25 Na hipótese de a pessoa jurídica pretender homologar o sistema com diversos equipamentos, deverá fornecer ao Detran/TO tais equipamentos, sendo 01 (um) de cada modelo citado para que sejam testados e homologados.

§1º Cada equipamento ou aparelho deverá funcionar em conformidade com o software.

§2º A descrição técnica de cada um dos equipamentos deverá constar de documentação própria, apresentada previamente para análise da Comissão.

### CAPÍTULO V DO JULGAMENTO DO PEDIDO E DO ATO AUTORIZADOR

Art. 26 Aprovada a POC, o processo completo será encaminhado ao Presidente, com relatório técnico exarado pela Comissão instituída pelo Detran/TO, para fins de expedição da Portaria de Homologação, e a respectiva publicação, no Diário Oficial do Estado.

§1º Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não apresentarem a documentação prevista nesta Portaria após concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para complementação da documentação ou que não cumpram integralmente com as exigências para a homologação do sistema eletrônico.

§2º Caso a autorização não seja aprovada, a pessoa jurídica interessada na homologação do sistema deverá aguardar o transcurso do prazo de 60 (sessenta dias) para proceder com a solicitação de realização de nova POC.

Art. 27 Do ato autorizador constará:

I - Indicação da empresa com o respectivo CNPJ;

II - Prazo de validade;

III - Precariedade do credenciamento.

### CAPÍTULO VI DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 28 O credenciado deverá manter, obrigatoriamente, suporte técnico e operacional capaz de garantir a qualidade do atendimento aos CFCs.

Art. 29 A paralisação das atividades da pessoa jurídica credenciada não poderá exceder 60 (sessenta) dias, ressalvada motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pelo Detran/TO.

Art. 30 As pessoas jurídicas credenciadas serão responsáveis pelos custos decorrentes da realização de suas atividades, inclusive os de consultas e os de processamento e consumo das bases de dados do Renach.

Art. 31 São direitos do credenciado:

I - Exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares; e

II - Representar, perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas.

Art. 32 São obrigações do credenciado:

I - Comunicar ao Detran/TO quaisquer alterações nas condições inicialmente apresentadas, desde que alterem substancialmente a estrutura do software e hardware originariamente homologado;



II - Executar suas atividades de forma adequada aos fins previstos nesta Portaria, entendidas como aquelas que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia;

III - Manter a atualidade e modernidade dos equipamentos, das técnicas utilizadas, incluindo sua conservação, bem como a melhoria e expansão das atividades, atendidas as normas e regulamentos técnicos complementares e conteúdos referentes à atualização de legislação de trânsito;

IV - Tratar com urbanidade os clientes e servidores do Detran/TO;

V - Fornecer aos clientes Nota Fiscal dos serviços prestados;

VI - Manter toda a documentação da empresa atualizada e disponível, sujeito a fiscalização da Diretoria de Operações, através da Gerência de Credenciamento;

VII - Prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo Detran/TO;

VIII - Acatar as Instruções, Portarias, Regulamentos, como qualquer outro documento expedido pelo Detran/TO;

IX - Cumprir as disposições desta Portaria, da legislação e normas relativas aos procedimentos técnicos;

X - Cumprir fielmente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Detran/TO;

XI - Manter cadastro da empresa e de seus profissionais atualizado no Sistema Informatizado do Detran/TO;

XII - Promover o constante aprimoramento de sua a equipe técnica;

XIII - Desempenhar suas atividades, segundo as exigências técnicas, burocráticas e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;

XIV - Submeter-se a vistorias e fiscalizações promovidas pelo Detran/TO, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes das atividades e de seus registros e certificados;

XV - Responsabilizar-se pela lisura dos lançamentos no sistema informatizado;

XVI - Responder, prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pelo Detran/TO, acerca dos atendimentos realizados;

XVII - Fornecer e viabilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, para conexão com o Detran/TO, instalado e testado, em pleno funcionamento, seguindo todas as regras, padronizações e determinações de segurança dos dados;

XVIII - Iniciar suas atividades após a obtenção do credenciamento, homologado em Diário Oficial;

XIX - Comunicar previamente ao Detran/TO qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, capaz de interferir na prestação dos serviços decorrentes da homologação;

Parágrafo único. As obrigações previstas nesta Portaria estendem-se aos CFCs que fizerem uso de sistema próprio homologado pelo Detran/TO.

#### CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 33 É vedado ao credenciado:

I - Delegar qualquer das atribuições relativas ao credenciamento que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;

II - Exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando este suspenso, vencido o prazo de vigência ou cancelado;

III - Manter no estabelecimento, vínculos profissionais, seja a que título for, servidores públicos estaduais ativos;

IV - Realizar suas atividades em desconformidade ao estabelecido neste regulamento.

V - Contratar servidores públicos em atividade no Detran/TO.

VI - Deixar, no curso de suas atividades, de cumprir os requisitos de habilitação, de certificação/homologação ou de regularidade de funcionamento;

VII - Apresentar informações não verdadeiras às autoridades de trânsito;

VIII - Deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação;

IX - Fraudar ou manipular os registros dos relatórios de avaliação;

X - Fraudar os sistemas relativos ao software.

#### CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 O Detran/TO, por meio da Gerência de Credenciamento, fiscalizará, direta e permanentemente, o cumprimento dos requisitos e exigências constantes desta Portaria, abrangendo, dentre outros, os sistemas utilizados pelos Centros de Formação de Condutores, incluindo a regularidade do software utilizado.

Art. 35 No exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro de empregados dos CFCs e das empresas credenciadas.

Art. 36 Compete à Comissão instituída, informar à Diretoria de Operações quaisquer constatações de irregularidades, para providências quanto as notificações ao credenciado.

Art. 37 A qualquer momento, sem prévio aviso, poderão ser desencadeadas ações de fiscalização nas empresas credenciadas, para análises de documentos, procedimentos ou apuração de irregularidades ou denúncias.

#### CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 38 Dos Centros De Formação De Condutores

I - Os CFCs, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em regulamento próprio, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão de até 90 (noventa) dias;

c) Descredenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de cancelamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Presidente do Detran/TO a suspensão preventiva das atividades do Centro de Formação de Condutores, limitada a 60 (sessenta) dias.

II - Será aplicada a penalidade de advertência quando o Centro de Formação de Condutores:

a) Aplicar aula prática em veículo que não possua o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular em funcionamento;

b) Não fornecer dados relativos ao monitoramento ao Detran/TO em até 02 (dois) dias de sua solicitação.

III - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

IV - Será aplicada a penalidade de suspensão de até 90 (noventa) dias quando o CFC:

a) for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

b) realizar aula de prática de direção veicular sem a presença do aluno ou do instrutor de acordo com o autenticado previamente.

V - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela Comissão.

VI - Será aplicada a penalidade de descredenciamento quando o CFC:

a) for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

b) utilizar qualquer ferramenta, sistema ou instrumento, que impeça o monitoramento da aula.

#### Art. 39 Das Empresas

I - A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, independentemente das previstas na legislação de trânsito e Resoluções do CONTRAN, e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos por ele praticados:

a) - Advertência;

b) - Suspensão de até 90 (noventa) dias;

c) - Descredenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de descredenciamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Presidente do Detran/TO a suspensão preventiva das atividades do credenciado, limitada a 60 (sessenta) dias.

II - Será aplicada a penalidade de advertência quando a credenciada deixar de:

a) Atender ao pedido de informação formulado pelo Detran/TO, no qual esteja previsto prazo para atendimento;

b) Cumprir qualquer determinação emanada da Presidência ou Diretoria de Operações do Detran/TO, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão e cancelamento do credenciamento;

c) Descumprir as obrigações descritas nesta Portaria.

III - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

IV - Será aplicada a penalidade de suspensão quando a credenciada:

a) For reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

b) Descumprir o disposto nos incisos VIII, IX, XVIII a XX do art. 21 deste Regulamento.

V - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela Comissão.

VI - Será aplicada a penalidade de descredenciamento quando:

a) Da inadequação dos serviços prestados, sob qualquer aspecto técnico, moral, ético ou legal, da empresa credenciada ou do profissional envolvido no fato;

b) A empresa credenciada for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

c) Da prática de infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários ou diretores decorra, de alguma forma, incompatibilidade para o exercício da atividade ora disciplinada.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 As empresas credenciadas deverão ter acesso à base de dados do Detran/TO, para os fins exclusivamente previstos nesta Portaria.

Art. 41 O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização dos sistemas eletrônicos será realizado de acordo com as disposições previstas no Capítulo II, Seção I desta Portaria.

Art. 42 O CFC somente poderá vincular-se à uma única pessoa jurídica credenciada pelo Detran/TO, devendo indicá-la por meio de requerimento próprio.

Art. 43 É de competência exclusiva do Presidente do Detran/TO a aplicação das penalidades elencadas nesta Portaria, inclusive, a aplicação de medidas cautelares.

Art. 44 A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado.

Parágrafo Único. As penalidades previstas nesta Portaria não eximem a aplicação das sanções civis e criminais cabíveis aos responsáveis pela prática de atos ilícitos.

Art. 45 Na hipótese de descredenciamento por aplicação da penalidade administrativa, o infrator (sócio proprietário e/ou funcionário), somente poderá pleitear novo credenciamento após o transcurso de 60 meses, contados a partir da publicação da decisão junto ao Diário Oficial do Estado do Tocantins, cuja autorização dependerá do poder discricionário do Presidente do Detran/TO.

Art. 46 Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada ao credenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato punitivo.

Art. 47 O pedido de reconsideração deve ser endereçado ao Presidente do Detran/TO, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, devidamente instruído com a documentação pertinente e provas do alegado.

Art. 48 Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso que deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação do ato punitivo.

Art. 49 Prescreve a ação disciplinar:

I - Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de descredenciamento do permissionário;

II - Em 04 (quatro) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão por mais de 60 (sessenta) dias;

III - Em 03 (três) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão de até 60 (sessenta) dias ou de advertência formal.

§1º O prazo de prescrição começa a correr na data em que a autoridade de trânsito tiver conhecimento do ilícito praticado pelo infrator.

§2º Os prazos da prescrição interrompem-se:

a) com o ato de abertura de processo administrativo, por intermédio de portaria;

b) pela decisão final do processo administrativo;

c) pela publicação da portaria da decisão.

§3º Interrompida a prescrição, o prazo começa a correr, novamente, no dia da interrupção.

Art. 50 A Comissão instituída, organizará arquivo contendo toda a documentação relativa ao credenciamento de cada empresa, inclusive o registro de penalidades porventura aplicadas, após regular processo administrativo.

Art. 51 O pedido de suspensão ou descredenciamento, por interesse do credenciado, deverá ser formalmente encaminhado ao Presidente do Detran/TO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pelo responsável pela administração da empresa credenciada apontado em contrato social ou procurador legalmente constituído.

Art. 52 Os usuários dos serviços prestados pelo credenciado poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ou de seus prepostos ao Presidente do Detran/TO.

Art. 53 O Detran/TO, a qualquer tempo, poderá fiscalizar e auditar o Centro de Formação de Condutores e/ou a pessoa jurídica cadastrada, para a verificação do cumprimento das exigências estabelecidas para o exercício das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 54 Após a publicação das empresas credenciadas, os Centros de Formação de Condutores terão 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para adequar-se ao processo, protocolando no Detran/TO, cópia do contrato firmado entre o CFC e uma das empresas credenciadas. Após esse prazo, o CFC que não cumprir essa exigência, ficará impedido de ministrar aulas práticas no estado do Tocantins até a sua completa regularização.

Art. 55 Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### ANEXO I

#### DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

As especificações para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, nos termos da Resolução Contran nº 789/2020 e alterações, deverão obedecer às:

a) Exigências técnicas definidas no Anexo da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238, de 31 de dezembro de 2014;

b) Diretrizes e especificações contidas em Comunicados, Regulamentos e Instruções publicados pelo Detran/TO, especialmente os destinados para a realização da POC, exigida para homologação do sistema eletrônico.

#### I - DO SISTEMA - SOFTWARE

Para fins de credenciamento, o sistema deve ser concebido em duas plataformas distintas que se integram através da utilização do mesmo repositório de dados, a saber:

##### 1. Camada CLIENTE:

Responsável pela coleta dos dados pertinentes à realização da aula prática em tempo real, devendo ser capaz de registrar a permanência do candidato no veículo, o trajeto, a duração, à distância percorrida em quilômetros, as ações referentes ao comportamento do candidato, seu conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo CTB e suas eventuais faltas cometidas. A Camada CLIENTE deverá ser subdividida nos módulos descritos a seguir:

Coleta automática de Dados via dispositivo:

- Deve operar de forma autônoma, sem intervenção humana, salvo em caso de manutenção;

- Deve capturar a imagem do aluno em momentos aleatórios, a partir do início da aula até o seu término. As imagens capturadas devem ter resolução mínima de 1280 x 720 pixels não interpolados. Deve ser registrado um mínimo de 6 (seis) imagens e o sistema deve verificar eletronicamente a existência de no mínimo uma face humana em cada imagem. Caso o sistema não detecte a existência de no mínimo uma face humana em cada imagem, a aula deverá ser incluída no relatório de AULAS COM ALERTA;

- Deve possuir elementos visuais e/ou sonoros para sinalizar de forma clara e objetiva o momento da solicitação da validação aleatória obrigatória;

- Deve registrar todo o trajeto e distância percorrida em quilômetros de forma automática através de dispositivo GPS (global positioning system ou sistema de posicionamento global) assistido (A-GPS);

- Deve registrar a duração de cada aula, incluindo data e hora inicial e final, bem como a quilometragem total do percurso;

- Deve ser capaz de realizar a sincronização dos dados coletados durante as aulas de forma automática com a Camada SERVIDOR através de redes 3G/4G e/ou Wireless LAN;

- Deve possuir os recursos básicos de segurança da informação descritos a seguir:

a) Verificar a conformidade da data e hora do dispositivo com o servidor de horário oficial determinado pelo Detran/TO;

b) Deve ser capaz de detectar tentativa de manipulação de data e hora. Em caso de detecção de discrepância entre a data e hora do dispositivo e do servidor de horário oficial, deve suspender a operação, impedindo, assim, o registro de aulas até que a configuração de data e hora seja normalizada;

c) Todos os dados registrados localmente no dispositivo deverão ser excluídos após a sincronização com a Camada SERVIDOR, ficando mantidos em repositório protegido somente durante esse processo;

d) Toda a comunicação de dados com a Camada SERVIDOR deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

Coleta de Dados via Instrutor:

- A cada início de aula deverá permitir a identificação do candidato e do instrutor por meio dos seus números de CPF, bem como reconhecimento facial e digital de cada um;

- Por meio da interface gráfica, o instrutor deve informar que a aula foi iniciada e a partir de então registrar os procedimentos do candidato, incluindo ações referentes ao seu comportamento, conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo CTB e eventuais faltas cometidas;

- Deverá sugerir ao instrutor os conteúdos programáticos das aulas que poderão ser previamente cadastrados através do Módulo Administração Web da Camada SERVIDOR;

- Deverá ser apresentado o histórico de aulas do candidato;

- O conteúdo programático das aulas deverá estar em conformidade com as determinações da Resoluções Contran nº 493/2014 e nº 572/2015.

- O instrutor poderá, a qualquer momento, encerrar a aula por meio da interface gráfica:

- Caso a aula seja encerrada antes do tempo regulamentar, o instrutor deverá informar o motivo.

- A interface gráfica deverá emitir alertas sobre o término do tempo regulamentar da aula;

- Caso o sistema utilize dispositivo com alimentação elétrica baseada em bateria, deverá emitir alerta quando a carga da mesma for inferior a 40%;

- Não haverá repositório permanente de dados no dispositivo, sendo este apenas um terminal de operação;

- Ao final de cada aula deverá ser exibido relatório com informações pertinentes a todo o trajeto.

## 2. Camada SERVIDOR:

Responsável pelo processamento dos dados coletados pela Camada CLIENTE, manutenção e visualização dos cadastros necessários para o funcionamento do sistema, consulta das informações processadas, emissão de relatórios, gerenciamento e controle do acesso às informações e integração com o Detran/TO. A Camada SERVIDOR deverá ser subdividida nos módulos:

### Módulo Administração Web:

- Deve possuir funções de cadastramento de Centros de Formação de Condutores, Veículos, Instrutores e Candidatos. O cadastro de Instrutores deverá ser integrado ao do Detran/TO para consulta de sua situação cadastral junto ao órgão e importação automática de sua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial, e biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico;

- Deve possibilitar o cadastramento de conteúdos programáticos de aulas práticas para posterior uso pelos instrutores;

- Deve possuir ferramenta de matrícula do aluno integrada ao sistema do Detran/TO, não permitindo que seja realizada matrícula sem que o aluno possua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial, e biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico, bem como sem LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular) emitida;

- Deverá possuir ferramenta que permita ao Detran/TO, a qualquer momento, bloquear:

- O cadastro do instrutor, impedindo o mesmo de iniciar novas aulas;

- O cadastro do aluno, impedindo o mesmo de realizar novas aulas;

- O cadastro do Centro de Formação de Condutores, impedindo que qualquer nova aula seja agendada ou iniciada;

- Deve possuir funções de consultas das aulas práticas realizadas organizadas por candidato, por instrutor, por veículo e/ou por Centro de Formação de Condutores:

1. Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados de forma que seja possível visualizar as seguintes informações:

1.1. Identificação do instrutor;

1.2. Identificação do candidato;

1.3. Identificação do veículo, contendo placa, modelo e ano de Fabricação/Modelo;

1.4. Identificação do Centro de Formação de Condutores;

1.5. Data e hora de início e término da aula;

1.6. Distância percorrida em quilômetros;

1.7. Lista com data e hora e de cada evento. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar através do mapa, o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

1.8. Mapa contendo todo o trajeto realizado na aula com data e hora e os apontamentos registrados pelo instrutor referente a determinado procedimento, ação ou falta do candidato. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar por meio do mapa o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

1.9. Deve exibir no relatório de aulas o momento em que houve alertas durante a aula, bem como o local e horário do mesmo. Este campo deverá fazer parte do relatório AULAS COM ALERTA;

1.10. Deverá ser considerada AULA COM ALERTA, aquela onde:

- Veículo estiver parado por mais de 10 minutos; o Exceto para aulas cujo conteúdo programático seja do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO, CONCEITOS BÁSICOS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E DA MANUTENÇÃO DE UM VEÍCULO; ACOMODAÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DO ALUNO; LOCALIZAÇÃO E CONHECIMENTO DOS COMANDOS DE UM VEÍCULO e LIGANDO O MOTOR;

- Aulas encerradas antes do tempo mínimo regulamentar, mesmo que seja inserida justificativa;

- Aulas onde não houver a realização com sucesso das validações biométricas aleatórias obrigatórias;

1.11 As aulas cadastradas como do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO ou CONCEITOS BÁSICOS deverá ser considerada AULA COM ALERTA caso se verifique que o veículo não se deslocou por pelo menos a quilometragem mínima determinada, qual seja, 1.000 metros.

1.12 Deverá ser considerada AULA COM ALERTA aquelas que, após o cruzamento das informações dispostas no art. 4º desta Portaria, houver a verificação pelo sistema de horário coincidente entre a aula realizada e outra aula com o mesmo veículo.

1.13 Será, ainda, considerada AULA COM ALERTA aquela em que se verificar que o mesmo aluno e/ou instrutor identificado pela verificação biométrica também está identificado em outra aula em horário coincidente.

1.14 O relatório elaborado pelo sistema para cada aula registrada deverá dispor informações relativas à identificação e validação da aula, devendo sinalizá-las como AULA COM ALERTA se houver:

a) tentativa de validação biométrica sem sucesso - quando não houver coincidência com a face ou impressão digital anteriormente cadastrada - do instrutor ou aluno por cinco vezes consecutivas antes do início ou no final da aula;

b) suspeita pelo sistema de que as faces verificadas por tecnologia de reconhecimento facial durante a execução da aula não são coincidentes às identificadas quando da abertura da aula, relativas ao aluno e também ao instrutor;

c) suspeita de irregularidade na validação biométrica, identificada quando há chances reconhecidas pelo sistema de que a validação biométrica por face tenha sido realizada com a utilização de fotografia a partir de papel ou outro artifício fraudulento, ou que a validação biométrica por impressão digital tenha sido realizada por dedo de silicone ou outras metodologias de falsificação de impressões digitais;

d) verificação pelo sistema de realização de início ou término das aulas realizados fora da delimitação do raio da cerca geográfica virtual do Centro de Formação de Condutores;

2. As informações coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização;

3. Deve permitir a geração de relatórios gerenciais com pelo menos: Lista de Centros de Formação de Condutores, Lista de Candidatos, Lista de Instrutores, Lista de Veículos, Lista Geral de Aulas Práticas Realizadas, Lista de Aulas Práticas Realizadas Pendentes, Aulas com Alerta e Relatório Detalhado de Aula Prática;



4. Deve possuir ferramenta de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores nas aulas que estão em andamento. Caso, o módulo de Coleta automática de Dados via dispositivo esteja em uso com rede "Online", deverá permitir a visualização das aulas em tempo real. A ferramenta de monitoramento só deverá ser utilizada por usuários com o perfil Administrador do Detran/TO;

5. Todos os relatórios devem permitir a utilização de filtros em seus dados;

6. Todos os relatórios devem ser gerados em formato PDF.

• Deve possuir rotinas de exportação das informações registradas no sistema para outros aplicativos através de arquivos padrão de mercado (XLSx, PDF e TXT);

• Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades através de login e senha;

• Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários.

7. Deve possibilitar a criação de perfis de Usuários Personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções. Por padrão, deve possuir os perfis para Instrutor (podendo visualizar os dados referentes a seus alunos), Aluno (podendo visualizar seu histórico de aulas e desempenho), Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores (podendo visualizar todos os dados referentes ao seu CFC) e Administrador do Detran/TO (podendo visualizar todos os dados referentes a todos os Centros de Formação de Condutores). Apenas o Administrador do Detran/TO poderá gerenciar os perfis de Usuário e suas permissões;

8. Deve existir módulo de acesso ao site para os diferentes perfis (Aluno, Instrutor, Diretor de Ensino do CFC e Administrador do Detran/TO), por meio de login e senha, para que possam acompanhar as informações pertinentes de acordo com seu perfil.

9. Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário.

a) O Módulo Administração Web deverá ser acessível a partir de quaisquer sistemas operacionais através dos navegadores de internet Microsoft Internet Explorer versão 9 ou superior, Google Chrome versão 23 ou superior e/ou Mozilla Firefox versão 28 ou superior.

b) Todo o acesso ao Módulo Administração Web deve ocorrer por meio de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

Módulo Interface:

• Responsável pela sincronização dos dados da Camada CLIENTE com a Camada SERVIDOR e pela integração das informações com os sistemas do Detran/TO;

• A integração entre os sistemas deverá ser possível através de API (Application Programming Interface) e/ou através de Webservices escritos em padrões abertos que proverão o acesso a Base de Dados central do sistema de forma controlada e segura:

a) Deve possuir documentação técnica descrevendo a metodologia de acesso, funções, retornos e exemplos de uso;

b) Deve possuir sistema de controle de acesso aos dados por meio de Chaves de Segurança que serão trocadas entre os sistemas;

c) Todo o acesso ao Módulo Interface deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

## II - DO HARDWARE

A especificação técnica do hardware para executar o sistema ficará a cargo do fornecedor. Deverá ser levada em conta que tal especificação deve permitir o uso do sistema sem lentidão ou paradas indesejadas. Todas as funcionalidades e o funcionamento adequado da solução serão aferidos através do processo de fiscalização.

## III - DO VEÍCULO

Os veículos dos Centros de Formação de Condutores deverão possuir entrada para adaptador USB (acendedor de cigarro) veicular com entrada de 12V e saída 5V.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001261/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWS1365/TO	DETRAN	TO00323215	25/07/2020	15:39	5037-1
MXG3147/TO	DETRAN	TO00425670	04/12/2020	12:40	5010-0
QAA3632/SP	DETRAN	TO00213743	14/10/2021	23:01	7579-0
OM0640/TO	DETRAN	TO00184467	12/02/2022	19:25	5185-1
QQJ2167/MG	DETRAN	TO02234115	14/03/2022	17:40	5185-1
OLJ8883/TO	DETRAN	SJ006E2038	25/03/2022	17:04	5924-1
RCD9F99/GO	DETRAN	SJ00E1018	25/03/2022	17:00	5169-1
RCD9F99/GO	DETRAN	SJ00E1019	25/03/2022	17:00	5274-2
MWH0H49/TO	DETRAN	TO02177174	20/03/2022	00:20	7579-0
HPJ4403/TO	DETRAN	SJ0063203N	01/04/2022	00:50	5169-1
FFF5736/TO	DETRAN	SJ007E200H	02/04/2022	10:46	5487-0
QKE5677/TO	DETRAN	SJ00A1102N	02/04/2022	12:44	5738-0
QK0101/TO	DETRAN	SJ00AR200Q	03/04/2022	23:38	6637-1
MW17390/TO	DETRAN	SJ007P5001	04/04/2022	09:06	5010-0
QKL2F91/TO	DETRAN	SJ0077503C	11/04/2022	10:24	6653-1
QLH7684/TO	DETRAN	SJ00AH201L	11/04/2022	06:39	5819-1
OLJ4616/TO	DETRAN	TO02128731	08/04/2022	21:40	7579-0
OFN8F48/TO	DETRAN	TO02681889	08/04/2022	21:20	7579-0
OOA8F95/TO	DETRAN	SJ0051201Z	16/04/2022	16:01	6050-1
MWD3739/TO	DETRAN	TO02682005	08/04/2022	22:39	7579-0
OIN6H00/TO	DETRAN	TO02681881	04/04/2022	14:32	6050-1
MWD3739/TO	DETRAN	TO02682006	08/04/2022	22:39	6769-0
DAY9765/SP	DETRAN	TO02234917	16/04/2022	10:47	5185-1
QKD1672/TO	DETRAN	SJ005R301H	29/04/2022	12:52	7048-1
QWD5E69/TO	DETRAN	SJ008H1033	29/05/2022	11:09	5274-1
OGX2318/TO	DETRAN	SJ00AU1033	04/06/2022	02:35	6599-2
OTT9198/TO	DETRAN	MB00015154	16/05/2024	08:19	6920-1
JGV8E84/TO	DETRAN	MB00015155	16/05/2024	08:24	6920-1
PTA9B25/TO	DETRAN	MB00015156	16/05/2024	08:27	6920-1
QLH7A31/TO	DETRAN	MB00015157	16/05/2024	08:38	6920-1
PLV9A00/TO	DETRAN	MB00015158	16/05/2024	08:41	6920-1
JZS9J85/TO	DETRAN	MB00015160	16/05/2024	09:01	6920-1
QEM0E92/TO	DETRAN	MB00015161	16/05/2024	09:15	6920-1
MWN7G96/TO	DETRAN	MB00015162	16/05/2024	09:16	6920-1
RSE1G65/TO	DETRAN	MB00015163	16/05/2024	09:23	6920-1
QWA0B65/TO	DETRAN	MB00015164	16/05/2024	09:34	6920-1
NMY8681/TO	DETRAN	MB00015165	16/05/2024	09:35	6920-1
OLJ8560/TO	DETRAN	MB00015166	16/05/2024	09:39	6920-1
MWO6H16/TO	DETRAN	MB00015167	16/05/2024	09:44	6920-1
PRO5D02/TO	DETRAN	MB00015168	16/05/2024	09:54	6920-1
CFG9F66/TO	DETRAN	MB00015169	16/05/2024	10:06	6920-1
NSN2A65/TO	DETRAN	MB00015170	16/05/2024	10:06	6920-1
EMJ3167/TO	DETRAN	MB00015171	16/05/2024	10:07	6920-1
NFL2J17/TO	DETRAN	MB00015172	16/05/2024	10:14	6920-1
KCX6C74/TO	DETRAN	MB00015173	16/05/2024	10:14	6920-1
REV8G22/TO	DETRAN	MB00015174	16/05/2024	10:25	6920-1
MWY9A57/TO	DETRAN	MB00015175	16/05/2024	10:28	6920-1
BWS5D22/TO	DETRAN	MB00015176	16/05/2024	10:30	6920-1
QXA9E57/TO	DETRAN	MB00015177	16/05/2024	10:36	6920-1
NGE2G57/TO	DETRAN	MB00015178	16/05/2024	10:38	6920-1
MWW9A55/TO	DETRAN	MB00015180	16/05/2024	10:52	6920-1
QWD4H72/TO	DETRAN	MB00015181	16/05/2024	10:54	6920-1
NGP8B66/TO	DETRAN	MB00015182	16/05/2024	11:09	6920-1
MXD6D78/TO	DETRAN	MB00015183	16/05/2024	11:21	6920-1
OHH3D84/TO	DETRAN	MB00015184	16/05/2024	11:27	6920-1
OYB3545/TO	DETRAN	MB00015186	16/05/2024	11:31	6920-1
FTL3C32/TO	DETRAN	MB00015187	16/05/2024	11:33	6920-1



MWP1G45/TO	DETRAN	SJ00KJ2002	17/05/2024	21:30	6599-2
MWP1G45/TO	DETRAN	SJ00KJ2003	17/05/2024	21:30	5010-0
MWM5B98/TO	DETRAN	SJ00HN1090	17/05/2024	23:40	6602-0
QWE3D49/TO	DETRAN	SJ00HN1091	17/05/2024	23:40	6602-0
MWS7914/TO	DETRAN	SJ00HN1092	17/05/2024	23:40	6602-0
MVW6641/TO	DETRAN	SJ00GJ506E	18/05/2024	00:41	5010-0
MVW6641/TO	DETRAN	SJ00GJ506F	18/05/2024	00:47	6610-2
NEJ8047/TO	DETRAN	SJ006V209Q	18/05/2024	01:00	5010-0
QKK9030/TO	DETRAN	SJ00EUA0DI	18/05/2024	04:15	6599-2
QKK9030/TO	DETRAN	SJ00EUA0DJ	18/05/2024	04:18	5010-0
QKK9030/TO	DETRAN	SJ00EUA0DK	18/05/2024	04:18	6637-1
MVW6521/TO	DETRAN	SJ00ID6018	18/05/2024	05:24	7331-0
MVN1948/TO	DETRAN	SJ00J8103I	17/05/2024	11:45	5010-0
QWE3D49/TO	DETRAN	SJ00HN1093	17/05/2024	23:40	6661-0
QWE3D49/TO	DETRAN	SJ00HN1095	17/05/2024	23:40	6670-0
MWM5B98/TO	DETRAN	SJ00HN1096	17/05/2024	23:40	6661-0
MWM5B98/TO	DETRAN	SJ00HN1097	17/05/2024	23:40	6670-0
MWZ3J12/TO	DETRAN	SJ00HX1050	17/05/2024	20:01	5010-0
OLJ0135/TO	DETRAN	SJ00HX1052	17/05/2024	20:35	5738-0
PQZ9E63/TO	DETRAN	SJ00HX1053	17/05/2024	21:03	5452-1
MXF0323/TO	DETRAN	SJ00HX1054	17/05/2024	23:36	5380-0
QKB6281/TO	DETRAN	SJ00HX1058	17/05/2024	23:56	5010-0
QWB6685/TO	DETRAN	SJ00HX1059	18/05/2024	00:00	5380-0
NFC4E71/TO	DETRAN	SJ00GY500Q	18/05/2024	08:25	5010-0
MXG1861/TO	DETRAN	SJ005M207D	18/05/2024	09:33	5010-0
MXG1861/TO	DETRAN	SJ005M207E	18/05/2024	09:42	6580-0
MVW2C32/TO	DETRAN	SJ00HD201Z	18/05/2024	09:30	5738-0
QPU6D18/TO	DETRAN	SJ00UJ3029	18/05/2024	10:35	5452-2
RMA0D31/TO	DETRAN	SJ005M207F	18/05/2024	10:37	5738-0
OLL6A49/TO	DETRAN	SJ00IF400I	18/05/2024	10:51	5487-0
RSB8H21/TO	DETRAN	SJ00BX303G	18/05/2024	11:18	6912-0
RSB8H21/TO	DETRAN	SJ00BX303H	18/05/2024	11:22	5010-0
RSB8H21/TO	DETRAN	SJ00BX303I	18/05/2024	11:25	5274-1
MWL2E11/TO	DETRAN	SJ00G3107C	18/05/2024	11:18	7030-1
RSA4H57/TO	DETRAN	SJ00IE302Q	18/05/2024	13:17	7633-2
MVX3731/TO	DETRAN	SJ00IE302R	18/05/2024	14:44	5010-0
QKC3780/TO	DETRAN	SJ00IE302S	18/05/2024	15:04	6076-0
RIM9E40/TO	DETRAN	SJ00IE302T	18/05/2024	15:13	6076-0
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ00IV1068	18/05/2024	16:20	5010-0
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ00IV1069	18/05/2024	16:23	5720-0
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ00IV106A	18/05/2024	16:10	5274-1
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ00IV106B	18/05/2024	16:29	7340-0
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ00IV106C	18/05/2024	16:32	7056-1
PFW5C12/TO	DETRAN	SJ00IV106D	18/05/2024	17:05	6530-0
MWF1315/TO	DETRAN	SJ00I1106Y	18/05/2024	17:12	7048-1
MWF1315/TO	DETRAN	SJ00I1106Z	18/05/2024	17:15	6599-2
MVR9195/TO	DETRAN	SJ00B2500C	18/05/2024	18:09	7048-1
RWR7F03/TO	DETRAN	SJ0058708T	18/05/2024	14:13	6050-1
MXD1438/TO	DETRAN	SJ00G3107D	18/05/2024	17:40	5010-0
QKE0600/TO	DETRAN	SJ00B1A04W	18/05/2024	18:48	7625-2
OLIO623/TO	DETRAN	SJ00B1A04X	18/05/2024	19:10	5525-0
OLI8J33/TO	DETRAN	SJ00IE302U	18/05/2024	19:32	5738-0
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00IE302V	18/05/2024	19:57	5010-0
JGL2336/TO	DETRAN	SJ006Y30AL	18/05/2024	22:04	6530-0
JGL2336/TO	DETRAN	SJ006Y30AN	18/05/2024	22:23	5010-0
JGL2336/TO	DETRAN	SJ006Y30AO	18/05/2024	22:24	6599-2
JGL2336/TO	DETRAN	SJ006Y30AP	18/05/2024	22:26	5835-0
MWK4G86/TO	DETRAN	SJ00BX303K	18/05/2024	22:30	6530-0
QWF0B77/TO	DETRAN	SJ00JV100J	18/05/2024	23:08	5720-0
MWR2651/TO	DETRAN	SJ00HN1099	18/05/2024	23:28	5010-0

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001773/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QVX1D80/TO	DETRAN	MB00016927	19/06/2024	08:00	6920-1
MXD0C19/TO	DETRAN	MB00016928	19/06/2024	08:17	6920-1
PQR5I67/TO	DETRAN	MB00016929	19/06/2024	08:34	6920-1
QKM0B69/TO	DETRAN	MB00016930	19/06/2024	08:45	6920-1
OKT5I09/TO	DETRAN	MB00016931	19/06/2024	08:52	6920-1
SGV9C60/TO	DETRAN	MB00016932	19/06/2024	09:06	6920-1
NGW7I00/TO	DETRAN	MB00016933	19/06/2024	09:16	6920-1
MXD1H16/TO	DETRAN	MB00016934	19/06/2024	09:19	6920-1
OIC9A31/TO	DETRAN	MB00016935	19/06/2024	09:21	6920-1
KYB8C03/TO	DETRAN	MB00016936	19/06/2024	09:38	6920-1
MWV4E28/TO	DETRAN	MB00016937	19/06/2024	09:40	6920-1
MVQ7H56/TO	DETRAN	MB00016938	19/06/2024	09:42	6920-1
ONR3F78/TO	DETRAN	MB00016939	19/06/2024	09:47	6920-1
MVT6J82/TO	DETRAN	MB00016940	19/06/2024	09:49	6920-1
MWJ5E83/TO	DETRAN	MB00016941	19/06/2024	09:50	6920-1
PBQ5I60/TO	DETRAN	MB00016942	19/06/2024	09:51	6920-1
EDT5B30/TO	DETRAN	MB00016943	19/06/2024	10:05	6920-1
QJF4B06/TO	DETRAN	MB00016944	19/06/2024	10:07	6920-1
QKA8966/TO	DETRAN	MB00016945	19/06/2024	10:12	6920-1
JIX5B05/TO	DETRAN	MB00016946	19/06/2024	10:13	6920-1
NPF0I91/TO	DETRAN	MB00016947	19/06/2024	10:14	6920-1
PQQ5G61/TO	DETRAN	MB00016948	19/06/2024	10:14	6920-1
OVQ0G14/TO	DETRAN	MB00016949	19/06/2024	10:19	6920-1
NGH6E77/TO	DETRAN	MB00016950	19/06/2024	10:40	6920-1
NOD4G16/TO	DETRAN	MB00016951	19/06/2024	10:41	6920-1
NFY5I59/TO	DETRAN	MB00016952	19/06/2024	11:11	6920-1
MWM5H66/TO	DETRAN	MB00016953	19/06/2024	11:13	6920-1
NTV8C57/TO	DETRAN	MB00016954	19/06/2024	11:19	6920-1
QXR1G49/TO	DETRAN	MB00016955	19/06/2024	11:24	6920-1
QWC1615/TO	DETRAN	MB00016956	19/06/2024	11:33	6920-1
JB9YA37/TO	DETRAN	MB00016957	19/06/2024	11:35	6920-1
JDT2D67/TO	DETRAN	MB00016958	19/06/2024	11:37	6920-1
QJE0G80/TO	DETRAN	MB00016959	19/06/2024	11:41	6920-1
QDJ7H33/TO	DETRAN	MB00016960	19/06/2024	11:45	6920-1
PGY7C34/TO	DETRAN	MB00016961	19/06/2024	11:47	6920-1
QBQ9E70/TO	DETRAN	MB00016962	19/06/2024	11:48	6920-1
MVW8J64/TO	DETRAN	MB00016963	19/06/2024	11:51	6920-1
RVQ0A92/TO	DETRAN	MB00016964	19/06/2024	11:55	6920-1
QKK8540/TO	DETRAN	MB00016965	19/06/2024	11:57	6920-1
PTM2B21/TO	DETRAN	MB00016966	19/06/2024	12:13	6920-1
MW05D49/TO	DETRAN	MB00016967	19/06/2024	12:15	6920-1
HPR8H28/TO	DETRAN	MB00016968	19/06/2024	12:19	6920-1
MVW4C02/TO	DETRAN	MB00016969	19/06/2024	12:19	6920-1
JJS2E68/TO	DETRAN	MB00016970	19/06/2024	12:20	6920-1
NUF3F45/TO	DETRAN	MB00016971	19/06/2024	12:32	6920-1
QDU8B96/TO	DETRAN	MB00016972	19/06/2024	12:33	6920-1
NQO2F75/TO	DETRAN	MB00016973	19/06/2024	12:36	6920-1
MWS3323/TO	DETRAN	MB00016974	19/06/2024	12:38	6920-1
JHU4E41/TO	DETRAN	MB00016975	19/06/2024	12:39	6920-1
QKF6G00/TO	DETRAN	MB00016976	19/06/2024	12:53	6920-1
MVT3I52/TO	DETRAN	MB00016977	19/06/2024	13:04	6920-1
QKH3F18/TO	DETRAN	MB00016978	19/06/2024	13:08	6920-1
RSE940/TO	DETRAN	MB00016979	19/06/2024	13:17	6920-1
MWV8E51/TO	DETRAN	MB00016980	19/06/2024	13:21	6920-1
MWP4124/TO	DETRAN	MB00016981	19/06/2024	13:25	6920-1
QKE2276/TO	DETRAN	MB00016982	19/06/2024	13:27	6920-1
QKC8776/TO	DETRAN	MB00016983	19/06/2024	13:33	6920-1
QKH7I11/TO	DETRAN	MB00016984	19/06/2024	13:34	6920-1
RSA7I81/TO	DETRAN	MB00016985	19/06/2024	13:49	6920-1
OGO0J67/TO	DETRAN	MB00016986	19/06/2024	13:50	6920-1
PWG4A41/TO	DETRAN	MB00016987	19/06/2024	13:51	6920-1
NVX4B52/TO	DETRAN	MB00016988	19/06/2024	13:57	6920-1
MVZ2F76/TO	DETRAN	MB00016989	19/06/2024	14:01	6920-1
MWQ4J21/TO	DETRAN	MB00016990	19/06/2024	14:02	6920-1
QKE2846/TO	DETRAN	MB00016991	19/06/2024	14:03	6920-1

QWA4G86/TO	DETRAN	MB00016992	19/06/2024	14:15	6920-1
QWA5C83/TO	DETRAN	MB00016993	19/06/2024	14:28	6920-1
RSA2B55/TO	DETRAN	MB00016994	19/06/2024	15:30	6920-1
OGP8G87/TO	DETRAN	MB00016995	19/06/2024	15:56	6920-1
MWH8D07/TO	DETRAN	MB00016996	19/06/2024	16:16	6920-1
RBX2F90/TO	DETRAN	MB00016997	19/06/2024	16:24	6920-1
RSE3D49/TO	DETRAN	MB00016998	19/06/2024	16:28	6920-1
QWC1D54/TO	DETRAN	MB00016999	19/06/2024	18:51	6920-1
KCX2819/TO	DETRAN	SJ00BL102Q	18/06/2024	15:30	6599-2
MXD8A29/TO	DETRAN	SJ009I20KB	19/06/2024	02:11	5010-0
RVL0A39/TO	DETRAN	SJ00IE303F	19/06/2024	08:39	7366-2
QWC3847/TO	DETRAN	SJ008F50IJ	19/06/2024	08:58	5541-4
PTA4D92/TO	DETRAN	SJ008F50IK	19/06/2024	09:00	5541-4
MVQ6618/TO	DETRAN	SJ008F50IL	19/06/2024	09:05	5550-0
OFL9083/TO	DETRAN	SJ008F50IM	19/06/2024	09:08	5550-0
RWV8D99/PA	DETRAN	SJ008F50IN	19/06/2024	09:12	5460-0
OYC5277/TO	DETRAN	SJ00CU106F	19/06/2024	09:16	5738-0
QWA4601/TO	DETRAN	SJ008F50IO	19/06/2024	09:21	5452-1
QWA4993/TO	DETRAN	SJ008F50IP	19/06/2024	09:23	5452-1
OYC5277/TO	DETRAN	SJ00CU106G	19/06/2024	09:21	5010-0
QKQ0839/TO	DETRAN	SJ008F50IQ	19/06/2024	09:26	5452-1
OYB8287/TO	DETRAN	SJ008F50IR	19/06/2024	09:29	5452-1
NMW6H39/TO	DETRAN	SJ008F50IS	19/06/2024	09:31	5452-1
MVST184/TO	DETRAN	SJ00H4200D	19/06/2024	09:23	6599-2
MWL6126/TO	DETRAN	SJ008F50IT	19/06/2024	09:35	5452-1
MWM0823/TO	DETRAN	SJ008F50IU	19/06/2024	09:38	5452-1
MXB8142/TO	DETRAN	SJ008F50IV	19/06/2024	09:39	5452-1
OLJ1151/TO	DETRAN	SJ008F50IW	19/06/2024	09:42	5452-1
MWF8852/TO	DETRAN	SJ008F50IX	19/06/2024	09:44	5452-1
MWF5578/TO	DETRAN	SJ008F50IY	19/06/2024	09:46	5452-1
QKG4806/TO	DETRAN	SJ008F50IZ	19/06/2024	09:49	5452-1
MWH9F47/TO	DETRAN	SJ008F50J0	19/06/2024	09:52	5452-1
MVST184/TO	DETRAN	SJ00H4200P	19/06/2024	09:51	5010-0
JVZ016/TO	DETRAN	SJ008F50J2	19/06/2024	10:09	5550-0
OLJA99/TO	DETRAN	SJ008F50J3	19/06/2024	10:11	5550-0
JVG2H35/PA	DETRAN	SJ008F50J4	19/06/2024	10:14	5550-0
RIM1C85/TO	DETRAN	SJ008F50J5	19/06/2024	10:18	5550-0
QDU9B20/PA	DETRAN	SJ008F50J6	19/06/2024	10:21	5550-0
QKL4710/TO	DETRAN	SJ008F50J7	19/06/2024	10:23	5550-0
OLH2733/TO	DETRAN	TO02709591	29/05/2024	11:01	7633-2
OLH2733/TO	DETRAN	TO02709592	29/05/2024	11:01	6580-0
OLN3501/TO	DETRAN	SJ008F50J8	19/06/2024	10:25	5550-0
OLM3436/TO	DETRAN	SJ008F50J9	19/06/2024	10:28	5550-0
QWA0364/TO	DETRAN	TO0199639	24/05/2024	11:22	7633-2
NXJ6796/MA	DETRAN	TO02447209	24/05/2024	13:41	7030-1
JJE7637/GO	DETRAN	TO02192410	23/05/2024	17:10	5185-1
QWC7464/TO	DETRAN	TO02447153	23/05/2024	18:09	6670-0
QKB9894/TO	DETRAN	SJ008F50JA	19/06/2024	10:30	5550-0
RSE3H61/TO	DETRAN	SJ008F50JB	19/06/2024	10:32	5550-0
RSF7A80/TO	DETRAN	TO02447152	23/05/2024	18:00	6645-0
MWN4147/TO	DETRAN	TO02446834	29/05/2024	11:15	6602-0
QKJ9151/TO	DETRAN	SJ008F50JC	19/06/2024	10:35	5550-0
QWB1H40/TO	DETRAN	SJ008F50JD	19/06/2024	10:38	5550-0
OLM4J15/TO	DETRAN	TO02447156	29/05/2024	11:14	6602-0
MWN3997/TO	DETRAN	TO02446827	29/05/2024	09:45	6670-0
JVL4756/TO	DETRAN	SJ008F50JE	19/06/2024	10:46	5452-2
OLN1774/TO	DETRAN	TO02446828	29/05/2024	09:47	6670-0
QWA2551/TO	DETRAN	TO02446829	29/05/2024	09:48	6670-0
RSF7A80/TO	DETRAN	TO02446831	23/05/2024	18:00	6670-0
NFY5H23/GO	DETRAN	TO02192412	24/05/2024	10:33	5185-1
OLH0993/TO	DETRAN	SJ008F50JF	19/06/2024	10:49	5550-0
JH5487/DF	DETRAN	TO02192413	27/05/2024	08:34	5185-1
JH5487/DF	DETRAN	TO02192414	27/05/2024	08:34	6599-2
PJH5C55/DF	DETRAN	TO02192415	27/05/2024	09:04	5185-1
PJH5C55/DF	DETRAN	TO02192416	27/05/2024	09:04	6599-2
NSQ0990/PA	DETRAN	TO02192417	27/05/2024	09:25	5185-1

MWR2673/TO	DETRAN	TO02192723	23/05/2024	16:55	5185-1
MWR2673/TO	DETRAN	TO02192724	23/05/2024	16:55	6599-2
KDV3398/TO	DETRAN	TO02446664	24/05/2024	08:57	5185-1
MXC9D59/TO	DETRAN	TO02446663	24/05/2024	08:48	5185-1
RSB2B56/TO	DETRAN	SJ00GV6009	19/06/2024	13:37	5819-1
MXE1B36/TO	DETRAN	SJ00IE303G	19/06/2024	17:04	5010-0
NVP5626/GO	DETRAN	SJ00IE303H	19/06/2024	17:15	5010-0
OLK7755/TO	DETRAN	SJ00GV600A	19/06/2024	17:21	7366-2
QKL2J41/TO	DETRAN	SJ00SB4080	19/06/2024	17:28	7340-0
SDH7A17/GO	DETRAN	SJ00J81046	19/06/2024	17:28	5010-0
IOB5471/TO	DETRAN	SJ00IH4022	19/06/2024	17:48	6599-2
MVU3C21/TO	DETRAN	SJ00J81047	19/06/2024	16:52	7048-1
IOB5471/TO	DETRAN	SJ00IH4023	19/06/2024	17:55	7048-1
NLB1778/TO	DETRAN	SJ00J81048	19/06/2024	17:02	7048-1
RSA0E06/TO	DETRAN	SJ00SQ20FL	19/06/2024	18:26	7366-2
QWF8G21/TO	DETRAN	SJ009E105S	19/06/2024	18:56	5258-3
QWF8G21/TO	DETRAN	SJ009E105T	19/06/2024	19:03	5010-0
QWF8G21/TO	DETRAN	SJ009E105U	19/06/2024	19:07	7340-0
QKD9676/TO	DETRAN	SJ008G20D9	19/06/2024	19:32	6050-1
OLK8992/TO	DETRAN	SJ00GL602C	19/06/2024	20:19	5738-0
OYB3E40/TO	DETRAN	SJ007F602E	19/06/2024	20:24	5010-0
QKA5034/TO	DETRAN	SJ00A4018	19/06/2024	21:08	5010-0
MVS2084/TO	DETRAN	SJ00JB101N	19/06/2024	21:44	6599-2
RIN083/TO	DETRAN	SJ00GC104K	19/06/2024	22:12	5010-0
MWM4D21/TO	DETRAN	SJ00HQ1042	19/06/2024	22:56	6653-1
PAV0151/DF	DETRAN	TO02192725	23/05/2024	17:05	5185-1
JHJ7219/TO	DETRAN	TO02192726	23/05/2024	17:14	5185-1
JHJ7219/TO	DETRAN	TO02192727	23/05/2024	17:14	6599-2
OGZ4024/GO	DETRAN	TO02192728	23/05/2024	17:29	5185-1
KCD4206/GO	DETRAN	TO02192729	23/05/2024	17:35	5185-1
MVV3012/TO	DETRAN	SJ008F50JG	19/06/2024	11:03	5452-2
NKP1F10/TO	DETRAN	SJ008F50JH	19/06/2024	11:08	5550-0
QKM8E12/TO	DETRAN	SJ00AY300V	19/06/2024	10:59	7366-2
QWA6781/TO	DETRAN	SJ008F50JI	19/06/2024	11:11	7625-1
PTY8D69/MA	DETRAN	SJ008F50JJ	19/06/2024	11:21	7625-2
RSC3F18/TO	DETRAN	SJ008F50JK	19/06/2024	11:24	5550-0
RSB2F73/TO	DETRAN	SJ008F50JL	19/06/2024	11:29	5550-0
QKQ5603/TO	DETRAN	TO02447155	23/05/2024	18:11	6599-2
JGQ5786/TO	DETRAN	TO02192736	24/05/2024	10:31	5185-1
MFH1873/SC	DETRAN	TO02192735	24/05/2024	10:29	6564-0
MFH1873/SC	DETRAN	TO02192734	24/05/2024	10:29	5185-1
JFU6641/TO	DETRAN	TO02192733	24/05/2024	10:27	6599-2
OLH5J18/TO	DETRAN	SJ008F50JM	19/06/2024	11:35	5487-0
JFU6641/TO	DETRAN	TO02192732	24/05/2024	10:27	5185-1
KCD4206/GO	DETRAN	TO02192731	23/05/2024	17:35	6599-2
BAF0206/TO	DETRAN	TO02446467	27/05/2024	09:33	6599-2
QKM5646/TO	DETRAN	TO02446629	27/05/2024	09:22	7633-1
PAJ0E51/TO	DETRAN	TO02446636	27/05/2024	09:32	7633-2
RSA9E02/TO	DETRAN	SJ008F50JN	19/06/2024	11:42	5541-4
NWA7B40/GO	DETRAN	TO02446632	27/05/2024	09:29	7633-2
RIN7194/TO	DETRAN	TO02446639	27/05/2024	09:34	7633-2
PRR6393/MA	DETRAN	TO02446640	27/05/2024	09:36	5185-1
OBK1649/DF	DETRAN	SJ008F50JO	19/06/2024	11:44	5541-4
QKQ5836/TO	DETRAN	SJ008F50JP	19/06/2024	11:48	7625-2
NJP9101/GO	DETRAN	TO02192994	22/05/2024	11:33	5525-0
JHL9C94/GO	DETRAN	TO02192992	22/05/2024	10:26	7633-2
KZP7168/DF	DETRAN	TO02192993	22/05/2024	10:56	6025-0
OFK5G37/TO	DETRAN	SJ008F50JQ	19/06/2024	11:50	5452-2
QKJ2J49/TO	DETRAN	SJ008F50JR	19/06/2024	11:52	5550-0
OLH3D62/TO	DETRAN	TO02447204	22/05/2024	15:09	5274-1
OLH3D62/TO	DETRAN	TO02447207	22/05/2024	15:09	6637-1
OLH3D62/TO	DETRAN	TO02447206	22/05/2024	15:09	6653-1
OLH3D62/TO	DETRAN	TO02447205	22/05/2024	15:09	6602-0
OLH3D62/TO	DETRAN	TO02447208	22/05/2024	15:09	6610-2
OIY0G48/TO	DETRAN	SJ008F50JS	19/06/2024	11:54	5550-0
QWE6D89/TO	DETRAN	TO02686736	22/05/2024	10:17	7633-2



MXG3F15/TO	DETRAN	TO02447062	23/05/2024	12:02	5010-0
PAJ0E51/TO	DETRAN	TO02446637	27/05/2024	09:32	6599-2
QAA0A35/TO	DETRAN	TO02446630	27/05/2024	09:23	6599-2
RFU7E10/DF	DETRAN	TO02446669	28/05/2024	17:24	6580-0
OLN2580/TO	DETRAN	TO02446668	28/05/2024	17:14	6599-2
OLN2580/TO	DETRAN	TO02446666	28/05/2024	17:14	7633-1
JGB4500/TO	DETRAN	TO02446665	28/05/2024	17:10	5185-1
RCI1D78/TO	DETRAN	TO02446935	27/05/2024	17:05	7633-2
QLS3F83/AP	DETRAN	TO01999640	24/05/2024	11:24	7633-2
JVO0607/TO	DETRAN	TO02192411	24/05/2024	10:29	5185-1
MXF0D57/TO	DETRAN	TO02446659	24/05/2024	12:19	7633-2
RIM7H72/TO	DETRAN	TO02446658	24/05/2024	12:14	7633-1
MWY9669/TO	DETRAN	SJ00JS101A	19/06/2024	12:21	6653-1
MWY9669/TO	DETRAN	SJ00JS101B	19/06/2024	12:24	6637-1
QEH4853/PA	DETRAN	SJ008F50JT	19/06/2024	12:57	5550-0
NTN3D27/TO	DETRAN	SJ008F50JV	19/06/2024	13:04	5550-0
NWA7B40/GO	DETRAN	TO02446634	27/05/2024	09:29	5185-1
QKL9000/TO	DETRAN	TO02447211	24/05/2024	18:04	6599-2
QKL9000/TO	DETRAN	TO02447210	24/05/2024	18:04	7633-2
NLJ5G82/TO	DETRAN	TO02686737	25/05/2024	11:30	5495-0
RSBQJ56/TO	DETRAN	TO02686740	25/05/2024	11:40	5509-0
NVS9A65/TO	DETRAN	TO02709023	25/05/2024	09:40	5185-1
OVP9F87/GO	DETRAN	TO02192737	24/05/2024	10:40	5185-1
MWP1396/TO	DETRAN	TO02192738	24/05/2024	11:17	5185-1
KCO3298/GO	DETRAN	TO02192739	27/05/2024	17:15	5185-1
LRN2H19/GO	DETRAN	TO02192740	27/05/2024	17:15	5185-1
PAE4C89/TO	DETRAN	TO02192741	28/05/2024	08:56	5185-1
PAE4C89/TO	DETRAN	TO02192743	28/05/2024	08:56	6599-2
QKC1H40/TO	DETRAN	TO01999819	24/05/2024	18:14	7633-2
RSD2A85/TO	DETRAN	TO02446661	24/05/2024	16:12	7633-2

**PORTARIA Nº 900, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Eny Aparecida Silva Rezende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 849/2024, de 29 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1836, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.207, de 10 de novembro de 2022, em relação à segurada ENY APARECIDA SILVA REZENDE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217241R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

**PORTARIA Nº 987, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado Haroldo Maia Mergulhão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas nos autos da ação nº 0038924-82.2021.8.27.2729/TO;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de março de 2021, a MARIA JOANA MACHADO, na condição de companheira, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado HAROLDO MAIA MERGULHÃO, referente ao benefício nº 0011230, aposentado no cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão III, Referência "J", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.221423P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 5.159,01.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

IGEPREV

**PORTARIA Nº 885, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Rosângela Barbosa Terra Marchi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1239/2024, de 26 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 23, de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.763, de 12 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria nº 3192, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.995, de 27 de dezembro de 2021 em relação à segurada ROSANGELA BARBOSA TERRA MARCHI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212025R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

**PORTARIA Nº 1045, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Valdirene de Carvalho Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 402/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e a nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1613/2024, de 29 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 514, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.065, de 07 de abril de 2022, em relação à segurada VALDIRENE DE CARVALHO SALES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214667R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1086, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Deblua Machado Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1100/2024/GASEC, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 RETIFICA a Portaria nº 2548/2021/GASEC, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.945, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1854/2024, de 23 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2548/2021/GASEC, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, em relação à segurada MARIA DEBLUA MACHADO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213525R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2021,.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1100, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edith Tedesco Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada EDITH TEDESCO REIS, matrícula nº 528459/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221009P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1102, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Rodrigues Fernandes Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO RODRIGUES FERNANDES SANTOS, matrícula nº 177560/3, Motorista, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.455,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220693P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1120, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Bonifacio Pereira Evangelista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a partir de 24 de setembro de 2023, a cônjuge CLECY PERES EVANGELISTA, nascida em 15/01/1953, Pensão por Morte do ex-segurado BONIFACIO PEREIRA EVANGELISTA, referente ao benefício nº 0002980, aposentado no cargo de Engenheiro Agrônomo, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.220218P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.599,51.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 24 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1133, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurado Lindolfo Torres Fernandes Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1970/2024, de 07 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1002, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação ao segurado LINDOLFO TORRES FERNANDES NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206621R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1138, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Raimundo Nonato dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 396/2024, de 16 de maio de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 487/2024, de 21 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3327, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação ao segurado RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão "VI", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212640R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1142, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luiza Tararam Zanetti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio Parecer "SPA" nº 241/2022, de 17 de março de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 255/2024, de 13 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 606/AP, de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.207, de 04 de setembro de 2014, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada MARIA LUIZA TARARAM ZANETTI, a fim de considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 3.116,38, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos atuais percebidos pela segurada na ordem de R\$ 5.747,80, a partir da data da publicação do ato revisional, com base no que consta do processo nº 2024.04.00590R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.01441R1  
INTERESSADO: EUNICE NUNES DA SILVA SUARTE  
EX SEGURADO: ALARICO LINO SUARTE  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 1380/2024/GABPRES**

Republicado para correção

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 878/2023, de 22 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1293/2023, de 23 de novembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Contratação do Instituto Saturnino Bastos, para ministrar 04 cursos de curta duração: Curso orçamento público - Elaboração do PPA com ênfase na Estruturação de Programas. Curso completo de licitações e contratos administrativos + consult/NLLC I Maratona da NLLC 14.133/21 curso Gestão Eficiente de Almoxarifado e Patrimônio curso e-social na prática. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado junto à administração pública;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE INEXIGIR o valor, com fundamento no do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, CNPJ: 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 48.830,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais), para inscrição de 17 (dezessete) servidores do Instituto de Natureza do Tocantins.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

José Anibal Rodrigues Alves Lamattina  
Vice Presidente

Renato Jayme da Silva  
Presidente

**RURALTINS****PORTARIA Nº 50/2024/GABPRES, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 025/2024 da Delegacia Regional de Apoio de Miracema, de 11 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Ana Caren Mendes Souto, nº funcional 810931/1, portador do CPF sob o nº 692.\*\*\*.\*\*\*-34, Extensionista Rural, para responder pela Delegacia Regional de Apoio de Miracema, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 24/06/2024 a 28/06/2024, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Railton de Azevedo Rocha, nº funcional 11867515/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente



## TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 97/2024,  
DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Sexagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 21 dias de março de 2024, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando o disposto na Lei nº 836/1996 com Alteração pela Lei 2.690/2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 030397/2019, bem como no respectivo PARECER ASSEJUR Nº 135/2020, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, transcorrido o grande lapso temporal, resolve-se cancelar administrativamente o referido títulos para posterior regularização da referida área;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

Resolve:

Art. 1º CANCELAR Administrativamente o Título de Propriedade no 34.263/2000 do imóvel denominado:

Um Lote de terras para construção urbana de número 25, da Quadra ARNO 32, conjunto QI-10, situado à Rua 11, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área total de 275,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 43.373, Palmas - TO, outorgado em favor de José Martins do Nascimento, portador do CPF/MF nº xxx.390.xxx-53.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 15504/2023 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de Caseara - Assunto: Representação - Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 906/2023 - Ouvidoria Câmara Municipal de Caseara. Nos termos do Despacho nº 513/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Gerivaldo Pereira Lopes, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## AGUIARNÓPOLIS

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, CNPJ: 01.634.074/0001-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para a atividade de Praias Temporárias, localizada na Ilha Cabral, zona rural, Município de Aguiarnópolis-TO, para o veraneio de 2024. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Portaria/Naturatins nº 154/2019, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

## ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de Material gráfico e Serigrafia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins e os Fundos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 25/06/2024, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 04/07/2024 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de junho de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-DL06  
CONTRATO Nº 008/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO CONTRATADA: R. P. NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.878.149/0001-79 - VALOR: R\$ 117.832,31 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso I da Lei Especial n. 14.133/21. DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. FONTE: 1.500.0000.000000.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2024.

Aliança do Tocantins - TO, 19 de junho de 2024.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA  
Presidente da Câmara

**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO  
DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024/ADM  
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024/ADM  
CONTRATO Nº 009/2024/ADM  
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
CONTRATADA: LEKO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 42.509.553/0001-14.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO "DJ VINICIUS CAVALCANTE" PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL, NA PROGRAMAÇÃO DA "6ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DO POVO" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 20 de junho de 2024 até 30 de junho de 2024.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal de Alvorada/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, a Suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS - SRP, a ser realizado no dia 20/06/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/FMS - SRP, a ser realizado no dia 23/07/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 23/07/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

**ARAGUANÃ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da LEI Nº 14.133/2021 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 10-2024, menor preço por item, abertura dia 08/07/2024 às 11:30 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUANÃ-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Aos 21 de junho de 2024.

LUCAS GOMES LIMA  
Ordenador de despesas do FMS

**BARROLÂNDIA****AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, COMUNICA a anulação do Pregão Eletrônico em tela o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024: Registro de Preços para Fornecimento eventual, futuro e parcelado de Medicamentos, hospitalar, odontológico e laboratório com o fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Barrolândia - TO, em face da readequação do termo de referência, produtos sem a especificação e quantidades corretas, cláusulas do edital, visando possíveis alterações. Considerando o princípio da autotutela, contido na Lei 14.133/21. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, na Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, Barrolândia - TO, ou através do telefone: (063) 3376-1153.

Barrolândia - TO, 18 de junho de 2024.

Lindalva Cardoso de Almeida Santos  
Gestora do FMS

**CARMOLÂNDIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA/TO, através do gestor conforme o art 75 §3º da Lei 14.133/2021 torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024/PMC, que tem como objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços em REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL (PREPARAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA).

Eventuais interessados poderão solicitar o edital através do e-mail: [pmcarmolandia1720@gmail.com](mailto:pmcarmolandia1720@gmail.com), como também apresentar Proposta de Preço, até o dia 27/06/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Carmolândia-TO, 24 de junho de 2024.

OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS  
GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

**CASEARA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caseara - TO, CNPJ nº 24.851.487/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia Pública denominada Praia do Sol localizada no município de Caseara - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 9º17'11.50"S; Long. 49º58'5.90"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

## COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/FMECO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/FMECO/TO**  
**PROTOCOLO Nº 2109/2024**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024/FMECO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação da rede pública municipal de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições e exigências estabelecidas o Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 04/07/2024, às 09:00 horas. UASG: 928045. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

## FORMOSO DO ARAGUAIA

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 27/2024  
 Processo Administrativo nº 2024/309  
 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO CNPJ: 02.075.216/0001-41  
 Contratada: HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - CNPJ: 28.288.997.0001-46  
 Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil para realizar obra de reforma na Feira Coberta do Município de Formoso do Araguaia - TO, conforme Convênio nº 940296/2022, Proposta nº 031518/2022, firmado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, planilhas, projetos e demais especificações técnicas indispensáveis para a perfeita execução do objeto, constantes em anexo, conforme demanda da Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura.  
 Data da Assinatura: 13 de junho de 2024  
 Preço: R\$ 342.900,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).  
 Dotação Orçamentária 03.10.20.122.0026.2.298 Natureza 4.4.90.51 Fonte 1.500.0000/1.700.0000  
 Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
 Jose Luiz De Carvalho Riel Junior - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 21 de junho de 2024.

Israel Borges Nunes  
Prefeito.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 -**  
**PROC. ADM 2024/686- RETIFICADO**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, torna público, que realizará a aquisição de Kit Parque Infantil, para realização de atividades lúdicas e com o corpo. Compreendendo um (01) Balanço de Dois (02) Lugares, uma (01) Gangorra, um (01) Carrossel Gira-gira e um (01) Playground Infantil. Conforme especificações detalhadas neste documento, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 24/06/2024 até as 17:30 horas do dia 27/06/2024, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: [dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br](mailto:dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br) ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia - TO. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante. O Edital poderá ser obtido através do link: [www.formosodoaraguaia.to.gov.br](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br) demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta feira.

Marcos Santos Jorge  
Agente de Contratação  
Decreto nº 53/2024

## ITACAJÁ

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 014/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a cantora RAPHAÉLLA SANTOS "A FAVORITA" no dia 21/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 015/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Kaka e Pedrinho no dia 19/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá - TO, 21 de junho de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2024**

Errata da publicação do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CRENCIAMENTO Nº 002/2024, publicado no dia 20/06/2024 no DOE nº 6594 - Pág. 49.

ONDE SE LÊ:  
Inscrição/Protocolo a partir de 05/07/2024

LEIA-SE:  
Inscrição/Protocolo a partir de 09/07/2024

Itacajá - TO, 21 de junho de 2024.

Marcelino Correia Soares Júnior  
Presidente da Comissão de Contratação



## ITAPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Educação de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCO-LAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS - TO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, conforme especificações exatas contidas no Edital e seus anexos.

A abertura do pregão será no dia 09 de julho de 2024, às 09h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 20 de junho de 2024.

HANIEL FERREIRA NUNES  
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS ADVINDAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRATINS - TO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, conforme especificações exatas contidas no Edital e seus anexos.

A abertura do pregão será no dia 08 de julho de 2024, às 09h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 20 de junho de 2024.

HANIEL FERREIRA NUNES  
Pregoeiro

## NAZARÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024/FMS. PROCESSO 619/2024. OBJETO: Contratação de um profissional médico na área de clínica médica junto ao PSF - Programa Saúde da Família do Nazaré/TO, zona rural. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2024 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefnazare@uol.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 19 de junho de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa  
Pregoeira

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Processo: 745/2024 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 Número do Contrato: nº 15/2024 Objeto: Contratação de show artístico da banda/cantor SUMIRE TOM DE ALERTA para apresentação na programação do evento CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2024 neste Município de Nazaré - TO Fundamento Legal: Inciso II do art. 74º da Lei nº 14.133/21 Contratada: BALADA PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 29.738.802/0001-85 Empresa da Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré, CNPJ: 00.766.691/0001-39. Valor: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Data de Assinatura: 20/06/2024 Prazo de Vigência: A partir da data de publicação do contrato, até a realização do evento.

Processo: 801/2024 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 Número do Contrato: nº 17/2024 Objeto: Contratação de show artístico da banda/cantor VINNY NOGUEIRA para apresentação na programação do evento CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2024 neste Município de Nazaré - TO Fundamento Legal: Inciso II do art. 74º da Lei nº 14.133/21 Contratada: VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 07.041.720/0001-44, Empresa da Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré, CNPJ: 00.766.691/0001-39. Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais) Data de Assinatura: 20/06/2024 Prazo de Vigência: A partir da data de publicação do contrato, até a realização do evento.

Nazaré - TO, 20 de junho de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

## PEDRO AFONSO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024, PROCESSO PM-PA Nº 522/2024, OBJETO: Aquisição de material de expediente, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Administrativo 702/2023 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS TO, CNPJ Nº 37.420.775/0001/26; FORNECEDOR REGISTRADO: P A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.665.119/0001-62; VALOR TOTAL: R\$ 264.861,00.

Pedro Afonso/TO, aos 21 de junho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO TO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO. OBJETO: Aquisição de material de expediente, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, através de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Administrativo 702/2023 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins FORNECEDOR REGISTRADO: P A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.960.653/0001-50. Valor Total Estimado: R\$ 268.533,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais).

Pedro Afonso/TO, aos 21 de junho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04, informa a todos os interessados que estará realizando o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais especializados em cirurgias oftalmológicas (catarata e pterígio), em atendimento as demandas do SUS - Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Os documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 04 de julho de 2024, e ficará aberto por tempo indeterminado, ou até que se revoguem este ato.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, do site oficial do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 21 de junho de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA  
Secretária Municipal de Saúde

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 030/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo Picape, 4 portas, 5 lugares, tração 4x4, 200 CV de potência ou superior e conforme demais especificações constantes no ETP e o no TR, visando atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 09 de julho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, do site oficial do município de Pedro Afonso, solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 21 de junho de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA  
Secretária Municipal de Saúde

## RIACHINHO

## EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 48/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2024  
DISPENSA nº 030/2.024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO - TO, CNPJ sob o Nº 25.063.926/0001-57. Contratante: A DRV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob nº 41.231.401/000130. OBJETO: Contratação de Empresa EXECUÇÃO DE BUEIRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO RIACHINHO - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 23.324,08 (vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos). VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2024.

Riachinho - TO, 21 de junho de 2024.

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal

## SANTA FÉ DO ARAGUAIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024 (REPUBLICAÇÃO)  
Tipo menor valor unitário - Abertura 05/07/2024 às 07:30 horas - Registro de preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fabricação de uniformes e camisetas esportivas e acessórios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia e seus fundos Municipais.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17-2024 (REPUBLICAÇÃO)  
Tipo menor preço unitário - Abertura: 05/07/2024 às 09:00 horas, contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, destinados a manutenção dos veículos que atende a frota do Fundo Municipal de Educação pelo período de 12 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20-2024 - Tipo menor preço unitário - Abertura: 05/07/2024 às 10:30 horas - Registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos e impressos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 24 de junho de 2024.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA  
Agente de Contratação/Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19-2024 - Tipo menor preço unitário - Abertura: 08/07/2024 às 13:00 horas - Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos para farmácia do Município para o ano de 2024.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 21/06/2024.

Cynthia Vieira Dantas  
Gestora do FMS

## TAGUATINGA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Taguatinga - TO - APAE, através da Equipe de Contratações da Prefeitura Municipal de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) DE TAGUATINGA-TO (CONVÊNIO Nº 0042/2022 - EMENDA PARLAMENTAR), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Data/Horário de Realização: 10/07/2024 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 294.562,81 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Tipo de Julgamento: Menor preço Global

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: [licitacoestaguatinga@gmail.com](mailto:licitacoestaguatinga@gmail.com). Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 24/06/2024.

Elisângela Alves de Oliveira  
Agente Municipal de Contratações

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Água Limpa Energia S/A, CNPJ 07.321.289/0001-90, com sede à Rodovia TO 040, Km 329, S/Nº Fazenda São Sebastião - Zona Rural do Município de Dianópolis - TO, Torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) para a continuidade da atividade de geração de energia hidrelétrica. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 05/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

45.747.289 ARCELINO SOARES DA SILVA COELHO, CNPJ nº 45.747.289/0001-45, torna público que requereu ao Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - SEMDEMA as Licença Municipal Prévia - LMP, de Instalação - LMI e de Operação - LMO para atividade de Serviços - Mecânica de veículos, com endereço em Rua 6, Nº 1035, QUADRA 43, LOTE 18 A, BAIRRO WALDIR LINS I, CEP: 77.423-140, Gurupi - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Bruno Nascimento Silva, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Itaporã do Tocantins - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DENER GOMES DE ABREU, CPF nº XXX.024.301-XX, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA, no imóvel rural denominado Fazenda Água Azul inscrita no CAR/TO: 1327386, zona rural de Dois Irmãos do Tocantins/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DENER GOMES DE ABREU, CPF nº XXX.024.301-XX, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA, no imóvel rural denominado Fazenda Mirante I, II e III inscrita no CAR/TO: 300566, zona rural de Abreulândia/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Fundação Ulbra, CNPJ 03.286.299/0003-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Licença Ambiental Simplificada, para a atividade, com endereço na Avenida Teotônio Segurado, 1501 Sul, ACSU SO 150, Nº 106, Prédio 1, Sala 106. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Joseli Ângelo Agnolin, inscrito no CPF xxx.795.xxx-04 e RG 1012061618 SSP/RS, residente à Quadra 212 Sul, Rua SR 11, 23, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-616, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, com sede em Palmas - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para as atividades agropecuárias a serem desenvolvidas nas Fazendas Grécia e Taboca, situadas no município de Ipeiras - TO, em atendimento às Resoluções CONAMA 006/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCELO ZIMMERMANN E OUTROS, CPF nº XXX.085.628-XX, torna público que estão requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA, no imóvel rural denominado Fazenda Esplendor do Araguaia 3 e 4 (CAR/TO 510511), zona rural de Formoso do Araguaia/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº xxx.663.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Cajamunum, localizada na zona rural do município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª MARIA SALOÉDNA BARBOSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF Nº XXX.806. 701-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) na FAZENDA UMBAÚBA em Itacajá- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MIRANDA IND. E COM. DE CERAMICA LTDA, CNPJ: 07.894.593/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, com endereço na Rodovia TO 374 KM 49, S/N, CEP: 77.485-000, município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Posto Rio Javaés Ltda, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida Rio Formoso, nº 1215, Lote 1/6, Quadra 62, Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Praia Ilha da Grotta - AIG, CNPJ 50.946.336/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Praias Temporárias - Praia Ilha da Grotta, zona rural Município de Miracema do Tocantins - TO. o empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA número 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins a renovação da Licença de Operação (LO) nº 8967/2019 do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Aliança do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

PRODUTÉCNICA NORDESTE COMÉRCIO DE INSUMOS  
AGRICOLAS LTDA - CNPJ 10.211.971/0001-34

**COMUNICADO**

INFORMA que, em 14/06/24: (i) por meio de Escritura Pública (Livro 1 de Revogação de Procurações, Fls. 005/F-006/V), do Cartório de Notas de Feira Nova do Maranhão/MA, REVOGOU TODAS AS PROCURAÇÕES PÚBLICAS outorgadas e vigentes naquela data, conforme detalhado na escritura, exceto a procuração outorgada à Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., CNPJ 60.744.463/0001-90 (2º Ofício de Balsas/MA, Livro 78, Fls. 92); (ii) por meio de Escritura Pública (Livro 1, Fls. 42/F-45/V) do Cartório de Notas de Feira Nova do Maranhão/MA, REVOGOU TODAS AS PROCURAÇÕES PARTICULARES outorgadas e vigentes naquela data, exceto as procurações listadas naquela escritura. Qualquer pessoa que tenha dúvidas quanto às revogações ou aos poderes de eventuais mandatários pode contatar a Produtécnica no e-mail jsoler@blslaw.com.br. Cópias das escrituras se encontram no link <https://shre.in/kin/> DinB pelos próximos 60 dias. Balsas/MA, 17/06/24.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023**

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Ordinária para Prestação de Contas, o Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS deste sindicato laboral, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS que será realizada no dia 27 de junho/2024, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 20hs às 22hs do mesmo dia, através de Grupos fechados de associados/filiados instituído por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link [https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao\\_online.jsf](https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf) e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado nos grupos de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico [sindicatodosmotoristas@gmail.com](mailto:sindicatodosmotoristas@gmail.com), com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação da Prestação de Contas do Exercício do ano de 2023 e apreciação do parecer do Conselho Fiscal. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de quórum para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

José Antônio de Carvalho  
Presidente do SIMTROMET

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA